

PUBLICADOJornal: DOEEdição: 58 PG: 01 a 31**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

Data 25/06/18 a 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOOTargus
RúbricaLEI N.º 1.404/2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJ para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município Cantagalo-RJ, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. demonstrativo de metas anuais;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal;
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, geridos pelo IPAM.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas **não se constituem limites à programação das despesas.**

§ 1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- II - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- III - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- IV - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- V - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- VI - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- VII - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios de nossa região;
- IX - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- X - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XI- erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a tuberculose, dengue, chikungunya, zika e demais doenças, como também os seus principais vetores e causas;
- XII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
- XIII - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º. As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021 e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2019, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º. Será garantida, através do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O Município de Cantagalo envidará esforços para implementar o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJ relativo ao exercício de 2019 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municíipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, de acordo com Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I -Categoria Econômica;

II -Origem;

III -Espécie;

IV -Rubrica;

V -Alínea; e

VI -Subalínea.

§ 1º. A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º. A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º. O quarto nível, a Rubrica, agrupa, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 5º. A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º. O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 13. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º. Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais – **91 (Despesa Intra-Orçamentária)**.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º. A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas pelo Setor de Contabilidade do Município; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

§ 10º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 14. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 15. A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 16. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2019 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
- II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício de 2017 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete inteiros por cento), da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2018, devendo ser interpretado de modo compatível à Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a **setenta por cento** de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 21. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 1º de agosto do corrente exercício, observadas as disposições - desta Lei.

CAPÍTULO IV



DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 22. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º. Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art.48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, da **tendência dos últimos 5** (cinco) exercícios, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 24. Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a revisão da planta genérica de valores;
- III – a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos total ou parcialmente.

2

Paragrafo único - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por Unidade Orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 26. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e a de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, do Poder Executivo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunicará a cada Unidade Orçamentária Municipal o montante que caberá a cada uma tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 29. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2018 e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até o dia 30 de junho de 2018, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único – Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá:

I – proceder no mês de janeiro de 2019 à atualização monetária referente ao período de julho a dezembro de 2018, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI – FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses;

II – incorporar às dotações corrigidas pelo inciso I a inflação estimada para o ano de 2019 adotando-se como parâmetro de estimativa a variação anual Índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) apurado no período de janeiro a dezembro de 2018.

III – ajustar mensalmente as dotações orçamentárias, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), **observado sempre se comportamento da receita municipal suportará tal ajuste.**

Art. 30. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÉNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 31. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2018.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 33. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 34. O pagamento das obrigações de pequeno valor ou de valor irrelevante de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 1.181/2013.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

III - ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV - ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 36. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 37. A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município destinados à transferência de recursos financeiros, a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº101/00 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº. 9.394/96), na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais n.ºs 8.080/90 e 8.142/96), e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa específica quando ultrapassarem o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 – O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no Município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 39. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de segurança social, compreendendo o Plano de Previdência Social, conforme legislação em vigor;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 45 e 46 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 47 desta Lei.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 40. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 41. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA (2018 a 2021) serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 42. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 43. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 44. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 45. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 5% na Função Assistência Social.

Parágrafo único - A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2017, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 46. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Desporto e Lazer.

Parágrafo único - A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2017, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 47. A Lei Orçamentária conterá **Reserva de Contingência** no valor de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida de 2017 destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00 (Recursos Ordinários).

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao custeio de ações de assistência social, saúde, educação, encargos sociais e saneamento básico.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

Art. 48. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e dos elementos de despesa referentes aos Fundos Municipais de acordo com as necessidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo único – Para atendimento do disposto no caput, para perfeita indicação das categorias econômicas e elementos de despesa remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada no corpo do decreto.

Art. 50. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, referentes aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, bem como dos convênios celebrados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art. 51. O Poder Executivo poderá nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **5%** (cinco por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 52. Não serão computados no percentual definido no Art. 17 os remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito do mesmo Programa de Trabalho e da mesma Unidade Orçamentária, conforme definido na alínea 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 54. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 55. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2019 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais em consonância com o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 58. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais em maio de 2019 deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2019, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, comissionado e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 2º. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá no mês de maio e observará a variação do IPCA de abril de 2017 a março de 2018, ou de outro índice que vier a substituí-lo, de forma a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda. Essa revisão constitui direito constitucional dos servidores o que não impede revisões outras, feitas com o objetivo de conceder melhorias e reestruturar carreira as quais deverão ser autorizadas por lei municipal específica.

§ 3º. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º. Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, divulgará em seu portal de transparência, até 31 de dezembro de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 60. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido **95%** dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de **relevantes interesses públicos** nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, principalmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e serviços públicos.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 61. A proposta orçamentária assegurará no mínimo **0,15%** (zero vírgula quinze por cento) da receita Corrente Líquida de 2017 para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, sendo que este valor não deverá ser inferior a **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) no exercício de 2019.

Art. 62. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 63. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 64. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 65. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2019, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 68. Os Orçamentos da Administração Direta deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal, quando esta existir.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de julho de 2018.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais com Natureza Jurídica, e;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 70. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 71. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 72. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 ao Legislativo Municipal.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÉNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 73. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 74. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 75. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgará, no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 76. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 77. Os recursos decorrentes de emendas parlamentares que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CONTEÚDO E PREMISSAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

01) ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

- Selecionar os **Programas e Ações** que terão prioridades na execução orçamentária do ano subsequente;
- Orientação para Elaboração do Orçamento (**LOA-2019**);
- Alterações na Legislação Tributária do Município;
- Autorização para Concessão ou Aumentos de remuneração, a Criação de Cargos, Empregos e funções ou alteração de Estrutura de Carreira, bem como a Admissão ou Contratação de Pessoal;
- Definição de reserva de Contingência com base em um percentual a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;
- Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Critérios para a inclusão de novos projetos na LOA, conforme art. 45º da LRF;
- Formas de incentivo a participação popular, conforme dispõe o art. 48 da LRF;
- Critérios e formas de Limitação de Empenho, ou seja, definir quais as despesas que não poderão ser limitadas;
- Metas de arrecadação e nível de despesa para o exercício financeiro a que a LDO se referir e para os dois seguintes (2019, 2020 e 2021);
- Metas de **RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL** e o **MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA** para o exercício de 2019, 2020 e 2021,
- Memória e Metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial do IPAM;
- Demonstrativo da estimativa e compensação de Renúncia de Receita;
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

1.1) RESULTADO PRIMÁRIO (RP):

- **RP** = (Receitas Não-Financeiras) – (Despesas Não-Financeiras), onde:

Receitas Não-Financeiras = (receitas arrecadadas no exercício – receitas de operação de créditos – receitas de privatizações – receitas aplicações financeiras).

Despesas Não-Financeiras = (total das despesas – despesas com juros e amortização de dívidas-Reserva de Contingência).

- **Metas de Resultado Primário** – A meta de resultado primário deve ser estabelecida em função da necessidade ou não de redução do endividamento do Município em relação a sua Receita Corrente Líquida.
As Metas devem ser estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2019, 2020 e 2021, sendo os dois últimos meramente indicativos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1.2) RESULTADO NOMINAL (RN):

- RN = (Resultado Primário) + (Conta de juros nominais), onde:

Conta de Juros Nominais = recebimentos – pagamentos de juros decorrentes de operações de créditos realizadas.

O Resultado Nominal irá caracterizar a necessidade ou não de financiamentos do Município junto a Terceiros.

Fórmula Opcional de Cálculo do Resultado Nominal = (Dívida apurada em 31 de dezembro do exercício anterior) – (Dívida apurada no dia 31 de dezembro do exercício corrente).

1.3) FASES PARA ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL:

- **1ª. Fase** – estabelecer a meta de resultado primário e nominal em função do nível de endividamento que se deseja alcançar ao final do exercício seguinte;
- **2ª. Fase** – Previsão das receitas não-financeiras para o exercício seguinte;
- **3ª. Fase** – Indicação do montante das despesas não-financeiras para o exercício seguinte, que deverá ser igual às receitas não-financeiras menos a meta de resultado Primário estabelecida;
- **4ª. Fase** – Previsão dos juros a serem pagos e recebidos no próximo exercício em função de operações de créditos realizadas.

1.4) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO:

- Identificar o montante de recursos que o Município poderá utilizar para elevar as suas despesas de caráter continuado;
- A margem de expansão deverá ser igual ao produto da arrecadação decorrente da elevação da atividade econômica ou de alteração na legislação tributária;

1.5) ANEXOS DE RISCOS FISCAIS:

- *Identificação de eventuais passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomado, caso se concretizem;*
- Ex.: direitos trabalhistas que estão sendo reivindicados na justiça e outras ações contra o Município, principalmente na área da Saúde.*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019 - LEI Nº 1.404/2018, DE 19/06/2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO VII - Expansão das despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Detalhamento da Expansão	Exercício de 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal (exceto magistério)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.229,99	R\$ 2.363,57
b) Revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal.	R\$ 650,00	690,24	731,58
c) Manutenção e Operacionalização da ETA-Saneamento	R\$ 953,64	R\$ 982,26	R\$ 1.006,80
Total	R\$ 3.703,64	R\$ 3.902,49	R\$ 4.101,95
		R\$ 11.708,07	(A)

Detalhamento da compensação	Exercício de 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,5% da Despesa Fixada)	R\$ 1.946,58	R\$ 2.067,08	R\$ 2.190,89
Crescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (1,8% - Real)	R\$ 1.227,98	R\$ 1.269,90	R\$ 1.285,34
Incremento dasa Receita Tributária com o recadastramento dos imóveis e atualização da "Planta Generica de Valores"	R\$ 630,00	R\$ 659,70	R\$ 690,30
Total	R\$ 3.804,56	R\$ 3.996,68	R\$ 4.166,54
		R\$ 11.967,77	(B)

Valores Correntes em R\$ 1.000			
Detalhamento da Expansão	Exercício de 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal (exceto magistério)	R\$ 2.194,50	R\$ 2.330,34	R\$ 2.469,93
b) Revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal.	R\$ 679,25	R\$ 721,30	R\$ 764,50
c) Manutenção e Operacionalização da ETA-Saneamento	R\$ 996,55	R\$ 1.026,46	R\$ 1.052,11
Total	R\$ 3.870,30	R\$ 4.078,10	R\$ 4.286,53
		R\$ 12.234,93	(A)

Detalhamento da compensação	Exercício de 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,5% da Despesa Fixada)	R\$ 2.034,18	R\$ 2.160,09	R\$ 2.289,48
Crescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (1,8% - Real)	R\$ 1.283,24	R\$ 1.327,05	R\$ 1.343,18
Incremento dasa Receita Tributária com o recadastramento dos imóveis e atualização da "Planta Generica de Valores"	R\$ 658,35	R\$ 689,39	R\$ 721,36
Total	R\$ 3.975,77	R\$ 4.176,53	R\$ 4.354,03
		R\$ 12.506,32	(B)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019 - LEI Nº 1.404/2018, DE 19/06/2018
QUADRO VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Detalhamento da Renúncia	Exercício DE 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
Isenção de IPTU para Entidades Sociais sem fins lucrativos e consideradas de utilidade pública pela Câmara Municipal	R\$ 50,00	R\$ 53,10	R\$ 56,28
Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros.	R\$ 150,00	R\$ 159,29	R\$ 168,83
Isenção de ISS e IPTU como atrativo de novos emprendimentos para o Município.	R\$ 320,00	R\$ 339,81	R\$ 360,16
Total	R\$ 520,00	R\$ 552,19	R\$ 585,26
Detalhamento da compensação	Exercício DE 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
Recadastramento do IPTU e das Plantas de Valores.	R\$ 630,00	R\$ 659,70	R\$ 690,30
Incremento no recebimento da Dívida Ativa	R\$ 120,00	R\$ 127,43	R\$ 135,06
Total	R\$ 750,00	R\$ 787,13	R\$ 825,36

Valores Correntes em R\$ 1.000			
Detalhamento da Renúncia	Exercício DE 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
Isenção de IPTU para Entidades Sociais sem fins lucrativos e consideradas de utilidade pública pela Câmara Municipal	R\$ 52,25	R\$ 55,48	R\$ 58,81
Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros.	R\$ 156,75	R\$ 166,45	R\$ 176,42
Isenção de ISS e IPTU como atrativo de novos emprendimentos para o Município.	R\$ 334,40	R\$ 355,10	R\$ 376,37
Total	R\$ 543,40	R\$ 577,04	R\$ 611,60
Detalhamento da compensação	Exercício DE 2019	1º Exercício Seguinte (2020)	2º Exercício Seguinte (2021)
Recadastramento do IPTU e das Plantas de Valores.	R\$ 658,35	R\$ 689,39	R\$ 721,36
Incremento no recebimento da Dívida Ativa	R\$ 125,40	R\$ 133,16	R\$ 141,14
Total	R\$ 783,75	R\$ 822,55	R\$ 862,50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2018, de 19/06/2018
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000							
Discriminação	3º Exercício Anterior (2015)	2º Exercício Anterior (2016)	1º Exercício Anterior (2017)	Exercício Atual (2018)	1º Exercício Seguinte (2019)	2º Exercício Seguinte (2020)	3º Exercício Seguinte (2021)
Receita Total (estimada no orçamento)		91.251,50	87.916,00	86.442,00	88.481,43	91.245,60	94.057,91
Despesa Total (fixada no orçamento)		91.251,50	87.916,00	86.442,00	88.481,43	91.245,60	94.057,91
Receita Total (realizada)		80.946,12	83.919,93				
(-) Aplicações Financeiras		1.271,12	1.499,41	1.249,06	1.326,38	1.405,83	1.487,08
(-) Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatizações	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I)		79.675,00	82.420,52	85.192,94	87.155,05	89.839,77	92.570,83
Despesa Total (liquidadas + RPNP)		78.290,92	81.172,42				
(-) Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Reserva de Contingência/Economia Orçam.		0,00	0,00	2.250,00	2.400,00	2.543,76	2.690,79
= Despesa Fiscal (II)		78.290,92	81.172,42	84.192,00	86.081,43	88.701,84	91.367,12
Resultado Primário (I - II)		1.384,08	1.248,10	1.000,94	1.073,62	1.137,93	1.203,71
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Financeiro	2.023,92	1.353,83	3.571,64	3.792,72	4.027,49	4.268,74	4.515,47
Dívida Consolidada Líquida	-2.023,92	-1.353,83	-3.571,64	-3.792,72	-4.027,49	-4.268,74	-4.515,47
Dívida Fiscal Líquida	-2.023,92	-1.353,83	-3.571,64	-3.792,72	-4.027,49	-4.268,74	-4.515,47
Resultado Nominal		670,09	-2.217,81	-221,08	-234,77	-241,25	-246,73

(1) Para os exercícios anteriores, foram utilizados os valores reais.

(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.

(3) Para os exercícios seguintes, foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO.

(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.

(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2018, de 19/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	3º Exercício Anterior (2015)	2º Exercício Anterior (2016)	1º Exercício Anterior (2017)	Exercício Atual (2018)	1º Exercício Seguinte (2019)	2º Exercício Seguinte (2020)	3º Exercício Seguinte (2021)
Receita Total (estimada no orçamento)		91.251,50	87.916,00	86.442,00	93.958,43	96.711,21	99.494,46
Despesa Total (fixada no orçamento)		91.251,50	87.916,00	86.442,00	93.958,43	96.711,21	99.494,46
Receita Total (realizada)		80.946,12	83.919,93				
(-) Aplicações Financeiras		1.271,12	1.499,41	1.249,06	1.408,48	1.490,04	1.573,04
(-) Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I) valores correntes		79.675,00	82.420,52	85.192,94	92.549,95	95.221,18	97.921,42
Despesa Total (liquida + RPNP)		78.290,92	81.172,42				
(-) Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Reserva de Contingência/Economia Orçam.		0,00	0,00	2.250,00	2.548,56	2.696,13	2.846,32
= Despesa Fiscal (II)		78.290,92	81.172,42	84.192,00	91.409,87	94.015,08	96.648,14
Resultado Primário(I-II) valores correntes		1.384,08	1.248,10	1.000,94	1.140,08	1.206,10	1.273,28
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Disponível	2.023,92	1.353,83	3.571,64	3.792,72	4.276,80	4.524,44	4.776,47
Dívida Consolidada Líquida	-2.023,92	-1.353,83	-3.571,64	-3.792,72	-4.276,80	-4.524,44	-4.776,47
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	-2.023,92	-1.353,83	-3.571,64	-3.792,72	-4.276,80	-4.524,44	-4.776,47
Resultado Nominal (valores corrente)		670,09	-2.217,81	-221,08	-484,08	-247,64	-252,03
				fator reajuste	1,0619	1,0599	1,0578

(1) Para os exercícios anteriores, foram utilizados os valores reais.

(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.

(3) Para os exercícios seguintes (correntes), foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO reajustados pelos índices previstos de inflação + crescimento do PIB.

(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.

(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, §21C, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Discriminação	3º Exercício Anterior (2016) *	2º Exercício Anterior (2017)	1º Exercício Anterior (2018)
Patrimônio/Capital	R\$ 65.748,98	R\$ 70.032,27	R\$ 72.483,40
Reservas	R\$ -	R\$ -	
Resultado acumulado	R\$ -	R\$ -	
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 65.748,98	R\$ 70.032,27	R\$ 72.483,40

(*) Revisado

Valores Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	3º Exercício Anterior (2015)	2º Exercício Anterior (2016)	1º Exercício Anterior (2017)
Patrimônio/Capital	R\$ 65.748,98	R\$ 70.032,27	R\$ 74.234,21
Reservas	R\$ -	R\$ -	
Resultado acumulado	R\$ -	R\$ -	
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 65.748,98	R\$ 70.032,27	R\$ 74.234,21

ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo do exercício de 2016	R\$ 27.573,97	R\$ -
Bens alienados no Exer.de 2017	R\$ 23.750,00	R\$ 10.848,10
Juros (2017)	R\$ 1.496,74	R\$ -
Saldo em 31/12/17	R\$ 41.972,61	R\$ -
Bens alienados e adquiridos em 2018 (previsão)	R\$ 25.000,00	R\$ 60.000,00
Bens alienados e adquiridos em 2019 (previsão)	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00
Bens alienados e adquiridos em 2020(previsão)	R\$ 32.000,00	R\$ 34.000,00
Totais	R\$ 128.972,61	R\$ 119.000,00
Saldo previsto para o exercício seguinte (2021)	R\$ 9.972,61	

Valores Correntes em R\$ 1.000

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo do exercício de 2016	R\$ 27.573,97	R\$ -
Bens alienados no Exer.de 2017	R\$ 23.750,00	R\$ 10.848,10
Juros (2017)	R\$ 1.496,74	R\$ -
Saldo em 31/12/15	R\$ 41.972,61	R\$ -
Bens alienados e adquiridos em 2018 (previsão)	R\$ 25.625,00	R\$ 61.500,00
Bens alienados e adquiridos em 2019 (previsão)	R\$ 31.920,00	R\$ 26.600,00
Bens alienados e adquiridos em 2020 (previsão)	R\$ 33.980,80	R\$ 36.104,60
Totais	R\$ 133.498,41	R\$ 124.204,60
Saldo previsto para o exercício seguinte (2021)	R\$ 9.293,81	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO I : Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida (art.4º,§ 2º, Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Valores Nominais em R\$ 1.000						Exercício Atual (2018) (ver obs.)	
	2º Exercício Anterior (2016)			1º Exercício Anterior (2017)				
	Lei	Realizado (*)	%	Lei	Realizado (*)	%		
Receita Fiscal	90.305,83	79.675,00	-11,77	86.882,53	82.420,52	-5,14	85.192,94	
Despesa Fiscal	91.246,50	78.290,92	-14,20	86.320,00	81.172,42	-5,96	84.192,00	
Desp. Insc. RP não Proces.	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	
Resultado Primário	-940,67	1.384,08	-247,14	562,53	1.248,10	121,87	1.000,94	
Dívida Consolidada	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Ativo Financeiro	4.487,50	1.353,83	-69,83	4.644,56	3.571,64	-23,10	3.792,72	
Dívida Fiscal Líquida	-4.487,50	-1.353,83	-69,83	-4.644,56	-3.571,64	-23,10	-3.792,72	
Resultado Nominal	-4.487,50	670,09	-114,93	-3.290,73	-2.217,81	-32,60	-221,08	

OBS.: (*) Receita e Despesas Fiscal (descontado as receitas patrimoniais e serviço da dívida)

() Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".**

Discriminação	Valores Correntes em R\$ 1.000						Exercício Atual (2018)	
	2º Exercício Anterior (2016)			1º Exercício Anterior (2017)				
	Lei	Realizado (*)	%	Lei	Realizado (*)	%		
Receita Fiscal	90.305,83	79.675,00	-11,77	86.882,53	82.420,52	-5,14	85.192,94	
Despesa Fiscal	91.246,50	78.290,92	-14,20	86.320,00	81.172,42	-5,96	84.192,00	
Desp. Insc. RP não Proces.	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	
Resultado Primário	-940,67	1.384,08	-247,14	562,53	1.248,10	121,87	1.000,94	
Dívida Consolidada	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Ativo Financeiro	4.487,50	1.353,83	-69,83	4.644,56	3.571,64	-23,10	3.792,72	
Dívida Fiscal Líquida	-4.487,50	-1.353,83	-69,83	-4.644,56	-3.571,64	-23,10	-3.792,72	
Resultado Nominal	-4.487,50	670,09	-114,93	-3.290,73	-2.217,81	-32,60	-221,08	

ANEXO II

I-1) PRIORIDADES E METAS PARA 2019

PROPOSTA DE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

(obs.): I – os valores são de referência e serão ajustados as Projeções das Receitas Previstas para 2019 constantes no Anexo de Metas Fiscais desta LDO;
II – O preço nominal refere-se a jan/2017 e o corrente a jan/2019;
III – Variação percentual pelo IPCA de 2017 a 2019= 6,82%.
IV – As propostas são preliminares e poderão ser revisadas e/ou ajustadas quando da elaboração do Plano Plurianual para 2018 a 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

PT: 0101 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento pleno da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

AÇÃO – Investimento na Câmara Municipal

Projeto 1.001 = R\$ 233.518,00 (preço nominal)
R\$ 249.500,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção da Câmara Municipal

Atividade 2.001 = R\$ 4.083.000,00 (preço nominal)
R\$ 4.361.500,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:

- Realizar todas as sessões dos períodos legislativos: Ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes;
- Prover meios para efetuar a fiscalização da ação governamental;
- Manter um rígido controle orçamentário, financeiro e patrimonial de suas contas, a fim de cumprir todos os preceitos legais vigentes;
- Investimentos na estrutura e conservação de todos os documentos do arquivo geral através de estudos, pesquisas e contratação de mão-de-obra especializada;
- Ativar e manter atualizada a Biblioteca Leopoldo Ferreira Goulart (Resolução 077/94 e 078/94);

- Promover e dar condição de capacitação aos Vereadores, e Servidores através de cursos e congressos, junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos de acordo com o interesse da Câmara;
- Investimento em (TI) Tecnologia da Informação, para manter a Câmara atualizada na área de informática;
- Investimentos na implantação do sistema de segurança dos prédios da Câmara;
- Manutenção e conservação dos prédios da Câmara, realizando reparos hidráulicos, elétricos, obras e outros necessários;
- Manter os compromissos com salários de pessoal e vereadores, fazendo as atualizações necessárias, por força de lei, em relação aos direitos dos servidores;
- Manter rígido controle da despesa com pessoal, em obediência a legislação aplicável, e em especial, a Lei Complementar 101/2000;
- Manutenção de todos os bens móveis em uso da Câmara;
- Aquisição de bens móveis (veículos, computadores, impressoras, máquinas, móveis, etc.) e imóveis, necessários ao trabalho da Câmara;
- Utilizar os meios de comunicação oficiais para manter a comunidade informada sobre os atos do Poder Legislativo, inclusive por meio da INTERNET;
- Manutenção da informatização do arquivo geral;
- Manutenção, ampliação e modernização da INTERNET solidária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PT: 1000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da Secretaria de Governo.

AÇÃO – Manutenção da Secretaria de Governo

Atividade 2.002 = R\$ 1.011.000,00 (preço nominal)
R\$ 1.080.000,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:

Otimizar o pleno funcionamento do Gabinete do Prefeito;

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Secretaria de Governo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

PT: 1001 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da Procuradoria Jurídica.

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Jurídica do Município.

Atividade 2.003 = R\$ 411.500,00 (preço nominal)
R\$ 440.000,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:

Otimizar o pleno funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Procuradoria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

PT: 1002 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

META: Otimizar o pleno funcionamento da Controladoria Geral do Município - CGM

AÇÃO – Manutenção do Controle Interno

Atividade 2.004 = R\$ 281.325,00 (preço nominal)
R\$ 300.500,00 (preço corrente)

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PT: 1500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

OBJETIVO: Otimizar o pleno funcionamento das Ações de Planejamento do Município.

AÇÃO – Manutenção das ações de planejamento do Município.

Atividade 2.005 = R\$ 132.000,00 (preço nominal)
R\$ 141.000,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:

- Funcionamento pleno e eficaz das Ações de Planejamento e Gestão do Município.
- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

PT: 2000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO: Aquisição de imóveis para fomentar ações de interesse da municipalidade.

AÇÃO – Aquisição de Imóveis

Projeto 1.002 = R\$ 50.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
 R\$ 55.000,00 (preço corrente)

PT: 2001 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades inerentes à gestão administrativa da Prefeitura e de seus Fundos.

Atividade 2.006 = R\$ 5.074.500,00 (preço nominal)
 R\$ 5.420.500,00 (preço corrente)

META: Aperfeiçoar o funcionamento da estrutura da Secretaria, tais como:

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Administração.

- Aquisição de materiais de informática
- Aquisição de móveis e utensílios para escritório
- Aquisição de ferramentas e utensílios
- Pagamento de acordos Judiciais, Precatórios e Sentenças Judiciárias.
- Despesas com vencimentos e salários de Servidores.
- Despesa com pagamento com Fundo de Garantia por tempo de serviço.
- Despesas com encargos patronais (INSS)
- Despesas com as obrigações patronais relativas ao IPAM
- Despesas com parcelamento do INSS.
- Pagamento de diárias de Servidores
- Aquisição de material de higiene e conservação.
- Despesas com assinaturas de jornais e revistas
- Fornecimento de energia Elétrica para os próprios municipais

- Fretes e carretos
- Pagamento de Impostos, taxas e multas.
- Locação de imóveis
- Condomínio
- Seguro em geral
- Serviços de telefones e correio
- Impressão
- Encadernação
- Realização e atualização de Planos de Carreira dos Servidores Municipais

PT: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Fazer frente às obrigações contributivas, PASEP.

META: Acompanhamento, controle e pagamento das obrigações contributivas da Prefeitura.

AÇÃO – Pagamento do PASEP

Atividade 0.008 = R\$ 848.000,00 (preço nominal)
R\$ 906.000,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 2500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Fazenda.

META – Desenvolvimento de atividades administrativas visando o funcionamento pleno da Secretaria, através de ações como: pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes ao órgão.

AÇÃO – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Atividade 2.009 = R\$ 877.000,00 (preço nominal)
R\$ 937.00,000 (preço corrente)

META: Criar condições para o funcionamento pleno da estrutura da Secretaria.

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização do Serviço de Administração Tributária Municipal.

Atividade 2.090 = R\$ 436.000,00 (preço nominal)

R\$ 466.000,00 (preço corrente)

META: Criar condições para o funcionamento pleno do serviço.

PT: 0000 SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA – ENCARGOS ESPECIAIS

META: Acompanhamento, controle de amortização da Dívida Consolidada do Município.

AÇÃO – Pagamento das obrigações da Dívida Consolidada do Município.

Atividade 0.010 = R\$ 1.060,00 (preço nominal)

R\$ 1.130,00 (preço corrente)

(*) O Município não tem dívida fundada inscrita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 3000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Educação

META – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

AÇÃO – Manutenção das Atividades da Secretaria

- Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, etc.;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Manter sistema informatizado com dados interligados da educação municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo educacional do Município.

AÇÃO – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Educação

- Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.

AÇÃO – Reequipamento da Secretaria de Educação

- Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários à execução dos trabalhos;
- Readequar o espaço físico da Secretaria.

Atividade 2.011 = R\$ 485.000,00 (preço nominal)

R\$ 520.000,00 (preço corrente)

PT: 3001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

META: Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal.

AÇÃO – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e contrapartida na Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

- Ampliação e reforma da Escola Municipal Alberto Augusto Thomaz;
- Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria Belliene D'Olival.

AÇÃO – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

- Implantação de um Sistema da Tecnologia da Informação;
- Renovação e ampliação da frota que atende o Ensino Fundamental;
- Mobilizar e equipar as unidades do Ensino Fundamental;
- Equipar as bibliotecas escolares.

Projeto 1.003 = R\$ 310.000,00 (preço nominal)
R\$ 331.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos do Ensino Fundamental, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
- Oferecer, dentro das limitações orçamentárias e financeiras do Município, remuneração adequada aos professores do Ensino Fundamental, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e consequentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- Capacitação dos servidores das Unidades de Ensino Fundamental, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.
- Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Fundamental, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais e equipamentos necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

Atividade 2.012 = R\$ 13.180.000,00 (preço nominal)
R\$ 14.100.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

- Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme “Programa Municipal

de Qualificação de Alimentação Escolar”, inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

Atividade 2.013 = R\$ 763.000,00 (preço nominal)
R\$ 815.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.

- Garantir o acesso dos alunos do Ensino Fundamental às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

Atividade 2.014 = R\$ 1.653.000,00 (preço nominal)
R\$ 1.650.000,00 (preço corrente)

PT: 3002 TRANSPORTES PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO:

OBJETIVO: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio.

META: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio, assegurando condições de igualdade de acesso ao ensino, priorizando as famílias de baixa renda.

AÇÃO – Transporte Escolar para o ensino médio, técnico e pós-médio.

- Oferecer, na medida da disponibilidade financeira do Município, acesso dos alunos do Município ao Ensino Médio, Técnico e Pós-Médio nas escolas do Município e região.

Atividade 2.015 = R\$ 425.000,00 (preço nominal)
R\$ 455.000,00 (preço corrente)

PT: 3003 TRANSPORTES DE ALUNOS PARA O ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino superior, matriculados em Universidades situadas a distância máxima de 150 km da sede do Município, priorizando os estudantes de baixa renda.

META: Oferecer transporte gratuito para estudantes de Ensino Superior, priorizando as famílias de baixa renda.

AÇÃO – Transporte Escolar para o Ensino Superior

- Facilitar o acesso dos alunos residentes no Município ao Ensino Superior Presencial, oferecendo transportes através da aquisição de passagens e/ou contratação de empresa especializada nesses serviços.

Atividade 2.016 = R\$ 450.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 480.000,00 (preço corrente)

PT: 3004 EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CEDERJ

OBJETIVO: Proporcionar ensino superior gratuito e de qualidade, não presencial, com cursos de graduação e especialização.

META: Oferecer ensino superior gratuito e de qualidade no município com cursos de graduação e especialização.

AÇÃO – Manutenção do Polo do CEDERJ

- Custear todas as despesas decorrentes da oferta de cursos de graduação e especialização à distância, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários a essa finalidade.

AÇÃO – Construção, ampliação e equipamento do Polo CEDERJ.

- Ampliação e melhoria da infraestrutura física do Polo;
- Reequipamento do Polo com aquisição de equipamentos de informática, móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade.

Atividade 2.017 = R\$ 70.000,00 (preço nominal)
= R\$ 75.000,00 (preço corrente)

PT: 3005 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

META: Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados na Educação Infantil da rede municipal.

AÇÃO – Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil.

- Ampliação e adequação dos imóveis utilizados para o funcionamento da Educação Infantil no Município;

AÇÃO – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares de Educação Infantil.

- Implantação de um Sistema da Tecnologia da Informação;
- Renovação e ampliação da frota que atende a Educação Infantil;
- Implantação nas escolas de laboratórios, salas de recursos multifuncionais e bibliotecas para melhorar o processo de ensino aprendizagem dos professores e alunos;
- Mobilizar e reequipar as unidades do ensino infantil;
- Equipar as bibliotecas escolares.

Projeto 1.004 = R\$ 116.500,00 (preço nominal)
R\$ 124.500,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção das Atividades Curriculares da Educação Infantil.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos na Educação Infantil, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
- Oferecer remuneração adequada aos professores da Educação Infantil, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e consequentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- Capacitação dos servidores das Unidades de Educação Infantil, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.
- Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Infantil, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

Atividade 2.018 = R\$ 1.819.500,00 (preço nominal)
R\$ 1.950.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para a Educação Infantil.

- Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme “Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar”, inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

Atividade 2.019 = R\$ 244.000,00 (preço nominal)
R\$ 260.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Transporte Escolar para a Educação Infantil.

- Garantir o acesso dos alunos da Educação Infantil às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

Atividade 2.020 = R\$ 381.000,00 (preço nominal)
R\$ 410.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção e Conservação da Creche Municipal.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de permanência das crianças de 0 a 3 anos na creche municipal, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários para este fim.
- Promover a capacitação continuada dos funcionários da creche municipal através da participação em pesquisas, cursos, jornadas e projetos;
- Custear gastos relacionados com a conservação e a manutenção da creche municipal;

- Expansão das vagas para crianças de 0 a 3 anos, através da construção, ampliação e melhoria de creches com moderna infraestrutura física.
- Aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao bom funcionamento das unidades.

Atividade 2.021 = R\$ 850.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 920.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das creches municipais (0 a 3 anos)

- Atender o serviço de alimentação dos internos nas creches por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme “Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar”.

Atividade 2.022 = R\$ 145.000,00 (preço nominal)
R\$ 155.000,00 (preço nominal)

PT: 3006 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

OBJETIVO: Desenvolver no Município uma política de educação para atender jovens e adultos, com cursos técnicos e pós-médio.

META: Construir uma política de educação de jovens e adultos a partir dos 16 anos.

AÇÃO – Manutenção das atividades do Programa

- Custear todas as despesas decorrentes da manutenção das atividades do Programa, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários.

AÇÃO – Construção, ampliação e equipamento do programa EJA – Educação de Jovens e Adultos.

- Expansão do Ensino de Jovens e Adultos, através da melhoria e ampliação das instalações voltadas a essa modalidade;
- Aquisição de equipamentos de informática, moveis, etc., necessários ao bom andamento da Ação.

Atividade 2.023 = R\$ 60.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 65.000,00 (preço corrente)

PT: 3007 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL.

OBJETIVO: Promover o acesso da população, principalmente às camadas menos favorecidas, às novas tecnologias da informação.

META: Universalizar no Município o acesso às novas tecnologias da informação

AÇÃO – Manutenção das atividades do Programa de Inclusão Digital.

- Desenvolver uma cultura digital através do acesso à rede mundial de computadores, possibilitando a inclusão social;
- Formação continuada dos servidores do telecentros municipais com cursos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.

Atividade 2.024 = R\$ 35.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 47.500,00 (preço corrente)

PT: 3008 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S. M. EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Municipais vinculados a SME: CME, FUNDEB, CAS e CAE.

META: Promover o fortalecimento dos Conselhos Municipais e a participação efetiva de seus membros.

AÇÃO – Promover o funcionamento efetivo dos Conselhos Municipais ligados a SME.

- Custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao bom funcionamento dos Conselhos;
- Promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros.

Atividade 2.025 = R\$ 47.000,00 (preço nominal)
R\$ 53.000,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRINCIPAIS PROGRAMAS;

PT: 3501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas da Secretaria.

META – Garantir o funcionamento pleno e otimizado da SMOSP.

AÇÃO – Manutenção das atividades da SMOSP

Atividade 2.026 = R\$ 3.100.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 3.315.000,00 (preço corrente)

PT: 3502 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Promover a manutenção e a ampliação da infraestrutura urbana do Município.

META – Desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e as demandas levantadas junto à população por ocasião das reuniões para o Orçamento Participativo.

AÇÃO – Investimento na infraestrutura urbana do Município.

Projeto 1.005 = R\$ 400.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 450.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção das atividades de infraestrutura urbana

Atividade 2.027 = R\$ 380.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 410.000,00 (preço corrente)

PT: 3503 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da iluminação Pública do Município, reformas e manutenção de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

META: Substituição de iluminação pública e extensão de redes, manutenção/reformas de cemitérios e capelas velório, construção/manutenção de banheiros públicos.

AÇÃO – Construção, reforma e ampliação de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

Projeto 1.006 = R\$ 150.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 165.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento na rede de iluminação pública do Município.

Projeto 1.007 = R\$ 100.000,00 (preço nominal)
R\$ 138.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção dos cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

Atividade 2.028 = R\$ 80.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 85.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção e operacionalização da rede de iluminação pública do Município.

Atividade 2.029 = R\$ 1.750.000,00 (preço nominal)

R\$ 1.870.000,00 (preço corrente)

PT: 3504 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria do Saneamento Básico do Município.

META: Desenvolvimento do saneamento básico do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e a construção e operacionalização do Sistema de Saneamento Básico da sede do Município.

AÇÃO – Investimento no desenvolvimento do saneamento básico.

Projeto 1.008 = R\$ 3.500.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 3.750.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção da rede de saneamento básico

Atividade 2.030 = R\$ 400.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 430.000,00 (preço corrente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

PT: 2002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO – Pagamento das obrigações do F.M.S. com o IPAM, INSS e FGTS.

Atividade 2.007 = R\$ 1.920.000,00 (preço nominal)
R\$ 2.050.000,00 (preço corrente)

META: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde (IPAM, INSS e FGTS)

PT - 4000 - GESTÃO DO SUS

➤ **Manutenção e Operacionalização**

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno das ações de saúde do município, contratações de profissionais, pagamento de servidores, materiais

de expediente e consumo, combustível, manutenção predial, serviços de terceiros (sistema contábil, Internet, telefonia, energia elétrica, etc.) e demais atividades atinentes.

OBJETIVO: Desenvolvimento de novos projetos e inscrição de emendas parlamentares lançadas para o Fundo Municipal de Saúde;

OBJETIVO: Adquirir sistemas de informática voltados para a saúde de forma a melhorar o controle de estoque e consultas de profissionais de especialidades;

META: Funcionamento pleno e eficaz da gestão da saúde pública de responsabilidade do Município.

➤ **Investimentos**

OBJETIVO: Promover a modernização dos equipamentos e materiais permanentes das unidades administrativas do FMS.

META: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a restruturação das unidades administrativas do FMS.

ATIVIDADE 2.031 = R\$ 7.661.000,00 (preço nominal)
R\$ 8.185.000,00 (preço corrente)

PT: 4001 - ATENÇÃO BÁSICA

➤ Manutenção do Programa Saúde da Família

OBJETIVO: Manutenção das ações do Programa Estratégia em Saúde da Família do Município.

META: Aquisição de materiais de consumo, insumos, combustível; treinamento e capacitação permanentes de profissionais; manutenção do pagamento da folha de Servidores e demais despesas decorrentes da atividade. Visa o atendimento contínuo ao total de 5.500 famílias, aproximadamente.

➤ **Investimentos no Programa Saúde da Família**

OBJETIVO: Dotar as unidades básicas do Programa Estratégia em Saúde da Família, de equipamentos e materiais permanentes necessários ao seu pleno funcionamento. Substituir equipamentos deteriorados pelo tempo e uso, bem como obsoletos tais como Equipamentos Médicos, odontológicos e de enfermagem.

OBJETIVO: Aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para utilização nas Unidades de Saúde do Município.

META: Aquisição de computadores , impressoras, acessórios de informáticas, veículos e equipamentos médicos necessários ao desenvolvimento do PESF.

ATIVIDADE 2.032 = R\$ 4.625.000,00 (preço nominal)
R\$ 4.940.000,00 (preço corrente)

➤ **Ações de Saúde - Campanhas Educativas - PESF**

OBJETIVO: Implementar ações visando o desenvolvimento de campanhas educativas no âmbito do Programa Estratégia em Saúde da Família.

META: Atender as Unidades do Programa instalas na sede e nos distritos do Município.

ATIVIDADE 2.091 = R\$ 130.500,00 (preço nominal)
R\$ 139.500,00 (preço corrente)

PT: 4002 - VIGILANCIA EM SAÚDE

➤ **Investimento em Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.**

OBJETIVO: Implementar as ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, dotando-a de suas necessidades funcionais.

META: Aquisição de 01 aparelho atomizador veicular para combate a dengue e Aquisição de 02 aparelho UBV costal (portátil).

➤ **Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica**

OBJETIVO: Manter as ações inerentes à Vigilância em Saúde dotando o Setor de insumos e recursos necessários à plena atividade do mesmo.

META: Aquisição de insumos (inseticidas e raticidas para combate a vetores), materiais de uso de proteção individual e coletivo; combustível; capacitação permanente dos profissionais, aquisição de 40 uniformes; custeio de propaganda, mídia e material promocional de combate à dengue, leishmaniose e Gripe H1N1; custeio da folha de pagamento dos servidores.

ATIVIDADE 2.033 = R\$ 456.000,00 (preço nominal)
R\$ 487.000,00 (preço corrente)

➤ **Ações de Saúde - Campanhas Educativas – Vigilância Sanitária**

OBJETIVO: Implementar ações visando o desenvolvimento de campanhas educativas no âmbito do Programa de Vigilância Sanitária no Município.

META: Ampliar as ações de vigilância sanitária no Município.

ATIVIDADE 2.092 = R\$ 25.000,00 (preço nominal)
R\$ 27.000,00 (preço corrente)

PT: 4003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

➤ **Manutenção Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial**

OBJETIVO: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais no município.

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pelos prestadores de serviços de saúde e otimizar as informações enviadas a Secretaria pelos mesmos;

OBJETIVO: Credenciar o Laboratório Municipal de Cito patologia junto a SMS.

META: Suprir as necessidades no tocante à atenção secundária e terciária de forma universal, fornecendo consultas, exames e demais atividades atinentes para aproximadamente 5.500 famílias. Subvencionar as entidades hospitalares, execução de convênios para serviços de atenção secundária e terciária; Contratação de empresas para realização de exames de diagnósticos laboratoriais por análises clínicas e por imagem; Contratação (contrato de comodato) de empresa para prover o laboratório municipal de análises clínicas de aparelho para exames; aquisição de combustível.

ATIVIDADE 2.034 = R\$ 5.118.000,00 (preço nominal)
R\$ 5.500.000,00 (preço corrente)

PT: 4004 – ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

➤ **Manutenção do CAPS**

OBJETIVO: Manutenção do Centro de atendimento psicossocial, visando o atendimento das necessidades específicas dos pacientes com transtornos mentais.

META: Fornecimento de alimentação, materiais de consumo para as oficinas terapêuticas, materiais de consumo diversos, Transporte para 100% dos usuários (Passagens); custeio de folha de pagamento dos Servidores, aquisição de combustível.

ATIVIDADE 2.035 = R\$ 512.000,00 (preço nominal)
R\$ 547.000,00 (preço corrente)

➤ **Investimento do CAPS**

OBJETIVO: Investimento no Centro de atendimento psicossocial, visando dotar a unidade de suas necessidades funcionais.

META: Aquisição de três aparelhos de ar condicionado.

OBJETIVO: Transferir o CAPS para um imóvel próprio.

META: Melhorar a capacidade das instalações do Centro, aumentando a capacidade de atendimento.

PROJETO 1.010 = R\$ 37.100,00 (preço nominal)
R\$ 40.000,00 (preço corrente)

PT: 4004 - ATENÇÃO FARMACÊUTICA

➤ Manutenção da Atenção Farmacêutica

OBJETIVO: Atender às necessidades relativas aos medicamentos de competência da esfera municipal, que consta da REMUME – Relação municipal de medicamentos excepcionais.

META: Aquisição de medicamentos da farmácia Básica, de competência do município, para aproximadamente 5.500 famílias, além de alguns medicamentos excepcionais a portadores de câncer e doenças crônicas, conforme previsto na REMUME.

ATIVIDADE 2.036 = R\$ 1.760.000,00 (preço nominal)
R\$ 1.880.000,00 (preço corrente)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 4501 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO: Garantir o pleno escoamento da produção agropecuária e da locomoção dos municíipes residentes no Distrito de São Sebastião do Paraíba e na Zona Rural do Município.

META: Revitalização da Patrulha Mecanizada da Secretaria, ampliação e reformas de bueiros, patrulhamento e ensaibramento das estradas vicinais mais importantes para o escoamento da produção do Município.

AÇÃO – Manutenção, construção e ampliação de Estradas Vicinais Municipais e Investimento na Patrulha Mecanizada. Equipamentos necessários a serem adquiridos até 2016:

**Projeto 1.011 = R\$ 200.00,00 (preço nominal) - reavaliado
R\$ 215.000,00 (preço corrente)**

AÇÃO – Manutenção e conservação das Estradas Vicinais do Município (CAN`s).

- Contratação de serviços de limpeza e capina das CAN`s;
- Aquisição de combustível;
- Aquisição de peças;
- Aquisição de Pneus;
- Contratação de serviços para recuperação e manutenção da Patrulha Mecanizada;
- Aquisição de materiais de construção para recuperação de pontes e bueiros.

**Atividade 2.037 = R\$ 850.000,00 (preço nominal) - reavaliado
R\$ 910.000,00 (preço corrente)**

PT: 4502 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Secretaria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, como pneus, peças sobressalentes, combustível, etc., serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas e demais atividades atinentes.

META: Funcionamento pleno da estrutura da Secretaria Municipal de Viação e Transporte na manutenção de mais de 1.000 Km de estradas vicinais existentes no Município.

AÇÃO – Garantir a operacionalização da Unidade Administrativa.

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
- Aquisição de materiais de expediente, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Reforma da sede da Secretaria;
- Aquisição de dois veículos utilitários para Administração da Secretaria.

**Atividade 2.038 = R\$ 1.150.000,00 (preço nominal) - reavaliado
R\$ 1.230.000,00 (preço corrente)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE, CERTAMES E LAZER

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 5001 DESPORTO AMADOR

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o pleno desenvolvimento do Desporto Amador do Município.

META: Desenvolvimento e fortalecimento da prática esportiva no Município.

AÇÃO – Incentivo ao desenvolvimento do esporte comunitário.

- Realização dos campeonatos: Futebol de Areia (01), Campeonato Municipal de Futebol de Campo (01) e Campeonato Municipal de FUTSAL (02) e Campeonato Distrital de Futsal (04);
- Realização dos Jogos Municipais Estudantis, com o envolvimento de cerca de 2.000 alunos;
- Realização da Semana Esportiva da Criança, com o envolvimento de cerca de 400 alunos;
- Realização de provas de Motocross (01), Enduro (01) e Trilhas (02);
- Incentivo a realização de eventos de Esportes Radicais no Município (Rapel, Canoagem, skate, arvorismo, etc.);
- Programa de Iniciação Esportiva (escolinhas – 4 modalidades) – participação de cerca de 500 crianças;
- Realização do Feste Verão (6 modalidades), com a participação de cerca de 300 crianças;
- Programa de Alongamento e Atividades Físicas para mulheres – participação de 200 mulheres.

Atividade 2.039 = R\$ 125.500,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 133.500,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento no desenvolvimento do Esporte Amador.

- Garantir a contrapartida do Município na Construção e reformas e padronização de Quadras poliesportivas, priorizando a construção de quadra no Bairro São José;
- Garantir a contrapartida do Município na Construção de Quadras Esportivas de Grama Sintética nos bairros que ainda não dispõem deste equipamento como: Quinta dos Lontras, Novo Horizonte e outros.

Projeto 1.012 = R\$ 100.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 107.000,00 (preço corrente)

PT: 5002 POLO INDUSTRIAL

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento da indústria no Município, priorizando as micros e pequenas empresas.

META: Funcionamento pleno de um Polo Industrial agregando pequenas e médias empresas, com o Município participando com a doação dos terrenos e da infraestrutura.

AÇÃO – Implantação de um polo industrial e de serviços no Município.

Projeto 1.013 = **R\$ 150.000,00 (preço nominal)- reavaliado**
R\$ 165.000,00 (preço corrente)

PT: 5003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. INDUS. E COMERCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER.

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas visando o desenvolvimento pleno da Secretaria.

META: Garantir o funcionamento pleno da Unidade.

AÇÃO – Manutenção E Operacionalização da Unidade administrativa

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo de passeio para Administração da Secretaria.

Atividade 2.040 = **R\$ 630.000,00 (preço nominal)**
R\$ 675.500,00 (preço corrente)

PT: 5004 INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÃO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades e investimento nas Torres de Televisão do Município.

META: Garantir o funcionamento pleno das torres de TV do Município.

AÇÃO – Manutenção das Torres de Televisão do Município.

- Aquisição de materiais e peças sobressalentes para garantir o funcionamento das torres de televisão do Município;
- Contratação de serviços específicos para garantir o pleno funcionamento das Torres de Televisão do Município.

Atividade 2.041 = **R\$ 75.000,00 (preço nominal) - reavaliado**
R\$ 80.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento nas Torres de Televisão do Município.

- Aquisição de estruturas de torres, retransmissores, antenas, receptores de satélites, módulos de proteção, para-raios, etc.

**Projeto 1.014 = R\$ 60.000,00 (preço nominal) - reavaliado
R\$ 65.500,00 (preço corrente)**

PT: 5005 INCREMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades para desenvolvimento e incremento do turismo municipal.

META: Apoio a realização e/ou subvenção de eventos no Município, tais como:

AÇÕES:

JANEIRO:

- Festa de louvor a São Sebastião (4º Distrito);

FEVEREIRO:

- Festival de verão, com realização de bailes populares e/ou atividades culturais nos fins de semana na sede do 1º Distrito e quinzenalmente nas sedes dos Distritos.
- Carnaval (subvenções a Escolas de Samba, Blocos de Embalo, contratação de bandas de metais e musicais para realização de sete bailes populares);
- Subvenção as Associações de Moradores legalmente instituídas para realização dos festejos carnavalescos nas sedes dos Distritos.

MARÇO:

- Festa em louvor a São José (Campo Alegre – 5º Distrito);
- Comemorações dos 205 anos do Município.

MAIO:

- Festas em louvor a Santa Rita de Cássia, Santa Rita da Floresta (2º Distrito), Euclidelândia (3º Distrito) e Porto Marinho (4º Distrito)
- Festa de 1º de Maio – Bairro São José e dos dias das Mães – Bairro Santo Antônio.

JUNHO:

- Festa dos Carecas (1º Distrito);
- Festa em louvor a Santo Antônio (4º e 5º Distritos)
- Festa do Bairro Felipe João (1º Distrito)
- Garota Cantagalo

AGOSTO:

- Galo Bier Feste (A festa da Cerveja Artesanal).

NOVEMBRO:

- Galo Moto Feste (Trilha do Galo).

DEZEMBRO:

- Iluminação e Ornamentação Temática do Natal;
- Festa de Réveillon.

OUTROS EVENTOS: Festa do Ligante, Maravilha, Mangueira e Portozil (3º Distrito); Quinta dos Lontras (1º Distrito), Festas de São João (todo o Município), Festa de São Benedito (Campo Alegre-4º Distrito), Festa do Final do Ano (Réveillon)

- Confecção de Folder e cartões postais para divulgação do Município.
- Confecção de placas informativas e indicativas dos pontos turísticos do Município.

Atividade 2.042 = R\$ 360.000,00 (preço nominal)
 R\$ 385.000,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:**PRINCIPAIS PROGRAMAS:****PT: 5500 CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAR**

OBJETIVO – Incentivar na população a criação de hortas domésticas e escolares de forma a produzir alimentos saudáveis.

META: Fomentar a produção de hortaliças de forma sustentável, prática e saudável, com a distribuição de sementes de qualidade, a assistência técnica sobre as formas de plantio e a melhor época para produzir cada espécie – Atender 400 famílias (produtores e alunos)

AÇÃO – Produção de hortaliças e legumes de qualidade e de forma sustentável.

- Distribuição de cerca de 500 (quinhentos) kits de sementes de hortaliças, contendo as dezoito variedades mais utilizadas pelos produtores do Município.
- Implantar nas Escolas Municipais canteiros para cultivos de hortaliças, ensinando técnicas e mecanismos de preparo do solo e cultivo das espécies, de forma que o aluno possa levar para sua casa todo este conhecimento e desenvolver uma horta própria.

Atividade 2.043 = R\$ 25.000,00 (preço nominal)
 R\$ 28.000,00

PT: 5501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA

OBJETIVO – Reequipamento da Secretaria e desenvolvimento de Atividades Administrativas visando o pleno funcionamento da mesma.

META: Atendimento de 400 (quatrocentos) produtores rurais.

AÇÃO – Garantir o funcionamento pleno da estrutura administrativa da Secretaria.

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;

Atividade 2.044 = R\$ 555.000,00 (preço nominal)
R\$ 593.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Manutenção na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

- Fomentar o desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando e apoiando a Agricultura Familiar com a mecanização da Produção Agrícola;
- Melhorar a logística e a manutenção da Patrulha Mecanizada de forma a otimizar o tempo e diminuir os gastos e desgastes dos equipamentos.

Atividade 2.045 = R\$ 298.000,00 (preço nominal)
R\$ 320.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

- Garantir a contrapartida do Município na aquisição de novos equipamentos e implementos que possam atender cada vez melhor o Produtor Rural, fomentando a produção de alimentos e melhorando a renda e a qualidade de vida do homem do campo.

Projeto 1.016 = R\$ 65.000,00 (preço nominal)
R\$ 70.000,00 (preço corrente)

PT: 5505 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: Fomentar o Desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando a agropecuária familiar.

AÇÃO – Realização de Convênio com a EMATER/RJ.

METAS: Atender 400 propriedades rurais

- Realização de Convênio com a EMATER/RJ visando promover a união entre as duas esferas de governo para melhorar o atendimento ao Produtor Rural, com a implementação de novas tecnologias e o aprimoramento da produção vegetal e animal do Município.

Atividade 2.046 = **R\$ 80.000,00 (preço nominal) - reavaliado**
R\$ 85.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Promoção da Produção Vegetal

METAS: Fomentar e diversificar a Produção Agrícola do Município, com o atendimento de no mínimo 400 propriedades rurais.

- Verificar as condições climáticas, hidrográficas e relevo, para assim, desenvolver junto aos produtores rurais técnicas e escolha da variedade vegetal que mais se adapte a essas características, aumentando e diversificando a sua produção, gerando mais renda e alimento para suas famílias.
- Controle de pragas, onde houver necessidade, em torno de 150 produtores;
- Distribuição de mudas de eucalipto (250.000 mudas);
- Distribuição de mudas frutíferas de enxerto (10.000 mudas);
- Apoio à olericultura (atendimento a 100 produtores);
- Manutenção do Horto Municipal.

Atividade 2.047 = **R\$ 100.000,00 (preço nominal)**
R\$ 110.000,00 (preço corrente)

METAS: Atendimentos de no mínimo 100 propriedades rurais.

AÇÃO – Promoção da Produção Animal.

- Fomentar e implantar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, conforme solicitação do MAPA;
- Manutenção dos tanques de resfriamento de leite e elaboração de contratos de permissão de uso junto as Associações de Produtores Rurais do Município;
- Buscar convênio junto a FIPERJ para fomentar a piscicultura familiar no Município, subsidiando a compra de alevinos e auxiliar os produtores rurais com assistência técnica e logística;
- Controle de Vacinação contra a raiva (nas propriedades onde houver ocorrências, aproximadamente 100 propriedades rurais);
- Programa de vacinação contra a brucelose (em rebanhos que estiverem sob controle da Secretaria, em torno de 100 produtores rurais)
- Análise do solo, com atendimento previsto de 100 produtores no ano;
- Criação de um Centro de Criação de Animais de Pequeno Porte
- Criação e manutenção de um programa de Inseminação Artificial no Município.

Atividade 2.048 = R\$ 70.000,00 (preço nominal)
R\$ 78.000,00 (preço corrente)

METAS: Atendimentos de no mínimo 200 produtores rurais e 100 alunos.

AÇÃO – Manutenção e Investimento do Horto Municipal

- Investir na produção de mudas frutíferas e para reflorestamento, dando ao produtor rural mais uma oportunidade de diversificar sua produção, tão como recuperação de áreas degradadas, APP e RL;
- Trabalhar junto às escolas para levar os alunos ao Horto Municipal com o objetivo de transmitir conhecimento sobre o meio ambiente, preservação, reciclagem;
- Criação de trilhas ecológicas a fim de proporcionar aos municípios um local de visitação e lazer;
- Investir na estrutura física do Horto para melhor dimensioná-lo;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, e outros para manutenção do horto;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas necessários ao bom funcionamento do Horto Municipal;
- Distribuição de mudas de eucalipto (250.000 mudas);
- Distribuição de mudas frutíferas de enxerto (10.000 mudas);
- Apoio à olericultura (atendimento a 150 produtores);

Atividade 2.049 = R\$ 55.000,00 (preço nominal)
R\$ 60.000,00 (preço corrente)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PT: 8500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS

OBJETIVO – desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados no Fundo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

META: Funcionamento pleno da estrutura do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do FMMADS.

- Pagamento de servidores lotados no Fundo;

- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.
- Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMMADS.

Atividade 2.050 = R\$ 785.000,00 (valor nominal)
R\$ 840.000,00 (valor corrente)

PT: 8501 COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO

OBJETIVO – Coleta, tratamento e reciclagem do Lixo Urbano produzido no Município.

META: Funcionamento pleno da estrutura da Usina de Lixo do Município bem como na coleta e reciclagem do lixo urbano (meta de tratamento e reciclagem seletiva de 95% do lixo coletado);

AÇÃO – Investimento na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo (2018 a 2021)

- Aquisição de uma Prensa Hidráulica com capacidade para 400 Kg de Força);
- Aquisição de uma Esteira de Triagem de 15 metros de comprimento);
- Aquisição de uma Balança de Pesagem de Fardos com capacidade de uma tonelada);
- Aquisição de um Incinerador ;
- Construção de um refeitório.

Projeto 1.017 = R\$ 350.000,00 (preço nominal) - *reavaliado*
R\$ 375.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do programa de coleta e tratamento de lixo urbano

Atividade 2.051 = R\$ 3.123.000,00 (preço nominal)
R\$ 3.336.000,00 (preço corrente)

PT: 8502 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO – Proteger o Patrimônio Ambiental

META:

- Regeneração de áreas degradadas (20.000.0000 metros quadrados no ano);
- Programa de construção de fossas sépticas (cerca de 60 residências rurais)
- Promover a adequada proteção dos recursos naturais e ambientais do Município;

- Promover a valorização do ambiente natural e construído;
- Garantir a qualidade ambiental;
- Promover a preservação dos ecossistemas existentes.

AÇÃO – Preservação e Conservação ambiental

**Atividade 2.052 = R\$ 110.000,00 (preço nominal)
R\$ 120.000,00 (preço corrente)**

AÇÃO – Recuperação de áreas degradadas no Município.

**Atividade 2.053 = R\$ 110.000,00 (preço nominal)
R\$ 120.000,00 (preço corrente)**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT – 7000 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO - INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHOS DE DIREITOS DE POLÍTICAS SOCIAIS, ONDE SÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

META:

FUNCIONAMENTO PLENO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS, CRAS, CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORMA A GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS NAS NECESSIDADES ADVINDAS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA CAUSADA POR DESASTRES NATURAIS OU VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÕES:

- MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;
- PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS VINCULADOS AO FMAS E AO CONSELHO TUTELAR;
- INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;

- AUXÍLIO FUNERAL;
- AUXILIO NATALIDADE-DOAÇÃO DE ENXOVAL DE BEBE;
- CESTA BÁSICA;
- FOTOS 3X4 PARA DOCUMENTAÇÕES DIVERSAS;
- AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS;
- AUXÍLIO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL RESIDENCIAL, PARA FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS EM SITUAÇÃO OCASIONADA PELA ADVERSIDADE TEMPORAL E/OU VULNERABILIDADE SOLICIAL;
- CAMPANHA DE INVERNO;
- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL-PBF E BPC; E
- AUXÍLIO PRISIONAL.

PRIORIDADES

- HABITAÇÃO;
- MANUTENÇÃO E INCENTIVO DOS GRUPOS COM VISTA A TRATAR DOS ASSUNTOS TRANSVERSAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- PLANO DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E PBF;
- REAVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO;

ATIVIDADE 2.054 = R\$ 1.480.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R\$ 1.582.000,00 (PREÇO CORRENTE)

PT 7001 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES INTEGRADAS PARA PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATENDIMENTO À FAMÍLIA, NO DESENVOLVIMENTO DESCENTRALIZADO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

METAS:

- GARANTIR O MÍNIMO DE ELEMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM VISTAS Á REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS EM ATENDIMENTO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL E NOB/RH, DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DO SUAS;
- FOMENTAR OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, ADULTOS E IDOSOS;
- GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS;
- GARANTIR ATENDIMENTO COM ATIVIDADES QUE RESGATE A AUTOESTIMA DE MULHERES VITIMADAS PELA EXCLUSÃO SOCIAL;

ATIVIDADE 2.055 = R\$ 456.000,00 (preço nominal)
R\$ 487.000,00 (preço corrente)

PT 7002 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

OBJETIVO: REFERENCIAMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL (6.500 FAMÍLIAS)

METAS:

- PROMOVER O ACOMPANHAMENTO SÓCIOASSISTENCIAL DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS;
- POTENCIALIZAR A FAMÍLIA NA UNIDADE DE REFERÊNCIA, FORTALECENDO VÍNCULOS INTERNOS E EXTERNOS;
- CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS MESMAS, FOMENTANDO SEU PROTAGONISMO;
- DESENVOLVER AÇÕES QUE ENVOLVAM DIVERSOS SETORES, COM O OBJETIVO DE ROMPER O CICLO DE REPRODUÇÃO DA POBREZA ENTRE GERAÇÕES;
- ATUAR DE FORMA PREVENTIVA, EVITANDO QUE ESSAS FAMÍLIAS TENHAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, RECAINDO EM SITUAÇÕES DE RISCO.

AÇÕES

- POTENCIALIZAR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
- REALIZAR O CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS E PESSOAS
- ATENDER E ENCAMINHAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICAS PARA AS AÇÕES DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

**ATIVIDADE 2.056 = R\$ 118.000,00 (preço nominal)
R\$ 120.000,00 (preço corrente)**

7003 - PROGRAMA DE ATENÇÃO Á CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

OBJETIVO: EXECUTAR O PROGRAMA 1^a INFÂNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, QUE TEM COMO PÚBLICO FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL

META: ATENDER 100 USUÁRIOS DO SISTEMA DO SUAS

AÇÕES: QUALIFICAR E INCENTIVAR O ATENDIMENTO E O ACOMPANHAMENTO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DAS FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA BENEFICIÁRIAS DO PBF E BPC.

**ATIVIDADE 2.057 = R\$ 150.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R\$ 170.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

7004 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

OBJETIVO: MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO PARA ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

META: ATENDIMENTO A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE PESSOAS COM DE DEFICIÊNCIA;

AÇÕES:

- REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO;
- REALIZAÇÃO DE CADASTROS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA PROVER SUAS INSCRIÇÕES NOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS EXISTENTES.

7005 - PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: GARANTIR CONDIÇÕES BÁSICAS E DIGNAS DE HABITABILIDADES ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICAS.

META:

- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO;
- ATENDIMENTOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS OU AMPLIAÇÕES PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO.

AÇÕES:

- DESENVOLVER PROJETOS DE HABITABILIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E, DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- PROMOVER REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM UNIDADES HABITACIONAIS PRÓPRIAS.

ATIVIDADE 2.058 = R\$ 346.500,00 (PREÇO NOMINAL)
R\$ 370.000,00 (PREÇO CORRENTE)

7006 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO COM PROGRAMA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM O **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO**, COM RECURSOS PRÓPRIOS E POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E PROVER O ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, GARANTINDO SEUS DIREITOS.

META: SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ATENDIMENTO AO IDOSO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

AÇÕES:

- GARANTIR ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;
- GARANTIR DIREITOS SOCIAIS;
- PROMOVER A AUTOESTIMA E O EMPODERAMENTO DOS IDOSOS.
- GARANTIR O FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**;
- GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE ATRAVES DO CREAS AO IDOSO QUE ENCONTRA-SE COM SEU DIREITO SOCIAL VIOLADO.

ATIVIDADE 2.059 = R\$ 184.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R\$ 195.000,00 (PREÇO CORRENTE)

7007 - PROGRAMAS DE POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS – REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: MANTER AÇÕES INTEGRADAS PARA PROMOÇÃO DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS SOCIAIS BASICAS DO FMAS.

META:

- PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E /OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO.
- PROPORCIONAR COOPERAÇÃO TÉCNICA VOLTADA PARA CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL.

AÇÕES:

- ATENDIMENTO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS (NATALIDADE, FUNERAL, MUDANÇA, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS, AUXÍLIO PRISIONAL);
- MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E ARTE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV;
- GARANTIR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DAS PESSOAS ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- GARANTIR O RESGATE DA AUTOESTIMA DE MULHERES VITIMADAS PELA EXCLUSÃO SOCIAL.

**ATIVIDADE 2.060 = R\$ 193.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R\$ 205.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

() ANEXAMOS O PLANO DE TRABALHO PARA 2018, encaminhado pelo ofício SMAS/FMAS 051/2018 de 21/03/2018.*

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 6000 ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Funcionamento pleno da estrutura do FMDCA

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do FMDCA

- Pagamento de servidores lotados no Fundo;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.
- Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMDCA.

**Atividade 2.062 = R\$ 200.000,00 (preço nominal)
R\$ 215.000,00 (preço corrente)**

PT: 6001 PROGRAMA SÓCIO-EDUCATIVO

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

AÇÃO: Atenção às vítimas da violência doméstica.

**Atividade 2.063 = R\$ 28.000,00 (preço nominal)
R\$ 30.000,00 (preço corrente)**

AÇÃO: Atenção às vítimas de abuso sexual.

**Atividade 2.064 = R\$ 28.000,00 (preço nominal)
R\$ 30.000,00 (preço corrente)**

AÇÃO: Erradicação do trabalho infantil.

Atividade 2.065 = R\$ 28.000,00 (preço nominal)
R\$ 30.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Erradicação da Evasão Escolar.

Atividade 2.066 = R\$ 15.000,00 (preço nominal)
R\$ 18.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Atenção a drogadictos.

Atividade 2.067 = R\$ 45.000,00 (preço nominal)
R\$ 50.200,00 (preço corrente)

PT: 6002 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

AÇÃO: Garantir os direitos da criança e do adolescente.

Atividade 2.068 = R\$ 25.000,00 (valor nominal)
R\$ 30.000,00 (valor corrente)

AÇÃO: Realização de medidas socioeducativas e educação ambiental.

Atividade 2.069 = R\$ 15.000,00 (valor nominal)
R\$ 18.000,00 (valor corrente)

S. M. DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PT: 8000 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES

OBJETIVO: Preparar a Comunidade e Órgãos para atuar na prevenção ou em circunstâncias de desastres.

METAS: Preparar o Município para enfrentar as emergências, desastres.

AÇÃO: Preparar o Município para ocorrências de emergência e desastres, através das seguintes medidas, entre outras:

- Parceria com órgãos de monitoramento para ampliação da rede de estações meteorológicas Cantagalo;

- Realizar cursos de Capacitação de Defesa Civil para os municípios, reciclando o quadro de voluntários e ampliando o sistema de proteção civil;
- Realizar Curso de Formação de Agentes Comunitários de Defesa Civil, com implantação de UPC (Unidades de Proteção Civil) nas áreas de risco;
- Expansão da rede de alerta e alarme no município com instalação de sirenes e alerta e capacitação das comunidades
- Atualização do Mapa de Risco do município, com capacitação para as comunidades, visando à redução de riscos no município;
- Parcerias com órgãos estaduais e federais de Defesa Civil para realização de atividades de Defesa Civil no Município.
- Ampliação, conservação e manutenção da Rede de Rádios;
- Elaboração do Mapa de Risco relativo ao coprocessamento de resíduos pelas cimenteiras instaladas no município;
- Edição do boletim interno, mensal e diário, com divulgação das atividades e campanhas da Defesa Civil

**Atividade 2.070 = R\$ 150.000,00 (preço nominal)
R\$ 165.000,00 (preço corrente)**

PT: 8001 – RECONSTRUÇÃO

OBJETIVO: Recuperar socioeconômica e ambientalmente as áreas atingidas por desastres.

METAS: Atendimento pleno e eficaz das vítimas de desastres ambientais e climáticos.

AÇÃO: Reconstrução

- Avaliação e interdição, se for o caso, de imóveis localizados na área urbana e rural do Município;
- Dar continuidade ao programa de Recuperação de Áreas de Risco.
- Elaboração de projetos de engenharia para a implantação das intervenções estruturais já indicadas no Plano Municipal de Redução de Riscos de 2010.

**Atividade 2.071 = R\$ 63.000,00 (preço nominal)
R\$ 70.000,00 (preço corrente)**

PT: 8002 – RESPOSTAS AOS DESASTRES

OBJETIVO: Socorrer e prestar assistência às populações afetadas por desastres.

META: Atendimento às populações atingidas por todo tipo de desastres.

AÇÃO: Resposta aos Desastres

- Atendimento material a possíveis desabrigados ou desalojados afetados por desastres.
- Aquisição de Barracas para Abrigos Provisórios
- Aquisição de Cesta de Alimentos p/ desabrigados (estoque mínimo)
- Aquisição de Kits p/Vestuário, utensílios, cobertores e colchonetes p/ desabrigados (estoque mínimo)

Atividade 2.072 = R\$ 68.000,00 (preço nominal)
R\$ 75.000,00 (preço corrente)

PT: 8003 – CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades de formar a otimizar o controle e a operação do trânsito nas áreas urbanas e rurais do Município.

META: Aperfeiçoar a estrutura para melhor controlar o trânsito no Município.

AÇÃO: Manutenção das operações de trânsito no Município, através de:

- Manutenção e conservação da sede da Guarda Municipal;
- Curso de Formação e Reciclagem com Treinamento Operacional da Guarda Municipal;
- Aquisição de Uniforme para a Guarda Municipal;
- Sinalização Vertical e Horizontal da Sede e dos Distritos;
- Sinalização de todos os órgãos públicos;
- Sinalização Turística;
- Campanhas de Educação para o Trânsito;
- Aquisição e manutenção de equipamentos para aprimoramento dos serviços da Guarda Municipal;
- Instalação e Manutenção do Sistema de Monitoramento da sede do município através de câmeras instaladas, interligadas e monitoradas pelo Centro de Operações da Secretaria;
- Investimento em aquisição de equipamentos para melhor controle do trânsito na sede do Município.

Atividade 2.073 = R\$ 151.500,00 (preço nominal)
R\$ 168.000,00 (preço corrente)

PT: 8004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

META – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

AÇÃO – Manutenção das Atividades da Secretaria

- Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, etc.;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Manter sistema informatizado com dados interligados da secretaria municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo municipal de defesa civil.
- Aplicação do programa 5S de qualidade total

AÇÃO – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Defesa Civil e Trânsito.

- Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.
- Servidor destaque do trimestre/mês

AÇÃO – Reequipamento da Secretaria de Defesa Civil Trânsito.

- Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários à execução dos trabalhos;
- Readequar o espaço físico da Secretaria.

Atividade 2.074 = R\$ 1.151.200,00 (preço nominal)
R\$ 1.230.000,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

() Tramita na Câmara Municipal Projeto de Lei transferindo a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura para a S.M. de Indústria e Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.*

PRINCIPAIS PROGRAMAS

PT: 9500 ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Cultura.

META: Desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades pertinentes.

AÇÕES:

- Atender as atividades inerentes à Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc.;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo cultural do Município;
- Aquisição de veículo baixo para atendimento às demandas da secretaria;
- Aquisição de um veículo ônibus para atendimento aos diversos movimentos culturais (caravanas culturais).
- **ATIVIDADE 2.075 = R\$ 432.000,00 (preço nominal)**
R\$ 450.000,00 (preço corrente)

PT: 9501 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento dos Pontos Distritais de Cultura.

META: Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

AÇÕES:

- Atender às atividades inerentes à cultura, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;
- Desenvolver as atividades culturais existentes em cada distrito;
- Propiciar aos moradores dos distritos novas formas de acesso cultural;
- Promover um intercâmbio cultural entre os distritos do nosso município.

ATIVIDADE 2.076 = R\$ 25.500,00 (preço nominal)
R\$ 30.000,00 (preço corrente)

PT: 9502 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das bibliotecas municipais.

META: Democratizar a leitura e formar novos leitores.

AÇÕES:

- Informatizar as bibliotecas municipais;
- Atualizar o acervo bibliográfico;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Promover concursos literários e atividades culturais para a promoção da leitura, com suas respectivas premiações;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários para o bom funcionamento das bibliotecas;
- **ATIVIDADE 2.077 = R\$ 71.000,00 (preço nominal)
R\$ 77.000,00 (preço corrente)**

PT: 9503 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento do Centro Cultural.

META: Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

AÇÕES: Promoção de eventos culturais que venham de anseio as aspirações de todas as camadas da população municipal.

- **ATIVIDADE 2.078 = R\$ 108.000,00 (preço nominal)
R\$ 115.000,00 (preço corrente)**

PT: 9504 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL

OBJETIVO: Valorizar nosso patrimônio através da recuperação e revitalização dos locais históricos, bem como, envidar esforços no sentido da conservação da história oral, documental e fotográfica, que são patrimônios comuns dos municípios.

META: Preservar, recuperar e valorizar o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural.

AÇÕES:

- Identificar e catalogar todo o patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural, material e imaterial;
- Criar acervo com informações sobre todo este patrimônio catalogado;
- Revitalizar o Pró- Memória;
- Viabilizar a restauração de instalações e prédios históricos;
- Proceder à aquisição de construções com valor histórico para transformação em espaço público tal como museu, centro de convivência, entre outros;
- Criar o Museu da Memória Ferroviária, na Estação Ferroviária em Euclidelândia;
- Viabilizar, juntamente com a Secretaria de Turismo, a reconstrução de um trecho de estrada de ferro, com estações no início e final, além da aquisição de uma locomotiva e vagão, para passeios históricos culturais;
- Criar um espaço cultural na antiga Caixa D'água de Cantagalo;
- Viabilizar a aquisição de arquivos e objetos históricos particulares para a municipalidade;
- Catalogar e disponibilizar via internet, fotos, histórico entre outras, das antigas fazendas de café do município, com as devidas autorizações;
- Criar um acervo digital com os documentos históricos;
- Criar uma página virtual para a Secretaria de Cultura, onde possa fazer as divulgações de todo nosso patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural do município;
- Produzir material didático pedagógico sobre a história de Cantagalo.

ATIVIDADE 2.079 = R\$ 75.000,00 (preço nominal)
R\$ 80.000,00 (preço corrente)

PT: 9505 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES

OBJETIVO: Favorecer o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas, ampliando o protagonismo da mesma no que se refere ao engajamento no rico campo das artes.

META: Facilitar o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas.

AÇÕES:

- Atender às diversas formas de manifestações artísticas e culturais, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;
- Desenvolver um programa contínuo de incentivo ao desenvolvimento das artes no município, tais como: teatro, dança, música, folclore, entre outros;

- Incentivar a formação de plateia para o programa, através de recursos materiais e financeiros.

ATIVIDADE 2.080 = R\$ 55.000,00 (preço nominal)
R\$ 60.000,00 (preço corrente)

PT: 9506 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a criação de espaço específico para a preservação e acondicionamento da memória escrita municipal.

META: Preservar documentos históricos da história do município.

AÇÕES:

- Criar espaço físico propício ao recebimento e acondicionamento de documentos históricos;
- Atender as atividades do arquivo histórico, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc.;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal;
- Promover a pesquisa de documentos históricos no município e fora dele, sempre que possível tornando-os peças do acervo;
- Promover espaço de estudo e pesquisa da importante história do município, desde o seu surgimento até os dias atuais.

ATIVIDADE 2.081 = R\$ 15.000,00 (preço nominal)
R\$ 18.000,00 (preço corrente)

PT: 9507 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA

OBJETIVO: Promover o incentivo ao funcionamento de escola de música.

META: Difundir e facilitar e democratizar o acesso à música clássica e popular como forma de arte.

- **AÇÕES:** Dar condições ao bom funcionamento da Escola de Música, com mobiliário e instrumentos;

- Atender as atividades da Escola de Música, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc.;
- Adquirir mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Promover pesquisa e popularizar os diversos tipos de música;
- Promover espaço de estudo e pesquisa sobre os compositores das diversas áreas musicais.
- Promover espetáculos musicais, mostrando a arte musical e propiciando maior aprendizado dos alunos.

ATIVIDADE 2.082 = R\$ 44.500,00 (preço nominal)
R\$ 50.000,00 (preço corrente)

IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA MUNICIPAL

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

O presente documento tem por objetivo estabelecer as prioridades do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal para o exercício de 2015, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

PT: 0001 OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Diretoria.

META: Funcionamento Pleno da Diretoria Executiva

AÇÃO: Manutenção da Diretoria Executiva do IPAM.

- Adquirir instrumentos para equipar e ampliar a capacidade física do RPPS;
- Manutenção de todos os bens móveis do Instituto
- Investimento na Diretoria Executiva do IPAM

Atividade 2.083 = R\$ 270.000,00 (preço nominal)
R\$ 290.000,00 (preço corrente)

PT: 0002 OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.

META: Otimizar o funcionamento da Unidade

AÇÃO: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Atendimento do IPAM.

- Adquirir instrumentos para equipar e ampliar a capacidade física do RPPS;
- Manutenção de todos os bens móveis do Instituto
- Investimento na Diretoria Executiva do IPAM

Atividade 2.084 = R\$ 415.500,00 (preço nominal)
R\$ 445.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Previdência Social (pagamento de aposentados e pensionistas).

Atividade 2.085 = R\$ 12.805.000,00 (preço nominal)
R\$ 13.680.000,00 (preço corrente)

PT: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.

META: Funcionamento Pleno da estrutura do Instituto (Diretor Executivo)

- Assegurar ao servidor Público titular de cargo efetivo, os benefícios previdenciários constantes da legislação em vigor;
- Manter rigoroso controle sobre as regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios de acordo com a previsão legal;
- Promover a capacitação dos recursos humanos do RPPS por meio da participação em cursos e seminários;

AÇÃO: Operacionalização da Administração financeiro do IPAM

Atividade 2.086 = **R\$ 158.000,00 (preço nominal)**
R\$ 165.000,00 (preço corrente)

I-2) DIRETRIZES, LINHAS ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DE AÇÕES QUE NORTEARÃO OS OBJETIVOS DA LDO/2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.307/2016 QUE REVISOU A LEI COMPLEMENTAR 01/2006 QUE INSTITUIU O “PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANTAGALO”.

“Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, sobre Zoneamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.”

Em atendimento às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal e do Capítulo III da Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade -, foi aprovado, nos termos da lei 1.307/2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, que abrange a totalidade do território, é o **instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município** e é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o **Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias** e o **Orçamento Anual** incorporarem as diretrizes e as prioridades contidas na mesma.

Dos Princípios Fundamentais e Objetivos da Política Urbana

Dos Princípios Fundamentais

➤ A Política Urbana do Município de Cantagalo será pautada pelos seguintes **princípios**:

I. Função social da cidade, que deve ser compreendida como “o direito a terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

II. Função social da propriedade, que é assegurada quando a propriedade atende às “exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento de atividades econômicas” (Estatuto da Cidade, Artigo 39 - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

III. Direito aos espaços públicos urbanos e atividades urbanas, que é atendido a partir da garantia à “oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e características locais”. (Estatuto da Cidade, Artigo 2º, inciso V - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

IV. Sustentabilidade, entendida como a característica essencial do desenvolvimento “que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às

suas próprias necessidades” (definição do relatório ‘Nossa Futuro Comum’, publicado pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, em 1987);

V. Gestão democrática e participativa, que deve ser exercida a partir da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VI. Controle social da cidade e da administração, que se dá através da “adequação dos instrumentos da política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VII. A garantia da preservação histórica e da memória, que é assegurada pela “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Dos Objetivos da Política Urbana

➤ São **objetivos** da Política Urbana do Município de Cantagalo:

I. Colaborar para a fixação da população local gerando maior dinâmica urbana, o que implica em assegurar à população a disponibilidade de emprego, acesso a equipamentos de educação e cultura e ao conforto urbano;

II. Estimular o desenvolvimento econômico local, facilitando a geração de postos de trabalho locais e renda, de forma social e ambientalmente sustentável;

III. Garantir o direito universal à moradia digna, democratizado o acesso a terra e aos serviços públicos de qualidade;

IV. Elevar a qualidade do ambiente urbano com a preservação, proteção e recuperação dos ambientes natural e construído, por meio do efetivo monitoramento e controle ambiental e recuperando áreas sensíveis e evitando a poluição e assoreamento dos rios e córregos;

V. Incentivar uma cidade com escala humana, que seja voltada para o uso das pessoas, através de elementos que estimulem a caminhabilidade pelo território e edifícios que promovam conexão com os habitantes e entre eles;

VI. Prevenir distorções e abusos na utilização econômica da propriedade, coibindo o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor, que resulte na sua subutilização ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, priorizando o uso do espaço com fortalecimento dos serviços que garantam os direitos socioculturais;

VII. Adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico, potencializando a utilização das áreas bem providas de infraestrutura e evitando a sobrecarga nas redes instaladas;

VIII. Promover o equilíbrio entre a proteção e a ocupação das áreas ambientalmente frágeis, principalmente das nascentes e Áreas de Preservação Permanente (APP);

IX. Garantir a acessibilidade universal, entendida como o acesso de todos a qualquer ponto do território, por intermédio da rede viária e do sistema de transporte público;

X. Estimular parcerias entre os setores público e privado em projetos de urbanização, ampliação e transformação dos espaços públicos da cidade, mediante o uso de instrumentos para o desenvolvimento urbano atendendo às funções sociais da cidade;

XI. Contribuir para a construção e a difusão da memória e identidade municipal, por intermédio da proteção do patrimônio cultural, utilizando-o como meio de desenvolvimento sustentável;

XII. Democratizar e proteger o acesso às paisagens urbana e natural, ambicionando preservar o direito à memória municipal para as futuras gerações;

XIII. Fortalecer a gestão ambiental local visando o efetivo planejamento e controle ambiental, evitando desastres naturais;

XIV. Colaborar na promoção da inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem os segmentos da população e se refletem no território, por meio de políticas públicas sustentáveis;

XV. Garantir a efetividade de mecanismos de planejamento e gestão participativa nos processos de tomada de decisão;

XVI. Garantir a disponibilidade de equipamentos e serviços públicos distribuídos de forma igualitária no território permitindo o acesso à educação, saúde, cultura, esporte, lazer e assistência social;

XVII. Regular o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano considerando-se as características naturais e paisagísticas, além da capacidade de suporte do meio físico e da infraestrutura instalada, evitando a sobrecarga ou ociosidade e efeitos negativos no meio ambiente;

XVIII. Ordenar e controlar a expansão do Município de Cantagalo, promovendo a continuidade da mancha de ocupação urbana, inibindo a ocupação de forma descontínua e a ocorrência de desastres naturais;

XIX. Garantir a regularização fundiária.

➤ Para o objetivo de aumentar receitas municipais associadas ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano –, fica estabelecida a diretriz de atualizar os cadastros e bases de cálculo do IPTU em Cantagalo e realizar campanhas para a redução da inadimplência, com as seguintes **ações**:

I. Atualizar o Cadastro de Imóveis Urbanos de Cantagalo;

II. Atualizar a Planta Genérica de Valores de Cantagalo;

III. Desenvolver e implementar campanha para a redução da inadimplência do IPTU;

IV. Desenvolver e implantar a campanha para regularização de débitos de IPTU, considerando a adoção de sistema de descontos.

➤ A política urbana no município de Cantagalo desenvolver-se-á a partir dos seguintes **eixos estratégicos**:

I. Meio ambiente;

II. Desenvolvimento econômico;

III. Desenvolvimento social;

IV. Infraestrutura urbana.

Do Meio Ambiente

A gestão dos assuntos relacionados ao meio ambiente, em Cantagalo, é de responsabilidade do Fundo Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apoiada pelo Conselho Municipal correlato.

➤ São **objetivos** da Política de Meio Ambiente para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d'água;

II. Estimular o processo de preservação e recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal;

III. Colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município.

Para o objetivo de equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d'água, fica estabelecida a diretriz de limitar o processo de ocupação urbana, pela delimitação das áreas ambientalmente aptas a serem urbanizadas, definindo zonas de expansão urbana que exclam:

- I. As áreas do município declividade maior que 45° (quarenta e cinco graus);
- II. As áreas já identificadas como áreas de risco 3 e 4 no Plano Municipal de Redução de Riscos (2010);
- III. APP – Áreas de Proteção Permanente.

➤ Para o objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal têm-se as seguintes **diretrizes**:

- I. Identificar e delimitar as áreas prioritárias para projetos de preservação e recuperação ambiental no Município de Cantagalo;
- II. Estabelecer adequados projetos de preservação e recuperação ambiental de tais áreas;
- III. Estabelecer adequados instrumentos de proteção e de interação com a comunidade para a Reserva Ecológica dos Cambucás.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal são:

I. Identificar e delimitar as seguintes áreas prioritárias para investimentos ambientais em Cantagalo:

- a. Reserva Ecológica dos Cambucás;
- b. Corredor prioritário de reflorestamento, identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;
- c. APP dos corpos d'água considerados críticos para recuperação de matas ciliares.

II. Elaborar projeto de reflorestamento, com vegetação nativa, do corredor prioritário identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;

III. Aprovar projeto de reflorestamento do corredor natural junto ao INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente – e negociar captação de recursos junto ao mesmo órgão para sua realização;

IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares identificadas como críticas;

V. Reclassificar a Reserva Ecológica dos Cambucás conforme classificação de Unidades de Conservação existente no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000);

VI. Elaborar Plano de Manejo da Reserva Ecológica dos Cambucás e habilitar esta Unidade de Conservação para receber recursos de compensação ambiental de projetos na região.

Para o objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município têm-se as seguintes diretrizes:

- I. Prover a área urbanizada dos distritos de infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

II. Colaborar para a recuperação de matas ciliares, priorizando os rios de maior importância para o município.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município são:

I. Elaborar e implantar solução para sistemas de coleta e tratamento de esgotos nos distritos de Cantagalo, priorizando o distrito Sede em função de sua maior população;

II. Identificar corpos d'água críticos para recuperação das Áreas de Preservação Permanentes, incluindo todos os mananciais localizados no município;

III. Elaborar projetos de recuperação das matas ciliares dos corpos d'água identificados como críticos;

IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares.

Do Desenvolvimento Econômico

A gestão das políticas locais de desenvolvimento econômico, em Cantagalo, incluindo o planejamento e realização de ações de fomento, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, que atuará em conjunto com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Da Indústria

➤ São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Econômico da Indústria para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra;

II. Evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas;

III. Reforçar a vocação mineradora no município.

➤ Para o objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Prover espaços para a instalação de indústrias não poluentes no município em áreas que disponham de infraestrutura urbana;

II. Estimular e fomentar a atração de novas indústrias ao município.

➤ As ações relacionadas ao objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, são:

I. Incentivar o uso industrial na Zona de Indústria, Comércios e Serviços prevista neste Plano Diretor, localizada no entorno da Rodovia RJ-160;

II. Criar e aplicar programas de fomento e incentivos ao investimento que defina subsetores prioritários para capacitação/qualificação profissional, sistema de benefícios para investidores e ferramentas de divulgação do município na escala estadual e federal e a destinação de áreas para novos empreendimentos industriais e de serviços;

III. Estimular, através de políticas fiscais de fomento e desburocratização, a estruturação da cadeia da indústria cimenteira, com atração de fornecedores das empresas já instaladas no município e outras;

IV. Fomentar a indústria de confecções, hoje embrionária no município;

V. Fomentar a estruturação de APL – Arranjos Produtivos Locais.

- Para o objetivo de evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas, fica estabelecida a diretriz de ordenar territorialmente a instalação de novas indústrias no município e avaliar seu impacto sobre a vizinhança, com as seguintes **ações**:

I. Definir áreas e prover de infraestrutura básica para a instalação de estabelecimentos industriais no município;

II. Requerer EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança – para todos os empreendimentos industriais.

- Para o objetivo de reforçar a vocação mineradora no município, fica estabelecida a diretriz de promoção da exploração racional dos recursos minerais existente no município, com as seguintes **ações**:

I. Promover ação articulada com os diferentes empreendimentos mineradores visando o desenvolvimento sustentável do setor, com desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais e a utilização dos subprodutos da mineração;

II. Promover gestão junto aos órgãos licenciadores e fiscalizadores para garantir que a mineração seja feita com a devida proteção do patrimônio espeleológico, arqueológico e paleontológico do município;

III. Fiscalizar, juntamente com os demais órgãos responsáveis, o cumprimento das exigências ambientais e tributárias quanto à exploração mineral e aos passivos ambientais resultantes da atividade.

Do Comércio e Serviço

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Econômico do Comércio e Serviços para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços em Cantagalo;

II. Estimular o empreendedorismo e o associativismo.

- Para o objetivo de estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços, em Cantagalo, fica estabelecida a diretriz de fortalecer a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, enquanto órgão de representação dos empresários locais, com as seguintes **ações**:

I. Estimular, através da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, a realização de cursos e eventos para empresários locais, priorizando:

- a) Regularização fiscal e trabalhista;
- b) Apoio conjunto de promoções de festas e eventos, entre outros temas considerados de interesse.

II. Promover, através de convênios e protocolos de cooperação, ações conjuntas da Prefeitura e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária, para dinamizar o comércio em Cantagalo;

III. Fomentar a atuação do SEBRAE/RJ, orientando novos empreendedores e provendo ação de capacitação;

IV. Estimular ações de dinamização do comércio local visando garantir a competitividade com os municípios vizinhos.

- Para o objetivo de estimular o empreendedorismo e o associativismo, fica estabelecida a diretriz de estimular a criação de cooperativas de trabalhadores e novos negócios, em Cantagalo, em setores econômicos considerados estratégicos, com as seguintes **ações**:

I. Definir cotas de ISS – Imposto Sobre Serviços – que estimulem subsetores de comércio e serviços considerados estratégicos;

II. Reduzir a burocracia para abertura de novos negócios;

III. Disponibilizar cartilhas e documentos orientando a abertura de novos negócios, cooperativas e associações;

IV. Estabelecer parceria com o SEBRAE e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária para a realização de cursos sobre associativismo e cooperativismo, com foco nos setores identificados como promissores e apresentando casos de sucesso.

Da Agropecuária

- É **objetivo** da Política de Desenvolvimento Econômico da Agropecuária para o Desenvolvimento Territorial Sustentável estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional.

- Para o objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Realizar capacitação técnica agropecuária focando pequenos e médios produtores;

II. Ampliar, diversificar e fortalecer as atividades agropecuárias e pesqueiras.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, são:

I. Criar grupo de estudos permanentes e realizar cursos que visem melhorar a qualidade de vida na zona rural por meio de cooperação entre órgãos federais e estaduais;

II. Estimular culturas que causem menor agressão ao solo;

III. Implementar cursos técnicos voltados para ciências agrárias, de nível médio e tecnológico;

IV. Fomentar a utilização de tecnologias em práticas agropecuárias nas atividades desenvolvidas;

V. Apoiar a reestruturação das cooperativas rurais, priorizando a de leite;

- VI. Ampliar a possibilidade de exploração sustentável nas atividades rurais;
- VII. Atualizar o diagnóstico socioeconômico rural e implementar o Plano Setorial de Desenvolvimento Rural;
- VIII. Fortalecer a bacia leiteira do município de forma articulada com a regional;
- IX. Promover a melhoria da assistência técnica para produtores rurais;
- X. Fomentar o empreendedorismo e as formas associativas de produção e comercialização dos produtos;
- XI. Fomentar a criação de Polo Regional de Agronegócios;
- XII. Estruturar a atividade pesqueira em São Sebastião do Paraíba de forma sustentável.

Do Turismo

- É **objetivo** desta Política de Desenvolvimento Urbano estruturar o turismo sustentável em Cantagalo com a diretriz de desenvolver atividades turísticas, particularmente nas modalidades de turismo cultural, de natureza, de aventura, ecoturismo e turismo rural, com as seguintes **ações**:

 - I. Identificar e classificar os atrativos turísticos;
 - II. Organização do trade turístico;
 - III. Promover o turismo ecológico, explorando a Reserva Ecológica Cambucás;
 - IV. Promover o turismo cultural e histórico, colaborando com a valorização do patrimônio existente;
 - V. Divulgar o calendário turístico local de forma articulada com o estadual;
 - VI. Estabelecer formas de articulação permanente com órgãos estaduais e federais promotores do turismo, com vistas ao desenvolvimento do setor.

Do Desenvolvimento Social

Fazem parte do eixo de desenvolvimento social, para este plano, as temáticas associadas aos serviços públicos de educação, saúde, cultura e patrimônio histórico, esportes e lazer.

É papel do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos atuar conjuntamente com cada secretaria envolvida no que se refere à distribuição territorial e integração dos equipamentos sociais e das políticas que cada um desenvolve, com foco na realização e no cumprimento da função social da cidade.

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Educação em sua interface com o território:

 - I. Assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação;
 - II. Apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município.

- Para o **objetivo** de assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação, fica estabelecida a diretriz de manter boa distribuição dos equipamentos de educação no território, com as seguintes **ações**:
 - I. Prover vagas escolares em áreas objeto de expansão urbana ou adensamento;
 - II. Definir raio de abrangência de atendimento para unidades educacionais para os diferentes níveis de ensino e utilizar esta informação no planejamento da distribuição e ampliação da rede de ensino.
- Para o objetivo de apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município, fica estabelecida a diretriz de aproximar as crianças e jovens dos espaços públicos urbanos, com as seguintes **ações**:
 - I. Estruturar os espaços públicos urbanos para o desenvolvimento de atividades por crianças e jovens em projetos educacionais;
 - II. Colaborar com a implantação de projetos educacionais que visem à conscientização do direito de uso à cidade.

Da Saúde

- É **objetivo** da Política de Desenvolvimento Social de Saúde, em sua interface com o território, prover adequado atendimento de saúde pública, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços.
- Para o objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, têm-se as seguintes **diretrizes**:
 - I. Promover adequada distribuição dos equipamentos públicos para atendimento de saúde;
 - II. Incentivar programas de atendimento de atenção básica domiciliar que reduzam a utilização de equipamentos de saúde.
- As **ações** relacionadas ao objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, são:
 - I. Prever unidades de saúde em áreas objeto de expansão urbana e de adensamento, bem como o desenvolvimento de estratégia de planejamento adequada, juntamente com o Departamento de Urbanismo, partir do momento que a ocupação estiver sendo efetivada;
 - II. Priorizar o atendimento preventivo da atenção básica, instalando programas que tenham o objetivo de levar os atendimentos básicos de saúde a localidades onde o acesso limitado a equipamentos de saúde, como o Programa Estratégia de Saúde da Família;
 - III. Aperfeiçoar o uso do transporte da Prefeitura para tratamentos de saúde em locais de difícil acesso dentro do território e para o tratamento fora do Município.

Da Cultura e Patrimônio

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Cultura e Patrimônio em sua interface com o território:

I. Incentivar as atividades culturais no município de Cantagalo associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, sempre que possível;

II. Colaborar para uma melhor identificação do Patrimônio Histórico Municipal.

➤ Para o objetivo de incentivar as atividades culturais no município de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Estimular a oferta de equipamentos e atividades culturais para a população de Cantagalo;

II. Investir no planejamento como ferramenta chave para a expansão de atividades, espaços e recursos para cultura;

III. Identificar programas e linhas de crédito junto aos governos federal e estadual com recursos disponíveis para fomento à cultura e estruturar projetos para a captação de tais recursos.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de incentivar as atividades culturais no município de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, são:

I. Prever a restauração de edificações com potencial de Patrimônio Histórico e Cultural, destinando seu uso posterior para atividades compatíveis;

II. Implantar circuito cultural, incluindo os bens históricos municipal;

III. Reunir e integrar as políticas de turismo e de patrimônio histórico às políticas voltadas para a cultura;

IV. Adequar espaços públicos já utilizados para programas culturais;

V. Definir e apresentar projetos adequados com foco na captação de recursos federais para projetos de valorização da tradição cultural local e do patrimônio.

➤ Para o **objetivo** de colaborar para uma melhor identificação do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural, fica estabelecida a diretriz de criar a Política de Patrimônio, contendo, no mínimo:

I. Elaboração de inventário municipal de patrimônio arquitetônico, paisagístico e cultural, que dever permitir a identificação da localização atual, situação atual, propriedade, uso instalado, entre outras características;

II. Expansão do número de atividades culturais em bens tombados e estabelecer atividades gastronômicas compatíveis nos bens quando pertinentes;

III. Definição de eixos e rotas turísticas juntamente com cartilhas que contenham as histórias dos bens tombados e principais marcos da cidade;

IV. Definição de mecanismos de proteção e tombamento;

V. Definição mecanismos de incentivos fiscais à recuperação e /ou preservação de bens tombados;

VI. Utilização de relatório modelo para a fiscalização periódica das situações de uso e estados de conservação dos bens tombados;

VII. Estabelecimento de parcerias e busca de recursos com as indústrias locais que desejam utilizar o benefício da Lei Rouanet ou simplesmente contribuir na manutenção de algum bem tombado.

Do Esporte e Lazer

➤ São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Esporte e Lazer em sua interface com o território:

- I. Assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal;
- II. Garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência.

Para o objetivo de assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal, fica estabelecida a diretriz de integração dos espaços e equipamentos públicos nos bairros e distritos de Cantagalo, com a ação de fazer a conexão entre os espaços públicos e os equipamentos sociais através da adequação das vias que os interligam, promovendo boa iluminação, arborização e acessibilidade.

Para o objetivo de garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência, fica estabelecida a diretriz de qualificação do espaço urbano nas novas urbanizações, através da construção de praças e áreas de lazer e convivência, com as seguintes **ações**:

- I. Prever projetos de novas áreas de convivência, a exemplo das praças, sempre priorizando a integração do espaço na malha urbana, promovendo a conexão da estrutura viária e urbana com o novo elemento;
- II. Estabelecer projetos de espaços públicos que priorizem conceitos de caminhabilidade, intermodalidade e escala humana;
- III. Demandar, durante o planejamento de novos loteamentos e bairros, espaços específicos para praças e áreas públicas de lazer;
- IV. Criar sistema de participação popular nas definições relativas a novas áreas de lazer e a qualificação ou reforma das existentes.

Da Infraestrutura Urbana **Da Mobilidade Urbana**

a mobilidade urbana é entendida como um atributo a bens e pessoas referentes à suas necessidades e deslocamentos, considerando a dimensão do espaço urbano e complexidade de atividades nele desenvolvidas, de modo a assegurar qualidade e a melhor relação custo benefício socioeconômico e ambiental.

A responsabilidade pelo planejamento, implantação e gestão da mobilidade urbana, na instância do Poder Executivo, fica por conta da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

➤ São **objetivos** da Política de Mobilidade Urbana no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

- I. Garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo;
- II. Gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos no município;
- III. Colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural.

➤ Para o objetivo garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo, têm-se as **seguintes diretrizes**:

- I. Garantir pavimentação de qualidade em todas as ruas da área urbana de Cantagalo;
- II. Ordenar o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo são:

I. Fomentar programa contínuo de manutenção e pavimentação das ruas e avenidas da área urbana, priorizando aquelas que estão em estado de conservação ruim e apresentam maior circulação de veículos;

II. Restringir o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo, orientando os motoristas a utilizar ruas transversais na vizinhança.

Para o objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Manter e recuperar passeios públicos e reduzir as dificuldades de acesso de pedestres e portadores de deficiência nos deslocamentos municipais;

II. Evitar que novas vias induzam ocupações em áreas irregulares, de risco, evitando o espraiamento.

As ações relacionadas ao objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município são:

I. Incluir, no Código de Obras do município, as regulamentações para a construção e manutenção das calçadas (responsabilidades, características, materiais e dimensões), de modo que estas permitam o trânsito de pedestres e pessoas portadoras de necessidades especiais quanto à mobilidade, seguindo as orientações da norma NBR 9050:2004 ou sucedâneas;

II. Estimular e fiscalizar a construção de calçadas, utilizando a norma NBR 9050:2004, nas vias e propriedades onde não existe tal benfeitoria;

III. Elaborar e implantar procedimento para a abertura de novas vias no município, que deverá incluir a necessidade da aprovação de novas vias no Conselho Municipal de Política Urbana.

Para o objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Colaborar com a manutenção contínua e adequada das estradas municipais rurais;

II. Garantir transporte adequado aos alunos das redes municipal e estadual de ensino residentes na zona rural.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural são:

I. Recuperar, adequar e realizar manutenção das estradas rurais;

II. Implantar sistema de manutenção preventiva e cíclica nas estradas rurais;

III. Realizar continuadamente a manutenção dos veículos de transporte escolar rural e das estradas rurais.

Do Saneamento Básico

➤ Os **objetivos, diretrizes e ações** de saneamento básico em Cantagalo, cuja definição, para efeitos desta Lei Complementar, atende à Lei nº 11.445/2007, e considera os seguintes aspectos:

I. Existência de planejamento setorial atualizado e formalizado na forma de lei municipal para saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos;

II. Impacto sobre a qualidade das águas e da ausência de infraestrutura de tratamento de esgotos nos distritos Sede, Santa Rita da Floresta, Euclidelândia e Boa Sorte;

III. Oportunidade de assegurar a regularidade do abastecimento de água, especialmente no distrito Sede;

IV. Oportunidade de reorganização, aumento de capacidade e elaboração de cadastro técnico da drenagem urbana, bem como da solução dos pontos recorrentes de inundação existentes no município;

V. Oportunidade de modernização contínua do sistema existente de manejo de resíduos sólidos domiciliares e adequação do manejo de resíduos de construção civil e de poda.

➤ São **objetivos** da Política de Saneamento Básico, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

I. Prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

II. Adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

III. Assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo;

IV. Colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana.

Para o objetivo de prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, fica estabelecida a diretriz de atender às determinações do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico – quanto à provisão de infraestrutura de esgotamento sanitário, com as seguintes **ações**:

I. Elaborar e implantar projeto de rede de coleta e sistema de tratamento de esgotos para o distrito Sede, Euclidelândia, Boa Sorte e Santa Rita da Floresta;

II. Captar recursos, junto a outras esferas de governo, para viabilizar os investimentos do inciso acima;

III. Priorizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário para o distrito Sede, em função da maior população envolvida e potenciais impactos para o Rio Negro;

IV. Elaborar cadastros técnicos para os novos sistemas de coleta e tratamento de esgotos.

Para o objetivo de adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Promoção do crescimento contínuo da capacidade e tecnologia da solução municipal para resíduos sólidos domiciliares;

II. Adequar às soluções existentes para disposição final de resíduos de construção civil e poda.

As ações relacionadas ao objetivo adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, são:

I. Elaboração de planejamento de longo prazo para investimentos em aumento de capacidade e modernização do sistema de reciclagem e compostagem, com envolvimento do concessionário;

II. Licenciamento e regularização operacional do aterro de resíduos de poda e construção civil do município.

➤ Para o objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Negociar junto à concessionária os investimentos necessários para assegurar o abastecimento do distrito Sede;

II. Colaborar com a proteção dos mananciais localizados no município.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, são:

I. Negociar e acompanhar a realização e obras para ampliação da capacidade da adução de água tratada que atende o distrito Sede;

II. Negociar junto à Cedae – Companhia Estadual de Águas e Esgotos – a implantação de novo reservatório para suporte ao abastecimento do distrito Sede;

III. Identificar os mananciais localizados no município e estabelecer medidas para sua proteção através de:

- a) Recuperação da vegetação nativa nos mananciais e seu entorno;
- b) Proteção das cabeceiras e nascentes que abastecem os mananciais;
- c) Captação de apoio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

➤ Para o **objetivo** de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Investir na eliminação dos pontos conhecidos de inundação no município;

II. Melhorar a rede de drenagem nas áreas urbanizadas, aumentando sua eficiência sistêmica.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, são:

I. Elaborar projetos e captar recursos para combate às inundações que acontecem no Córrego São Pedro, no distrito Sede;

II. Identificar, a partir do PMSB e Mapeamento de Riscos existentes, outros pontos que requerem ações imediatas para eliminação de alagamentos frequentes;

III. Elaborar cadastro da rede de drenagem existente;

IV. Aumentar a capacidade da rede de drenagem nas proximidades dos corpos d'água que recebem a água da chuva e padronizar as soluções adotadas, de modo a facilitar manutenções e expansões;

V. Exigir, dos novos empreendimentos, soluções de drenagem que não sobrecarreguem a rede existente e sejam adequados às condições topográficas;

VI. Estimular a adoção de tecnologias mistas (convencionais e naturais) nos sistemas de drenagem do município.

Da Habitação

A definição de objetivos, diretrizes e ações do eixo estratégico de Habitação, em Cantagalo, considerou:

- I. A ausência de demarcação de áreas indicadas para ações habitacionais;
- II. Necessidade de elaboração de planejamento setorial específico, na forma de Plano Local de Habitação de Interesse Social;
- III. Oportunidade de compatibilização entre diferentes estudos existentes, como o mapeamento de áreas de risco e Plano Municipal de Redução de Riscos e cadastro social com as demandas habitacionais existentes.

➤ É **objetivo** da Política Municipal de Habitação, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo, colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo.

➤ Para o objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Utilização do planejamento e da definição de política pública como estratégia chave para habitação;

II. Colaborar na territorialização da Política Habitacional e na garantia de acesso à moradia digna e terra urbanizada.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo são:

I. Elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social –, assegurando o atendimento das seguintes **diretrizes**:

a) Dimensionamento do déficit e inadequação habitacional no município no momento de sua elaboração;

b) Projeções de crescimento da demanda habitacional (inadequação e déficit) durante o horizonte de planejamento;

c) Definição de metas para a Política Habitacional de Cantagalo, de modo que sejam direcionados ações e recursos;

d) Cálculo de recursos necessários para o atendimento das metas propostas e indicação das potenciais fontes de tais recursos;

e) Indicação de ações não estruturais, incluindo assistência técnica para construção, apoio para entidades e monitoramento das políticas;

f) Indicações de recursos para a composição de um banco de terras, na forma de áreas vagas para a realização de ações habitacionais futuras, que previna a inviabilização de obras por escassez de terras ou seu alto custo;

g) Avaliação das necessidades habitacionais na Macrozona Rural, como forma de prevenir o processo de parcelamento irregular do solo na porção não urbanizada do município;

h) Revisão do déficit estimado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – em 591 unidades habitacionais (2010), incluindo resultados de estudos já existentes, como as áreas de risco mapeadas e caracterizadas com indicação de número de domicílios existentes e objeto de remoção/ necessidade de adequação;

i) Avaliação e utilização de resultados de estudos/ planos habitacionais como o Plano Estadual de Habitação, Plano Nacional de Habitação, entre outros.

II. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais, na forma de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social –, incluindo áreas vagas para construção de unidades habitacionais (ZEIS II), agora e no futuro, em território urbanizado, assegurando o acesso à cidade (ANEXO III);

III. Aplicação dos instrumentos urbanísticos relacionados às ZEIS – Zona Especial de Interesse Social – para assegurar sua destinação ao atendimento habitacional da população com renda de zero a três salários mínimos;

IV. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais de combate à inadequação, na forma de ZEIS I, que devem identificar áreas sujeitas a regularização fundiária, de infraestrutura urbana e predial (ANEXO III);

V. Criação de programa de assistência técnica especializada para assessoria aos municípios que recebem do município materiais de construção para adequação da moradia. Tal programa deve:

- a) Contar com o apoio técnico e de recursos dos governos estadual e federal;
- b) Ser planejado pela secretaria competente, considerando os programas já existentes no município;
- c) Ser implantado em etapas até atender todos os moradores que recebem material para construção e reformas do município.

m) Regularização fundiária;

n) Usucapião especial de imóvel urbano;

o) Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

p) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Do Ordenamento Físico e Territorial Dos Objetivos, Diretrizes e Ações

➤ São **objetivos** do ordenamento físico e territorial de Cantagalo:

I. Promover a melhoria da organização de topônímia e identificação de residências na área urbana de Cantagalo;

II. Orientar e limitar a expansão urbana do município de Cantagalo;

III. Disciplinar a distribuição dos diferentes tipos de uso do solo no espaço urbano;

IV. Garantir infraestrutura adequada a todos os municípios;

V. Promover a recuperação das áreas indevidamente ocupadas.

➤ Para o ordenamento físico e territorial, são **diretrizes**:

I. Eliminar conflitos de nomes de ruas e dificuldade com localização de residências, reorganizando os espaços na área urbana;

II. Evitar o crescimento fragmentado da mancha urbana, assim como a ocupação em áreas ambientalmente frágeis;

III. Prevenir conflitos urbanos decorrentes de usos incompatíveis na mesma vizinhança;

IV. Melhorar a salubridade do espaço urbano construído;

V. Prevenir a sobrecarga da infraestrutura urbana causada pelo adensamento construtivo e demográfico incompatível;

VI. Liberar as encostas e fundo de vale;

VII. Estimular a ocupação dos espaços vazios urbanos em áreas dotadas de infraestrutura.

➤ Para as **diretrizes** de ordenamento físico e territorial, têm-se as seguintes **ações**:

I. Criar e implantar programa de reorganização de topônima, endereços e bairros de Cantagalo;

II. Definir áreas prioritárias para a expansão urbana do município, dentro deste Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, na forma de Zonas de Expansão Urbana;

III. Estabelecer os possíveis usos em cada macrozona e zona;

IV. Implementar fiscalização quanto aos usos permitidos nas macrozonas e zonas, principalmente em caso de denúncias;

V. Definir a necessidade de aplicação de EIV para os usos com maior nível de incomodidade;

VI. Definir parâmetros urbanísticos de ocupação (recuos e gabinetes) que privilegiam a insolação e a ventilação das construções;

VII. Implementar fiscalização quanto ao atendimento dos parâmetros urbanísticos no município, principalmente em casos de expansão e reformas de edificações urbanas, além de novas edificações;

VIII. Revisar o Código de Obras (Lei nº 18/1980) e Código de Posturas (Lei nº 17/1966);

IX. Condicionar novos parcelamentos do solo à instalação de infraestrutura básica de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação, drenagem urbana e pavimentação;

X. Definir Zonas Especiais de Interesse Social em conjunto com planos específicos de habitação;

XI. Aplicação de instrumentos urbanísticos de política urbana previsto no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2019

ANO	Xi	RECEITA	XiYi	Xi2	a (S Yi : 6)	b (S XiYi) : (S Xi2)	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
		LÍQUIDA							
		Yi							
2013	-5	76.125.021,50	-380.625.107,50	25	81.560.838,59	884.191,53	-4.420.957,66	77.139.880,93	1.029.939.671.358,69
2014	-3	80.200.937,90	-240.602.813,70	9	81.560.838,59	884.191,53	-2.652.574,59	78.908.264,00	1.671.005.820.605,29
2015	-1	81.762.801,90	-81.762.801,90	1	81.560.838,59	884.191,53	-884.191,53	80.676.647,06	1.179.732.338.938,11
2016	1	80.914.340,22	80.914.340,22	1	81.560.838,59	884.191,53	884.191,53	82.445.030,12	2.343.011.573.460,71
2017	3	83.919.930,02	251.759.790,06	9	81.560.838,59	884.191,53	2.652.574,59	84.213.413,18	86.132.367.216,03
2018 (*)	5	86.442.000,00	432.210.000,00	25	81.560.838,59	884.191,53	4.420.957,66	85.981.796,25	211.787.495.458,67
SOMA		489.365.031,54	61.893.407,18	70	-	-		489.365.031,54	6.521.609.267.037,51
PROJEÇÃO									
2019	7				81.560.838,59	884.191,53	6.189.340,72	87.750.179,31	
2020	9				81.560.838,59	884.191,53	7.957.723,78	89.518.562,37	
2021	11				81.560.838,59	884.191,53	9.726.106,84	91.286.945,43	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,014%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,000136163		
(DIVIDIDO)									
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - LOA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - R.J.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021.
MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS.
ANEXO LDO 2019

ANO	Xi	RECEITA	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi) ²
		TRIBUTÁRIA			($\sum Y_i : 6$)	($\sum X_i Y_i : \sum X_i^2$)			
		Yi			m	S Xi			
2013	-5	5.275.875,66	-26.379.378,30	25	6.095.450,86	57.934,38	-289.671,91	5.805.778,95	280.797.495.743,49
2014	-3	6.658.312,11	-19.974.936,33	9	6.095.450,86	57.934,38	-173.803,15	5.921.647,71	542.674.434.158,17
2015	-1	6.444.956,40	-6.444.956,40	1	6.095.450,86	57.934,38	-57.934,38	6.037.516,48	166.007.291.281,09
2016	1	5.618.852,59	5.618.852,59	1	6.095.450,86	57.934,38	57.934,38	6.153.385,24	285.725.154.119,66
2017	3	5.818.858,39	17.456.575,17	9	6.095.450,86	57.934,38	173.803,15	6.269.254,00	202.856.209.024,65
2018 (*)	5	6.755.850,00	33.779.250,00	25	6.095.450,86	57.934,38	289.671,91	6.385.122,77	137.438.680.828,84
SOMA		36.572.705,15	4.055.406,73	70	-	-		36.572.705,15	1.615.499.265.155,88
PROJEÇÃO									
2019	7				6.095.450,86	57.934,38	405.540,67	6.500.991,53	
2020	9				6.095.450,86	57.934,38	521.409,44	6.616.860,30	
2021	11				6.095.450,86	57.934,38	637.278,20	6.732.729,06	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,60% SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS (DIVIDIDO) MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)							FATOR		
							0,006038966		

(*) Previsão - LOA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO FPM PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2019, 2020 E 2021.
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2019

ANO	Xi	RECEITA	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi) ²
		FPM - BRUTO			(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)			
		Yi			m	S Xi			
2013	-5	10.106.073,13	-50.530.365,65	25	12.308.975,98	426.783,03	-2.133.915,17	10.175.060,81	4.759.299.991,78
2014	-3	10.883.460,52	-32.650.381,56	9	12.308.975,98	426.783,03	-1.280.349,10	11.028.626,88	21.073.271.494,98
2015	-1	11.744.620,52	-11.744.620,52	1	12.308.975,98	426.783,03	-426.783,03	11.882.192,95	18.926.172.395,53
2016	1	13.229.462,51	13.229.462,51	1	12.308.975,98	426.783,03	426.783,03	12.735.759,01	243.743.141.962,63
2017	3	13.940.239,20	41.820.717,60	9	12.308.975,98	426.783,03	1.280.349,10	13.589.325,08	123.140.718.211,72
2018 (*)	5	13.950.000,00	69.750.000,00	25	12.308.975,98	426.783,03	2.133.915,17	14.442.891,15	242.941.685.748,32
SOMA		73.853.855,88	29.874.812,38	70	-	-		73.853.855,88	654.584.289.804,96
PROJEÇÃO									
2019	7				12.308.975,98	426.783,03	2.987.481,24	15.296.457,22	
2020	9				12.308.975,98	426.783,03	3.841.047,31	16.150.023,29	
2021	11				12.308.975,98	426.783,03	4.694.613,37	17.003.589,35	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,06%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,000600052		
(DIVIDIDO)									
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - LOA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DOS ROYALTIES PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021.
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2019

ANO	Xi	RECEITA	XiYi	Xi2	a (S Yi : 6)	b (S XiYi) : (S Xi2)	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi) ²
		ROYALTIES							
		Yi							
2013	-5	8.524.728,61	-42.623.643,05	25	8.040.426,47	-38.548,92	192.744,58	8.233.171,05	85.005.808.016,41
2014	-3	9.254.339,63	-27.763.018,89	9	8.040.426,47	-38.548,92	115.646,75	8.156.073,22	1.206.189.102.522,84
2015	-1	7.459.588,61	-7.459.588,61	1	8.040.426,47	-38.548,92	38.548,92	8.078.975,39	383.639.982.766,86
2016	1	5.821.939,78	5.821.939,78	1	8.040.426,47	-38.548,92	-38.548,92	8.001.877,56	4.752.128.711.799,32
2017	3	8.291.962,21	24.875.886,63	9	8.040.426,47	-38.548,92	-115.646,75	7.924.779,72	134.822.977.675,44
2018 (*)	5	8.890.000,00	44.450.000,00	25	8.040.426,47	-38.548,92	-192.744,58	7.847.681,89	1.086.427.038.463,24
SOMA		48.242.558,84	-2.698.424,14	70	-	-		48.242.558,84	7.648.213.621.244,10
PROJEÇÃO - CONSIDERANDO OS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017									PROJEÇÃO AJUSTADA
2019	7				8.040.426,47	-38.548,92	-269.842,41	7.770.584,06	R\$ 9.169.289,19
2020	9				8.040.426,47	-38.548,92	-346.940,25	7.693.486,23	R\$ 9.627.753,65
2021	11				8.040.426,47	-38.548,92	-424.038,08	7.616.388,39	R\$ 10.109.141,33

CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 1,64%	FATOR	(*) ajustada
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS (DIVIDIDO)	0,016431202	
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)		

(*) Previsão - LOA 2018 com um ACRÉSCIMO de 12% .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO ICMS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
LDO - 2019

ANO	Xi	RECEITA	XiYi	Xi2	a (S Yi : 6)	b (S XiYi) : (S Xi2)	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
		ICMS-BRUTO							
		Yi							
2013	-5	35.699.301,62	-178.496.508,10	25	35.149.537,07	-20.469,28	102.346,42	35.251.883,48	200.182.989.018,27
2014	-3	34.538.986,52	-103.616.959,56	9	35.149.537,07	-20.469,28	61.407,85	35.210.944,92	451.528.087.746,78
2015	-1	35.671.049,61	-35.671.049,61	1	35.149.537,07	-20.469,28	20.469,28	35.170.006,35	251.044.347.055,31
2016	1	34.948.293,26	34.948.293,26	1	35.149.537,07	-20.469,28	-20.469,28	35.129.067,79	32.679.429.009,49
2017	3	34.397.291,40	103.191.874,20	9	35.149.537,07	-20.469,28	-61.407,85	35.088.129,22	477.256.892.621,24
2018 (*)	5	35.642.300,00	178.211.500,00	25	35.149.537,07	-20.469,28	-102.346,42	35.047.190,65	354.155.134.490,02
SOMA		210.897.222,41	-1.432.849,81	70	-	-		210.897.222,41	1.766.846.879.941,12
PROJEÇÃO									
2019	7				35.149.537,07	-20.469,28	-143.284,98	35.006.252,09	
2020	9				35.149.537,07	-20.469,28	-184.223,55	34.965.313,52	
2021	11				35.149.537,07	-20.469,28	-225.162,11	34.924.374,96	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,0198%						FATOR			
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS (DIVIDIDO)						0,000198622			
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - Loa 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO FUNDEB PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021,
MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2019

ANO	Xi	RECEITA FUNDEB Yi	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
					(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)			
					m	S Xi			
2013	-5	5.261.752,38	-26.308.761,90	25	6.977.424,52	309.183,35	-1.545.916,75	5.431.507,77	28.816.893.242,41
2014	-3	6.249.337,36	-18.748.012,08	9	6.977.424,52	309.183,35	-927.550,05	6.049.874,47	39.785.443.651,31
2015	-1	6.701.223,45	-6.701.223,45	1	6.977.424,52	309.183,35	-309.183,35	6.668.241,17	1.087.830.674,63
2016	1	7.277.934,95	7.277.934,95	1	6.977.424,52	309.183,35	309.183,35	7.286.607,87	75.219.567,76
2017	3	7.874.298,99	23.622.896,97	9	6.977.424,52	309.183,35	927.550,05	7.904.974,57	940.991.284,30
2018 (*)	5	8.500.000,00	42.500.000,00	25	6.977.424,52	309.183,35	1.545.916,75	8.523.341,27	544.814.929,67
SOMA		41.864.547,13	21.642.834,49	70	-	-		41.864.547,13	71.251.193.350,08
PROJEÇÃO									
2019	7				6.977.424,52	309.183,35	2.164.283,45	9.141.707,97	
2020	9				6.977.424,52	309.183,35	2.782.650,15	9.760.074,67	
2021	11				6.977.424,52	309.183,35	3.401.016,85	10.378.441,37	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,02%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS (DIVIDIDO)							0,000203268		
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - Loa 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO FUNDEB P/ OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021
MÉTODO: MÉDIA DAS VARIAÇÕES, DOS EXCEDENTES E AJUSTADA
ANEXO LDO 2019

PERÍODO (ANO)	RECEITA FUNDEB	VARIAÇÃO		R\$
		%	R\$	
2013	R\$ 5.261.752,38	0,00	R\$ -	
2014	R\$ 6.249.337,36	18,77	R\$ 987.584,98	
2015	R\$ 6.701.223,45	7,23	R\$ 451.886,09	
2016	R\$ 7.277.934,95	8,61	R\$ 576.711,50	
2017	R\$ 7.874.298,99	8,19	R\$ 596.364,04	
2018 (*)	R\$ 8.500.000,00	7,95	R\$ 625.701,01	
SOMA	R\$ 41.864.547,13	50,75	R\$ 3.238.247,62	

MÉDIAS	10,15%	R\$ 647.649,52
FATOR		1,1015

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2019	R\$ 9.362.750,00	R\$ 9.147.649,52	R\$ 9.255.199,76
2020	R\$ 10.313.069,13	R\$ 9.795.299,05	R\$ 10.054.184,09
2021	R\$ 11.359.845,64	R\$ 10.442.948,57	R\$ 10.901.397,11

(*) Previsão - LOA 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÕES DO ICMS P/ 2019, 2020 E 2021, COM BASE NA MÉDIAS DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.
ANEXO LDO 2019

PERÍODO (ANO)	RECEITA		VARIAÇÃO	
	ICMS - bruto	%	R\$	
2013	R\$ 35.699.301,62	0,00	R\$ -	
2014	R\$ 34.538.986,52	-3,25	R\$ (1.160.315,10)	
2015	R\$ 35.671.049,61	3,28	R\$ 1.132.063,09	
2016	R\$ 34.948.293,26	-2,03	R\$ (722.756,35)	
2017	R\$ 34.397.291,40	-1,58	R\$ (551.001,86)	
2018 (*)	R\$ 35.642.300,00	3,62	R\$ 1.245.008,60	
SOMA	R\$ 210.897.222,41	0,04	R\$ (57.001,62)	

MÉDIAS	0,01%	R\$ (11.400,32)
FATOR		1,0010

PROJEÇÕES (*)	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2019	R\$ 35.677.942,30	R\$ 35.630.899,68	R\$ 35.654.420,99
2020	R\$ 35.713.620,24	R\$ 35.619.499,35	R\$ 35.666.559,80
2021	R\$ 35.749.333,86	R\$ 35.608.099,03	R\$ 35.678.716,45

(*) PREVISÃO - LOA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021
MÉTODO: MÉDIA DAS VARIAÇÕES, DOS EXCEDENTES E AJUSTADA
ANEXO LDO 2019

PERÍODO (ANO)	RECEITA		VARIAÇÃO	
	LÍQUIDA	%	R\$	
2013	R\$ 76.125.021,50	0,00	R\$ -	
2014	R\$ 80.200.937,90	5,35	R\$ 4.075.916,40	
2015	R\$ 81.762.801,90	1,95	R\$ 1.561.864,00	
2016	R\$ 80.914.340,22	-1,04	R\$ (848.461,68)	
2017	R\$ 83.919.930,02	3,71	R\$ 3.005.589,80	
2018(*)	R\$ 86.442.000,00	3,01	R\$ 2.522.069,98	
SOMA	R\$ 489.365.031,54	12,98	R\$ 10.316.978,50	

MÉDIAS	2,60%	R\$ 2.063.395,70
FATOR		1,0260

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2019	R\$ 88.689.492,00	R\$ 88.505.395,70	R\$ 88.597.443,85
2020	R\$ 90.995.418,79	R\$ 90.568.791,40	R\$ 90.782.105,10
2021	R\$ 93.361.299,68	R\$ 92.632.187,10	R\$ 92.996.743,39

(*) Previsto na LOA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
S.M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÕES DOS ROYATIES P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2019, 2020 E 2021, TOMANDO COMO BASE A MÉDIA DOS
EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADAS.
ANEXO LDO 2019

PERÍODO		RECEITA		VARIAÇÃO	
(ANO)	ROYALTIES	%	R\$		
2013	R\$ 8.524.728,61				
2014	R\$ 9.254.339,63	8,56	R\$ 729.611,02		
2015	R\$ 7.459.588,61	-19,39	R\$ (1.794.751,02)		
2016	R\$ 5.821.939,78	-21,95	R\$ (1.637.648,83)		
2017	R\$ 8.291.962,21	42,43	R\$ 2.470.022,43		
2018 (*)	R\$ 8.890.000,00	7,21	R\$ 598.037,79		
SOMA	R\$ 48.242.558,84	16,85	R\$ 1,00		

MÉDIAS SANEADAS	3,37%	R\$ 0,20
FATOR	1,03370	

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2019	R\$ 9.189.593,00	R\$ 8.890.000,20	R\$ 9.039.796,60
2020	R\$ 9.499.282,28	R\$ 8.890.000,40	R\$ 9.194.641,34
2021	R\$ 9.819.408,10	R\$ 8.890.000,60	R\$ 9.354.704,35

(*) Previsão - LOA 2018 com um acréscimo de 12%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA P/ OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021, TOMADO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS
VARIACÕES E AJUSTADA.
ANEXO LDO 2019

PERÍODO (ANO)	RECEITA		VARIAÇÃO	
	TRIBUTÁRIA	%	R\$	
2013	R\$ 5.275.875,66			
2014	R\$ 6.658.312,11	26,20	R\$ 1.382.436,45	
2015	R\$ 6.444.956,40	-3,20	R\$ (213.355,71)	
2016	R\$ 5.618.852,59	-12,82	R\$ (826.103,81)	
2017	R\$ 5.818.858,39	3,56	R\$ 200.005,80	
2018 (*)	R\$ 6.755.850,00	16,10	R\$ 936.991,61	
SOMA	R\$ 36.572.705,15	29,84	R\$ 1.479.974,34	

MÉDIAS	5,97%	R\$ 295.994,87
FATOR		1,0597

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2019	R\$ 7.159.174,25	R\$ 7.051.844,87	R\$ 7.105.509,56
2020	R\$ 7.586.576,95	R\$ 7.347.839,74	R\$ 7.467.208,34
2021	R\$ 8.039.495,59	R\$ 7.643.834,60	R\$ 7.841.665,10

(*) Previsto na LOA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
S.M. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÕES DO FPM P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2019, 2020 E 2021
COM BASE NA MÉDIA DOS EXCEDENTES, VARIAÇÕES E AJUSTADA.

ANEXO LDO 2019

PERÍODO (ANO)	RECEITA		VARIAÇÃO	
	FPM - bruto	%	R\$	
2013	R\$ 10.106.073,13	0,00	R\$	-
2014	R\$ 10.883.460,52	7,69	R\$	777.387,39
2015	R\$ 11.744.620,52	7,91	R\$	861.160,00
2016	R\$ 13.229.462,51	12,64	R\$	1.484.841,99
2017	R\$ 13.940.239,20	5,37	R\$	710.776,69
2018 (*)	R\$ 13.950.000,00	0,07	R\$	9.760,80
SOMA	R\$ 73.853.855,88	33,69	R\$	3.843.926,87

MÉDIAS	6,74%	R\$ 768.785,37
FATOR		1,0674

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2019	R\$ 14.890.230,00	R\$ 14.718.785,37	R\$ 14.804.507,69
2020	R\$ 15.893.831,50	R\$ 15.487.570,75	R\$ 15.690.701,13
2021	R\$ 16.965.075,75	R\$ 16.256.356,12	R\$ 16.610.715,93

(*) Previsto na LOA 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DAS
PRINCIPAIS RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020, 2021 E 2022
ANEXO LDO 2019

Descrição da Receita	MÉTODOS DE CÁLCULO UTILIZADOS						MÉDIA FINAL-rev.1 (val.correntes) ICMS/FPM LIQUIDOS (*)
	MÍNIMOS QUADRADOS	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA	TRANSPOSIÇÃO DE DADOS (*)	MÉDIA FINAL (val.correntes)	
					1,0640		
RECEITA LÍQUIDA-2019	R\$ 87.750.179,31	R\$ 88.689.492,00	R\$ 88.505.395,70	R\$ 88.597.443,85	R\$ 88.864.657,60	R\$ 88.481.433,69	R\$ 88.481.433,69
REC.TRIBUTÁRIA-2019	R\$ 6.500.991,53	R\$ 7.159.174,25	R\$ 7.051.844,87	R\$ 7.105.509,56	R\$ 7.188.156,84	R\$ 7.001.135,41	R\$ 7.001.135,41
ICMS BRUTO - 2019	R\$ 35.006.252,09	R\$ 35.677.942,30	R\$ 35.630.899,68	R\$ 35.654.420,99	R\$ 36.571.325,96	R\$ 35.708.168,20	R\$ 28.566.534,56
FPM BRUTO - 2019	R\$ 15.296.457,22	R\$ 14.890.230,00	R\$ 14.718.785,37	R\$ 14.804.507,69	R\$ 14.280.022,59	R\$ 14.798.000,57	R\$ 11.838.400,46
ROYALTIES-2019	R\$ 9.169.289,19	R\$ 9.189.593,00	R\$ 8.963.054,28	R\$ 9.076.323,64	R\$ 7.076.078,26	R\$ 8.694.867,67	R\$ 8.694.867,67
FUNDEB - 2019	R\$ 9.141.707,97	R\$ 9.362.750,00	R\$ 9.147.649,52	R\$ 9.255.199,76	R\$ 8.192.723,00	R\$ 9.020.006,05	R\$ 9.020.006,05
					1,0619		
RECEITA LÍQUIDA-2020	R\$ 89.518.562,37	R\$ 90.995.418,79	R\$ 90.568.791,40	R\$ 90.782.105,10	94.363.069,42	R\$ 91.245.589,42	R\$ 91.245.589,42
REC.TRIBUTÁRIA-2020	R\$ 6.616.860,30	R\$ 7.586.576,95	R\$ 7.347.839,74	R\$ 7.467.208,35	R\$ 7.632.916,86	R\$ 7.330.280,44	R\$ 7.330.280,44
ICMS BRUTO- 2020	R\$ 34.965.313,52	R\$ 35.713.620,24	R\$ 35.619.499,35	R\$ 35.666.559,80	R\$ 38.834.140,18	R\$ 36.159.826,62	R\$ 28.927.861,29
FPM BRUTO - 2020	R\$ 16.150.023,29	R\$ 15.893.831,50	R\$ 15.487.570,75	R\$ 15.690.701,13	R\$ 15.163.584,71	R\$ 15.677.142,27	R\$ 12.541.713,82
ROYALTIES-2020	R\$ 9.627.753,65	R\$ 9.499.282,28	R\$ 9.036.108,56	R\$ 9.267.695,42	R\$ 7.513.903,53	R\$ 8.988.948,69	R\$ 8.988.948,69
FUNDEB - 2020	R\$ 9.760.074,67	R\$ 10.313.069,13	R\$ 9.795.299,05	R\$ 10.054.184,09	R\$ 8.699.639,54	R\$ 9.724.453,30	R\$ 9.724.453,30
					1,0599		
RECEITA LÍQUIDA-2021	R\$ 91.286.945,43	R\$ 93.361.299,68	R\$ 92.632.187,10	R\$ 92.996.743,39	R\$ 100.012.397,66	R\$ 94.057.914,65	R\$ 94.057.914,65
REC.TRIBUTÁRIA-2021	R\$ 6.732.729,06	R\$ 8.039.495,59	R\$ 7.643.834,60	R\$ 7.841.665,10	R\$ 8.089.884,32	R\$ 7.669.521,73	R\$ 7.669.521,73
ICMS BRUTO - 2021	R\$ 34.924.374,96	R\$ 35.749.333,86	R\$ 35.608.099,03	R\$ 35.678.716,45	R\$ 41.159.062,49	R\$ 36.623.917,36	R\$ 29.299.133,89
FPM BRUTO - 2021	R\$ 17.003.589,35	R\$ 16.965.075,75	R\$ 16.256.356,12	R\$ 16.610.715,94	R\$ 16.071.398,19	R\$ 16.581.427,07	R\$ 13.265.141,66
ROYALTIES-2021	R\$ 10.109.141,33	R\$ 9.819.408,10	R\$ 9.109.162,83	R\$ 9.464.285,47	R\$ 7.963.745,91	R\$ 9.293.148,73	R\$ 9.293.148,73
FUNDEB - 2021	R\$ 10.378.441,37	R\$ 11.359.845,64	R\$ 10.442.948,57	R\$ 10.901.397,11	R\$ 9.220.469,56	R\$ 10.460.620,45	R\$ 10.460.620,45
					1,0578		
RECEITA LÍQUIDA-2022	R\$ 96.563.330,88	98.757.582,80	97.986.327,51	98.371.955,16	105.793.114,25	R\$ 99.494.462,12	R\$ 99.494.462,12
REC.TRIBUTÁRIA-2022	R\$ 7.121.880,80	R\$ 8.504.178,44	R\$ 8.085.648,24	R\$ 8.294.913,34	R\$ 8.557.479,64	R\$ 8.112.820,09	R\$ 8.112.820,09
ICMS BRUTO - 2022	R\$ 36.943.003,83	R\$ 37.815.645,36	R\$ 37.666.247,15	R\$ 37.740.946,26	R\$ 43.538.056,30	R\$ 38.740.779,78	R\$ 30.992.623,82
FPM BRUTO - 2022	R\$ 17.986.396,81	R\$ 17.945.657,13	R\$ 17.195.973,50	R\$ 17.570.815,32	R\$ 17.000.325,01	R\$ 17.539.833,55	R\$ 14.031.866,84
ROYALTIES-2022	R\$ 10.693.449,70	R\$ 10.386.969,89	R\$ 9.635.672,44	R\$ 10.011.321,16	R\$ 8.424.050,42	R\$ 9.830.292,72	R\$ 9.830.292,72
FUNDEB - 2022	R\$ 10.978.315,28	R\$ 12.016.444,72	R\$ 11.046.551,00	R\$ 11.531.497,86	R\$ 9.753.412,70	R\$ 11.065.244,31	R\$ 11.065.244,31

(*) descontado os 20% do Fundeb

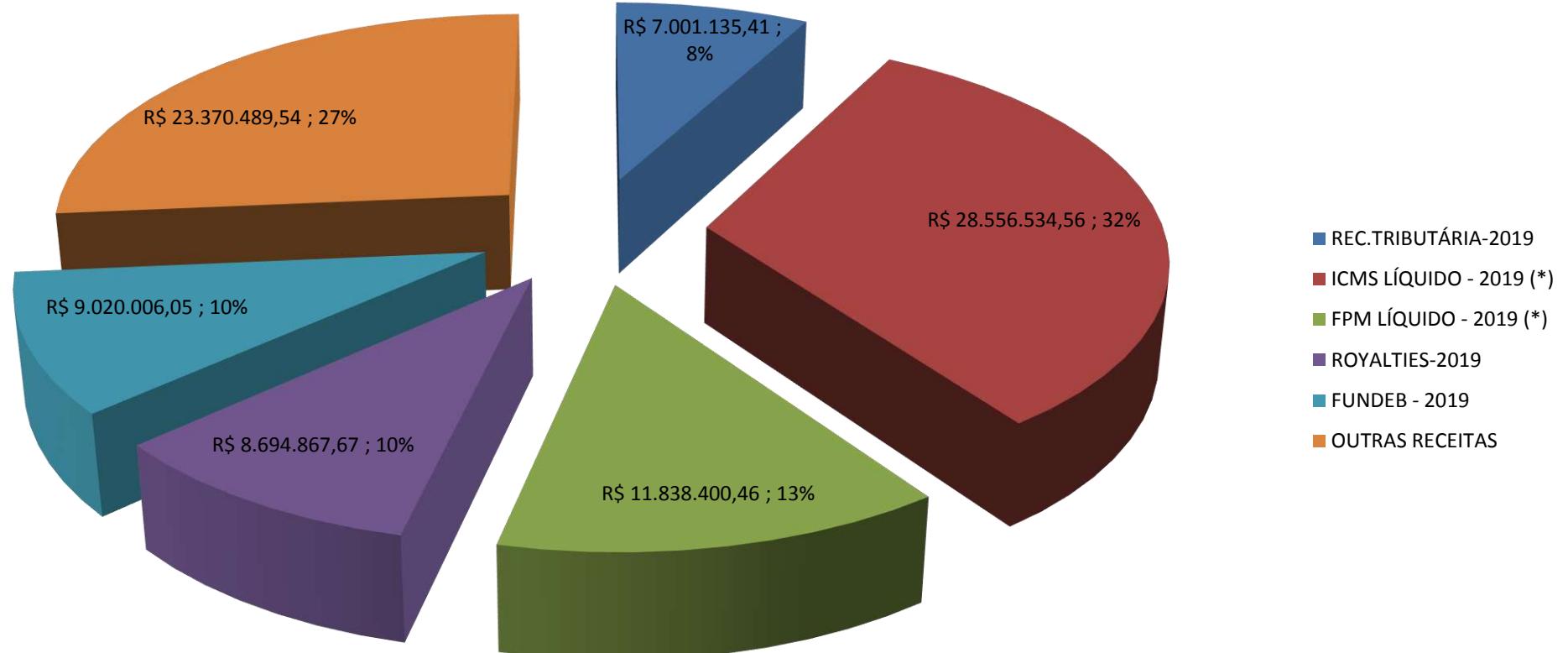
OBS.: 01) Na receita Líquida esta sendo considerada a dedução para o FUNDEB (20%)

02) Na transposição de dados foi aplicado o valor da previsão de inflação + variação do PIB sobre os valores correntes de 2018 e sucessivamente para 2019/2020/2021/2022.

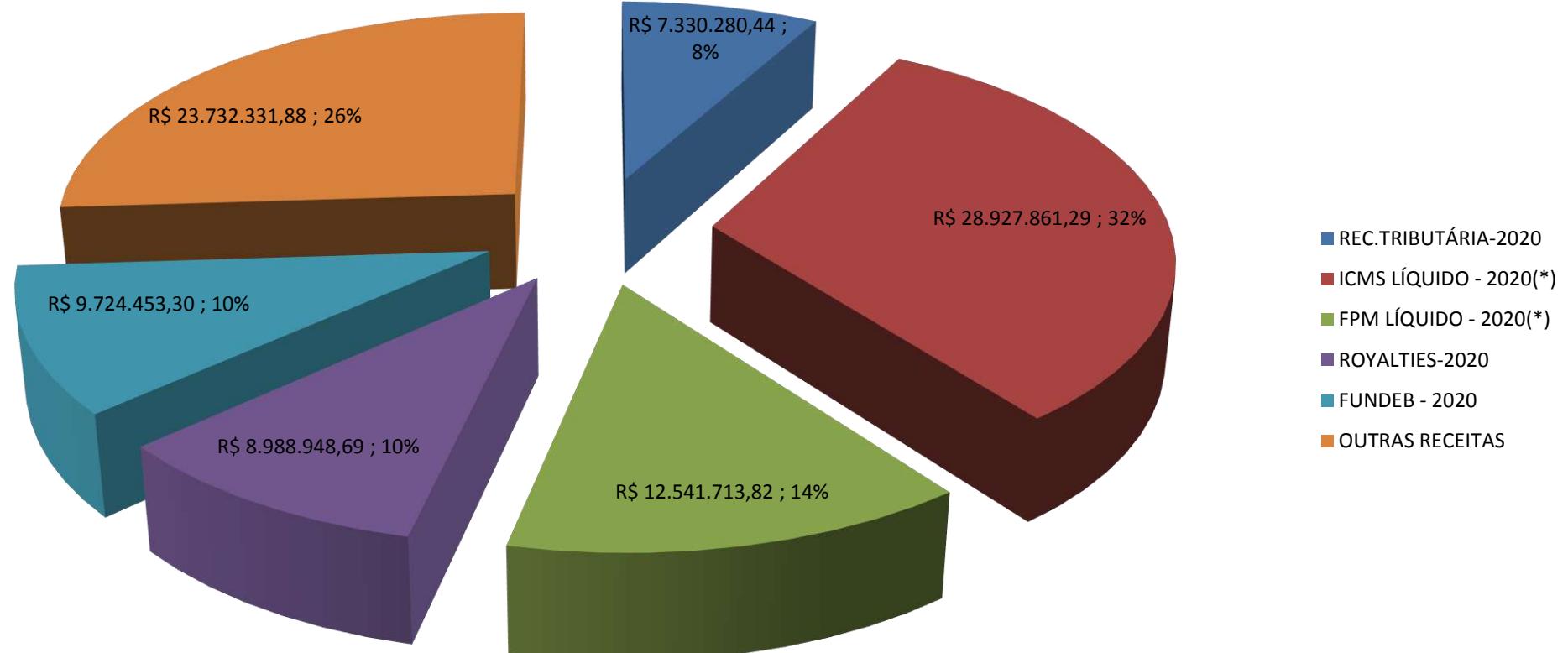
03) Na previsão de 2022 foi considerado os valores de 2021 mais a estimativa de variação da inflação + variação do PIB a preços correntes de 2021.

04) Nas previsões de 2019 a 2021 anexamos a este as memórias de cálculo que deram origem as mesmas.

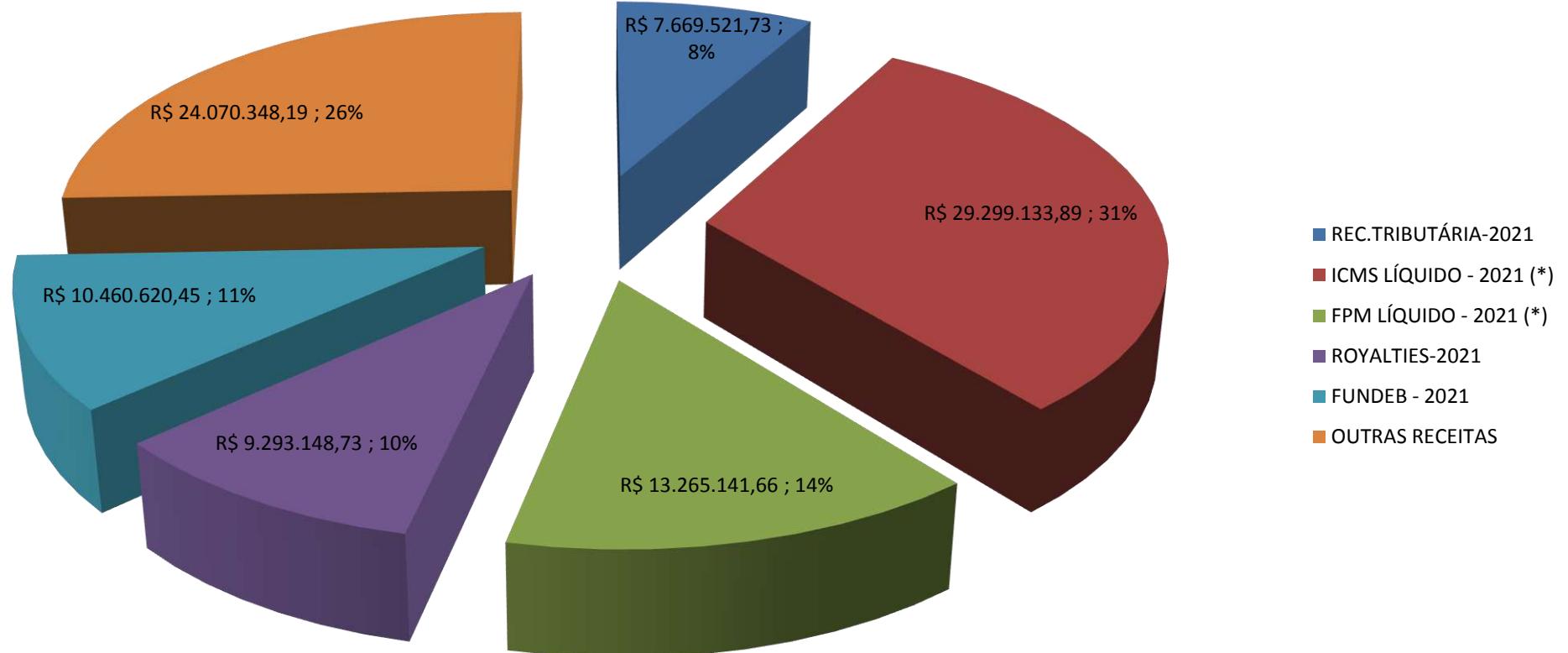
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019**
R\$ 88.481.433,69



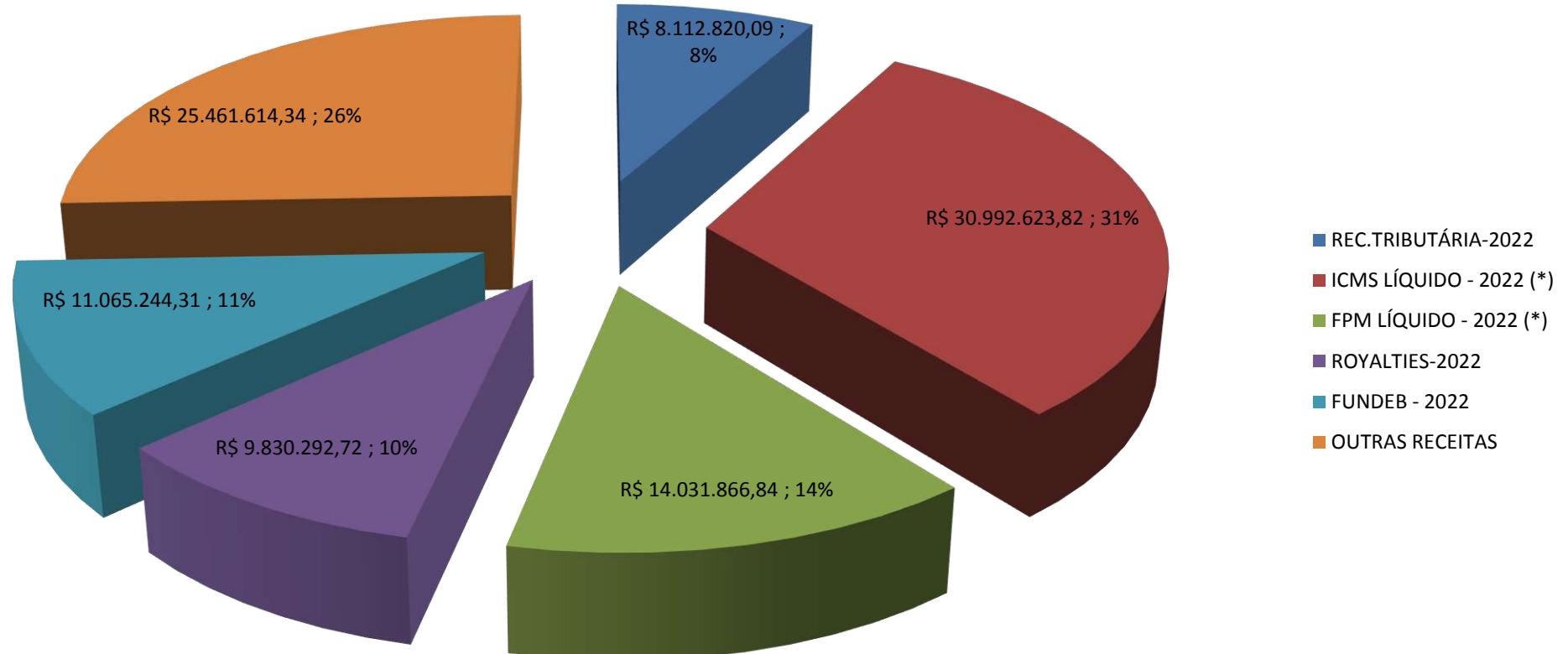
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020
R\$ 91.245.589,42



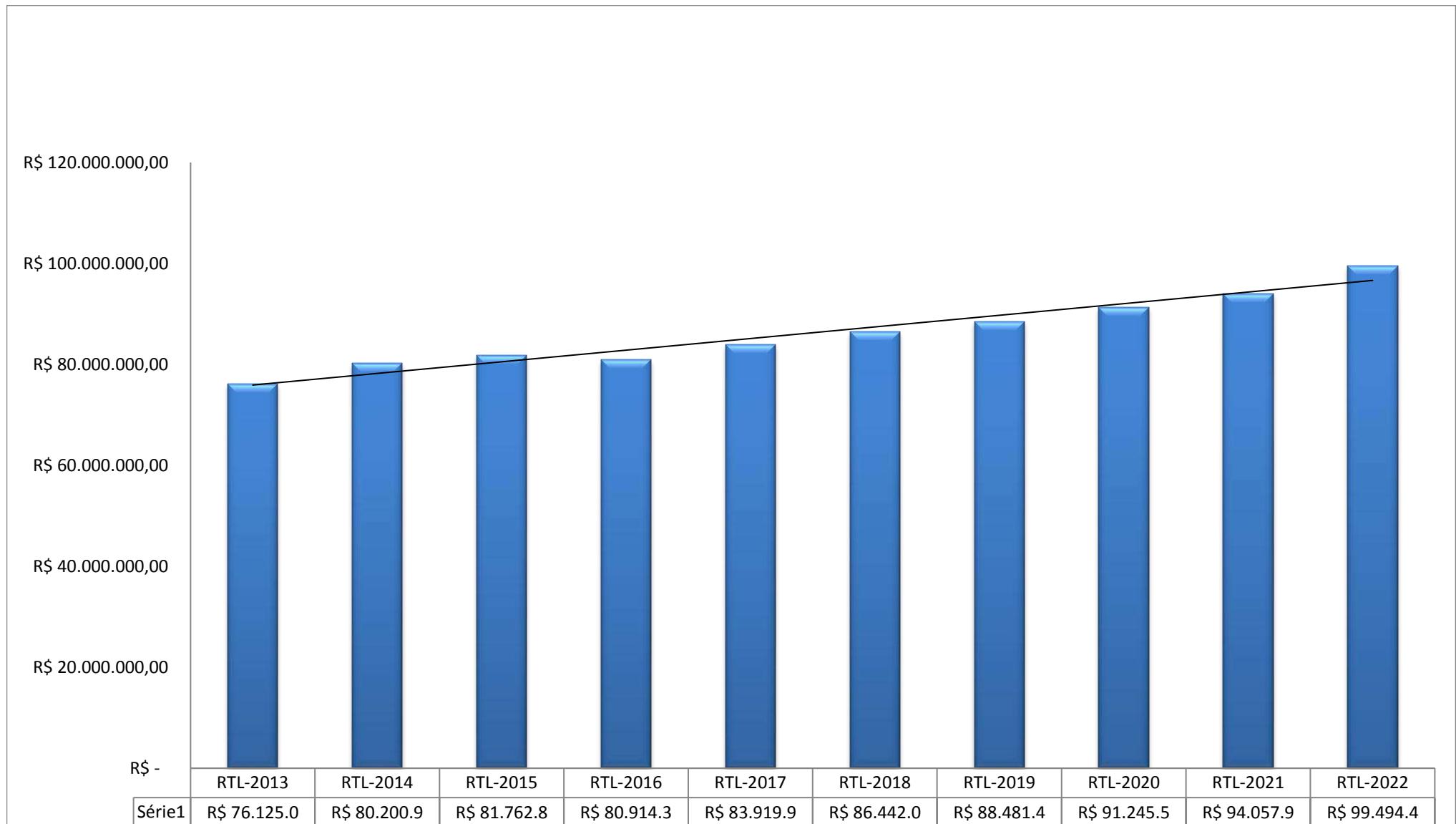
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021
R\$ 94.057.914,65**



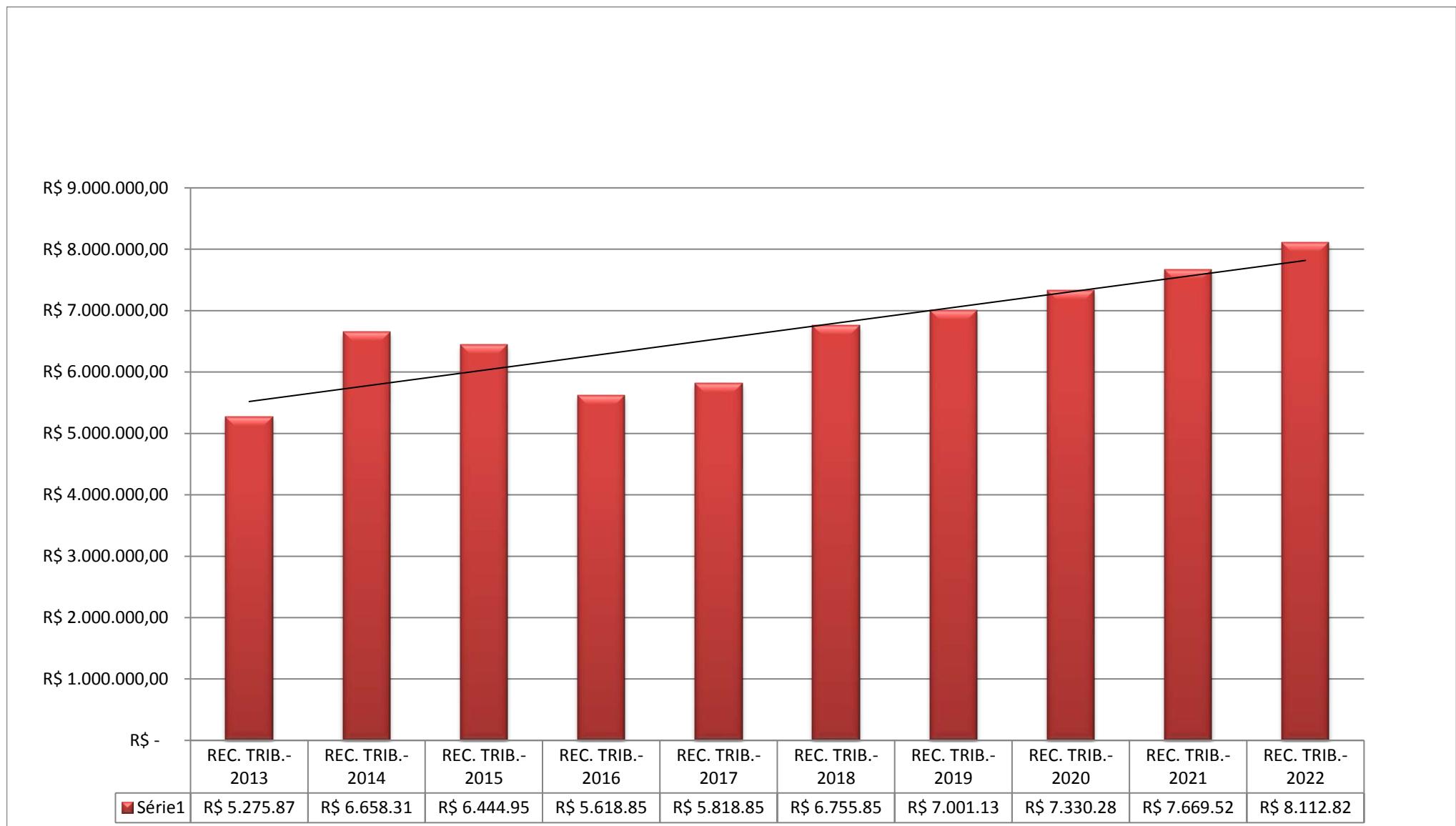
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
R\$ 99.494.462,12**



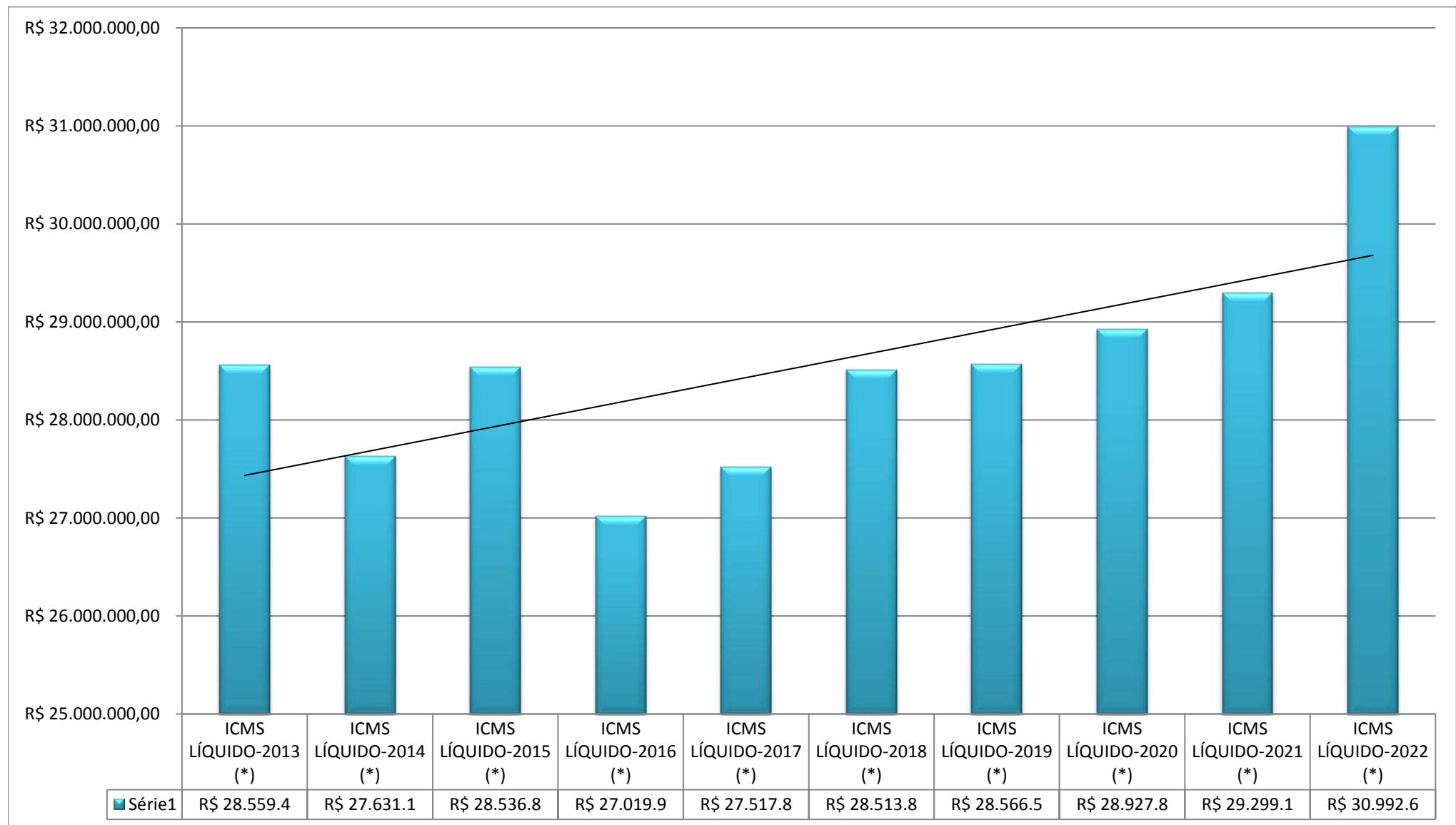
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA (RTL) C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2019



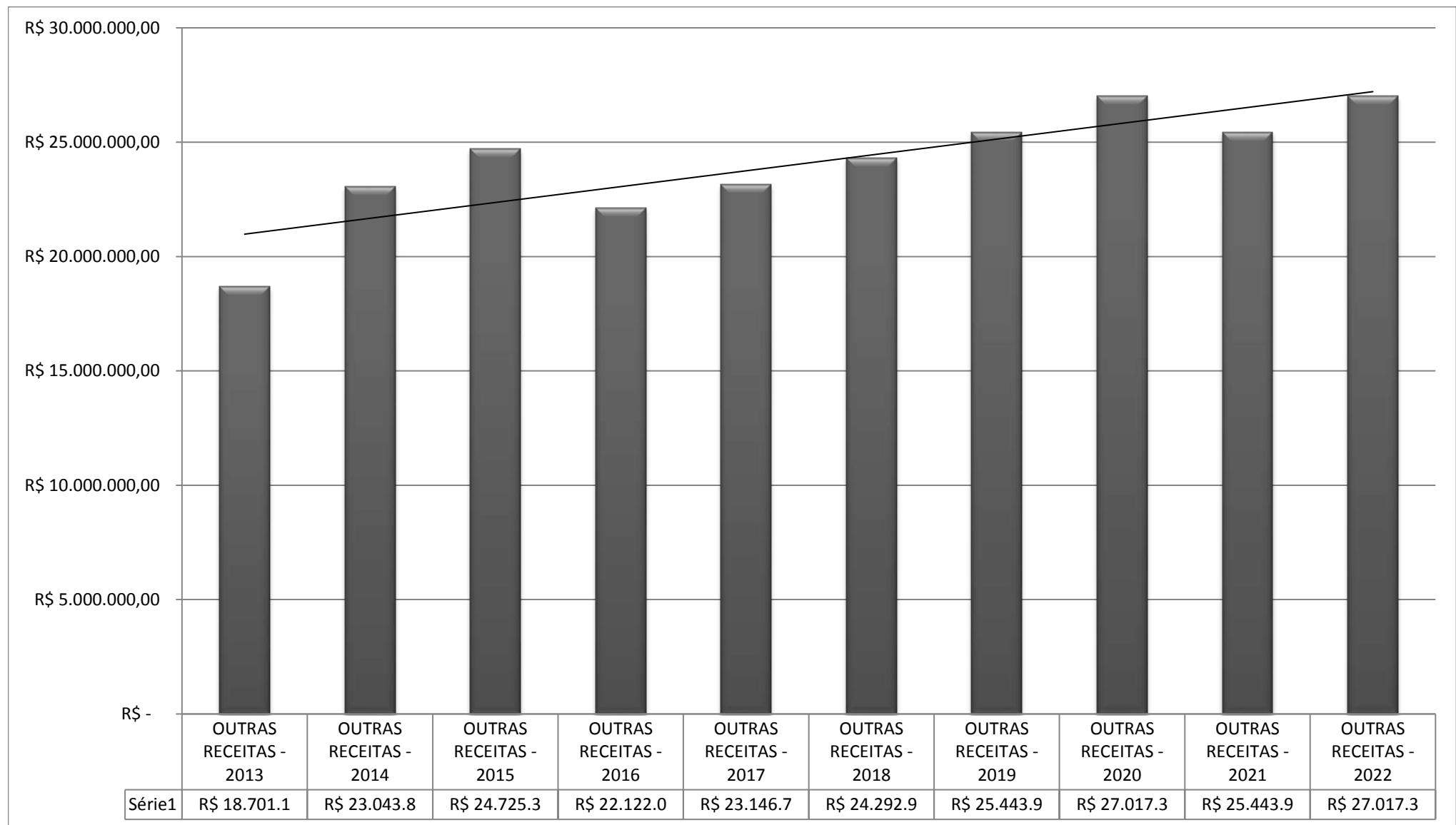
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2019



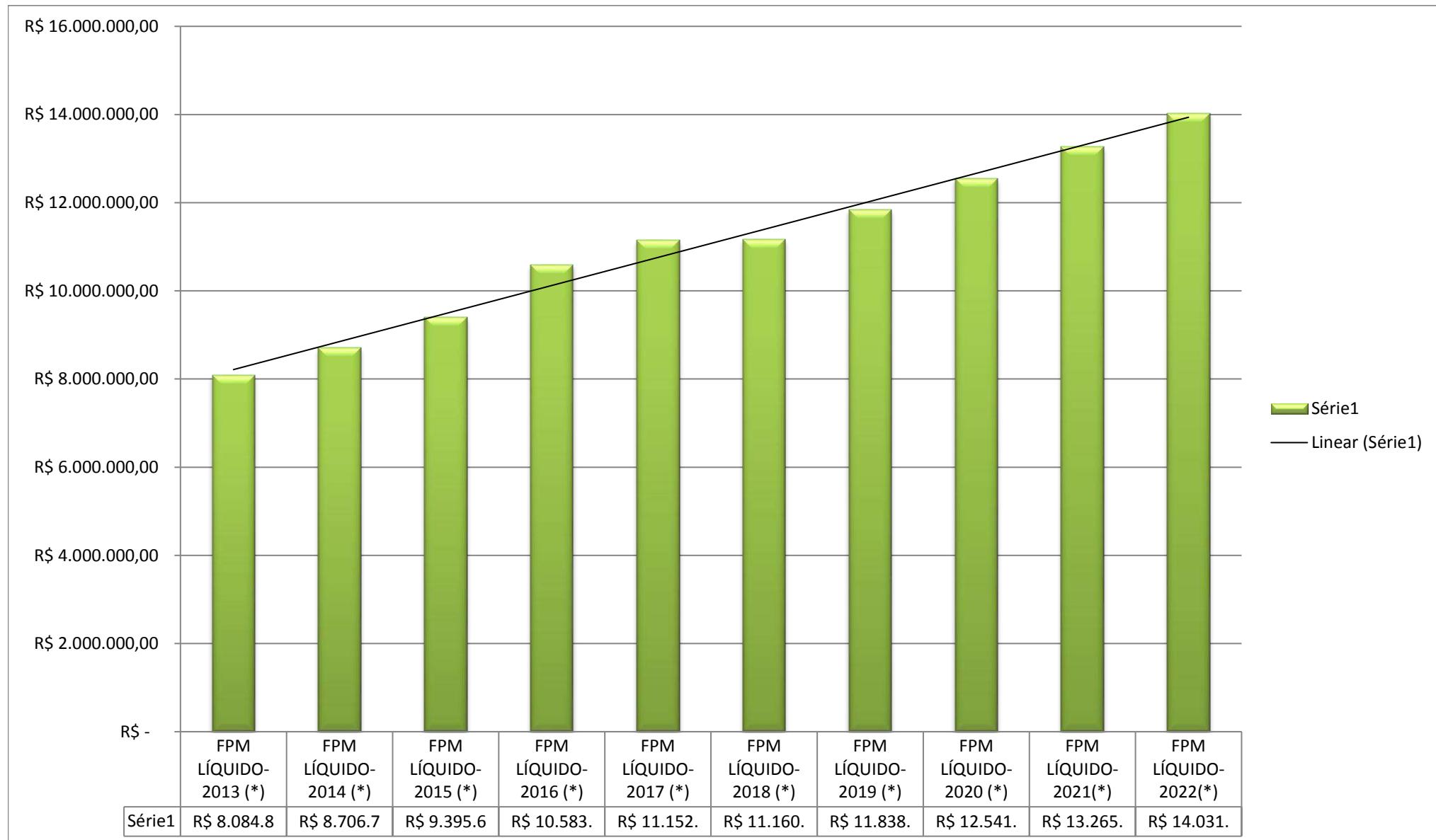
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO ICMS LÍQUIDO C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2019



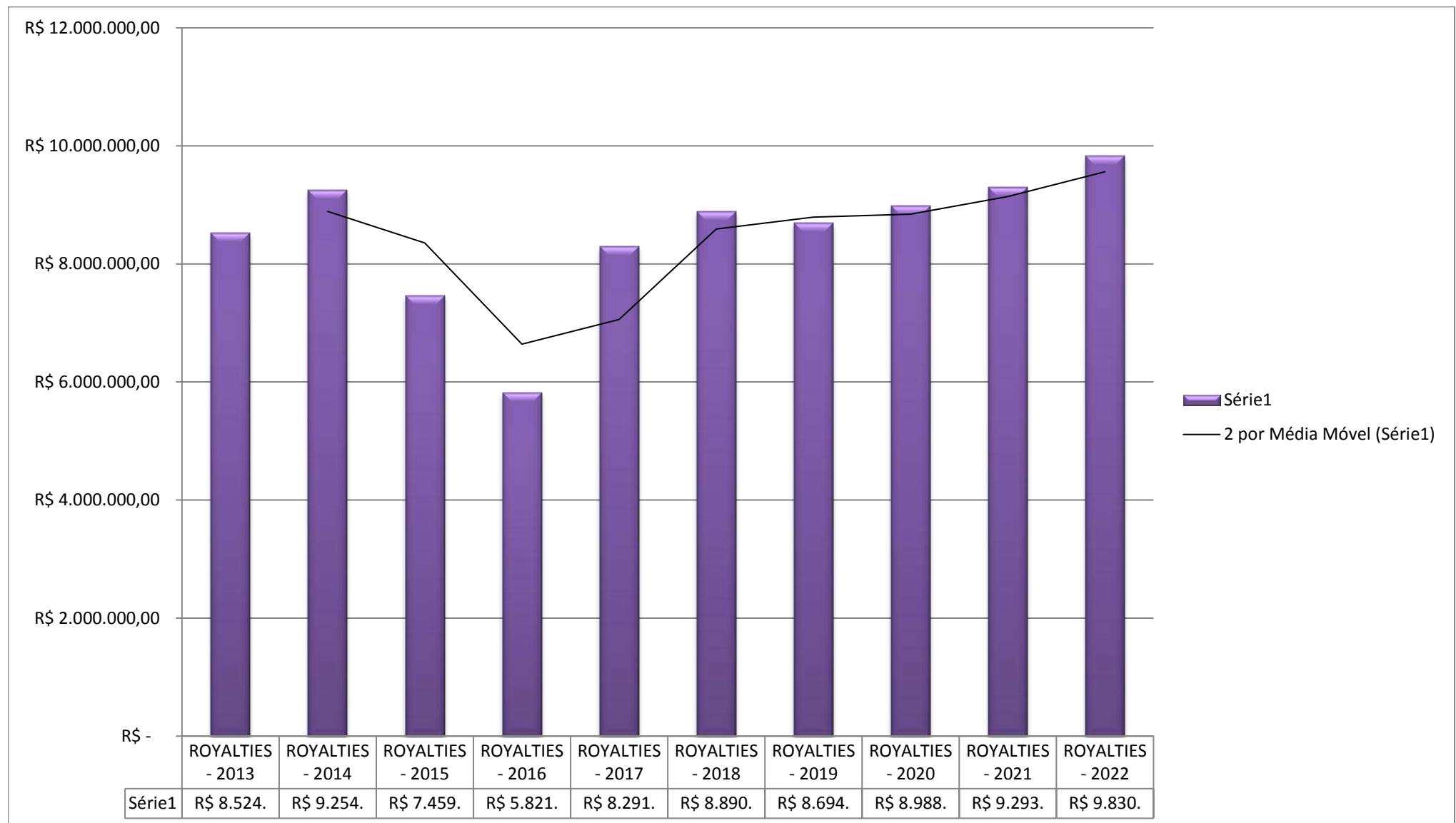
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DAS DEMAIS RECEITA C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2019



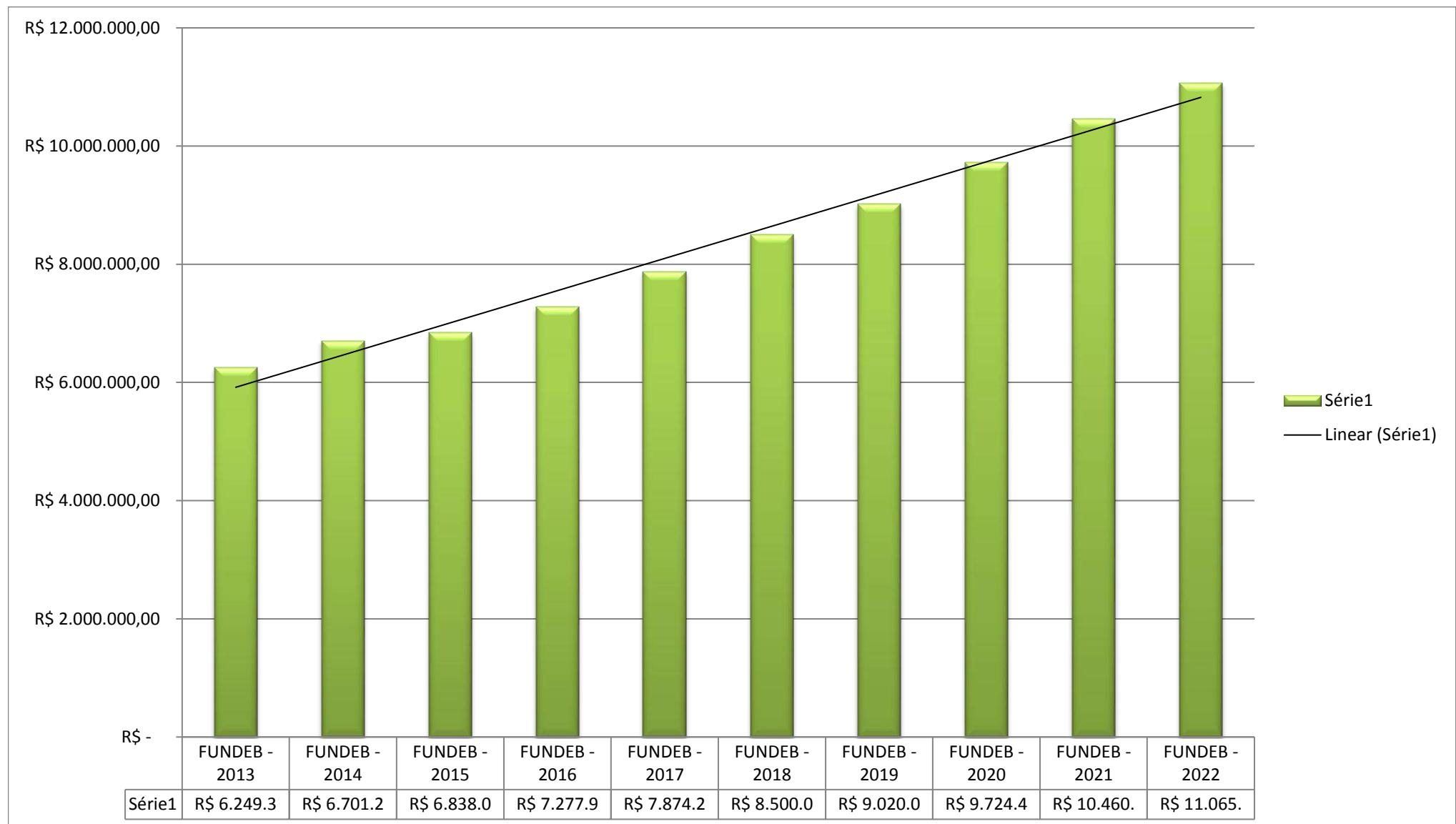
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FPM LÍQUIDO C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS ROYALTIES C/ DEFINIÇÃO DA MÉDIA MOVEL DE DOIS PERÍODOS - LDO 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS

GRÁFICO DE PIZZA		
RECEITA LÍQUIDA-2019	R\$	88.481.433,69
REC.TRIBUTÁRIA-2019	R\$	7.001.135,41
ICMS LÍQUIDO - 2019 (*)	R\$	28.556.534,56
FPM LÍQUIDO - 2019 (*)	R\$	11.838.400,46
ROYALTIES-2019	R\$	8.694.867,67
FUNDEB - 2019	R\$	9.020.006,05
OUTRAS RECEITAS	R\$	23.370.489,54
RECEITA LÍQUIDA-2020	R\$	91.245.589,42
REC.TRIBUTÁRIA-2020	R\$	7.330.280,44
ICMS LÍQUIDO - 2020(*)	R\$	28.927.861,29
FPM LÍQUIDO - 2020(*)	R\$	12.541.713,82
ROYALTIES-2020	R\$	8.988.948,69
FUNDEB - 2020	R\$	9.724.453,30
OUTRAS RECEITAS	R\$	23.732.331,88
RECEITA LÍQUIDA-2021	R\$	94.057.914,65
REC.TRIBUTÁRIA-2021	R\$	7.669.521,73
ICMS LÍQUIDO - 2021 (*)	R\$	29.299.133,89
FPM LÍQUIDO - 2021 (*)	R\$	13.265.141,66
ROYALTIES-2021	R\$	9.293.148,73
FUNDEB - 2021	R\$	10.460.620,45
OUTRAS RECEITAS	R\$	24.070.348,19
RECEITA LÍQUIDA-2022	R\$	99.494.462,12
REC.TRIBUTÁRIA-2022	R\$	8.112.820,09
ICMS LÍQUIDO - 2022 (*)	R\$	30.992.623,82
FPM LÍQUIDO - 2022 (*)	R\$	14.031.866,84
ROYALTIES-2022	R\$	9.830.292,72
FUNDEB - 2022	R\$	11.065.244,31
OUTRAS RECEITAS	R\$	25.461.614,34

(*) DESCONTADO 20% PARA O FUNDEB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS

GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR		
RTL-2013	R\$	76.125.021,50
RTL-2014	R\$	80.200.937,90
RTL-2015	R\$	81.762.801,90
RTL-2016	R\$	80.914.340,22
RTL-2017	R\$	83.919.930,02
RTL-2018	R\$	86.442.000,00
RTL-2019	R\$	88.481.433,69
RTL-2020	R\$	91.245.589,42
RTL-2021	R\$	94.057.914,65
RTL-2022	R\$	99.494.462,12

REC. TRIB.-2013	R\$	5.275.875,66
REC. TRIB.-2014	R\$	6.658.312,11
REC. TRIB.-2015	R\$	6.444.956,40
REC. TRIB.-2016	R\$	5.618.852,59
REC. TRIB.-2017	R\$	5.818.858,39
REC. TRIB.-2018	R\$	6.755.850,00
REC. TRIB.-2019	R\$	7.001.135,41
REC. TRIB.-2020	R\$	7.330.280,44
REC. TRIB.-2021	R\$	7.669.521,73
REC. TRIB.-2022	R\$	8.112.820,09

ICMS LÍQUIDO-2013 (*)	R\$	28.559.441,30
ICMS LÍQUIDO-2014 (*)	R\$	27.631.189,22
ICMS LÍQUIDO-2015 (*)	R\$	28.536.839,69
ICMS LÍQUIDO-2016 (*)	R\$	27.019.957,92
ICMS LÍQUIDO-2017 (*)	R\$	27.517.833,12
ICMS LÍQUIDO-2018 (*)	R\$	28.513.840,00
ICMS LÍQUIDO-2019 (*)	R\$	28.566.534,56
ICMS LÍQUIDO-2020 (*)	R\$	28.927.861,29
ICMS LÍQUIDO-2021 (*)	R\$	29.299.133,89
ICMS LÍQUIDO-2022 (*)	R\$	30.992.623,82

(*) descontado 20% para o FUNDEB

GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR		
FPM LÍQUIDO-2013 (*)	R\$	8.084.858,50
FPM LÍQUIDO-2014 (*)	R\$	8.706.768,42
FPM LÍQUIDO-2015 (*)	R\$	9.395.696,42
FPM LÍQUIDO-2016 (*)	R\$	10.583.570,01
FPM LÍQUIDO-2017 (*)	R\$	11.152.191,36
FPM LÍQUIDO-2018 (*)	R\$	11.160.000,00
FPM LÍQUIDO-2019 (*)	R\$	11.838.400,46
FPM LÍQUIDO-2020 (*)	R\$	12.541.713,82
FPM LÍQUIDO-2021(*)	R\$	13.265.141,66
FPM LÍQUIDO-2022(*)	R\$	14.031.866,84

(*) descontado 20% para o FUNDEB

ROYALTIES - 2013	R\$	8.524.728,61
ROYALTIES - 2014	R\$	9.254.339,63
ROYALTIES - 2015	R\$	7.459.588,61
ROYALTIES - 2016	R\$	5.821.939,78
ROYALTIES - 2017	R\$	8.291.962,21
ROYALTIES - 2018	R\$	8.890.000,00
ROYALTIES - 2019	R\$	8.694.867,67
ROYALTIES - 2020	R\$	8.988.948,69
ROYALTIES - 2021	R\$	9.293.148,73
ROYALTIES - 2022	R\$	9.830.292,72

FUNDEB - 2013	R\$	6.249.337,36
FUNDEB - 2014	R\$	6.701.223,45
FUNDEB - 2015	R\$	6.838.028,59
FUNDEB - 2016	R\$	7.277.934,95
FUNDEB - 2017	R\$	7.874.298,99
FUNDEB - 2018	R\$	8.500.000,00
FUNDEB - 2019	R\$	9.020.006,05
FUNDEB - 2020	R\$	9.724.453,30
FUNDEB - 2021	R\$	10.460.620,45
FUNDEB - 2022	R\$	11.065.244,31

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS

OUTRAS RECEITAS - 2013	R\$	18.701.169,05
OUTRAS RECEITAS - 2014	R\$	23.043.856,10
OUTRAS RECEITAS - 2015	R\$	24.725.341,03
OUTRAS RECEITAS - 2016	R\$	22.122.062,54
OUTRAS RECEITAS - 2017	R\$	23.146.763,62
OUTRAS RECEITAS - 2018	R\$	24.292.972,34
OUTRAS RECEITAS - 2019	R\$	25.443.906,93
OUTRAS RECEITAS - 2020	R\$	27.017.358,14
OUTRAS RECEITAS - 2021	R\$	25.443.906,93
OUTRAS RECEITAS - 2022	R\$	27.017.358,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2019

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º,§ 3º da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000		
Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto	
a) Passivos jurídicos de qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercícios anteriores, notadamente acidentes com veículos da Administração Municipal.	R\$	250.000,00
b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas).	R\$	120.000,00
c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fornecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município).	R\$	1.800.000,00
d) Fornecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura.	R\$	150.000,00
PROVIDÊNCIAS:		
a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.		
b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2019

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º,§ 3º da LC 101/00)

Valores Correntes em R\$ 1.000		
Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto	
a) Passivos jurídicos de qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercícios anteriores.	R\$ 267.050,00	
b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas).	R\$ 128.184,00	
c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fornecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município).	R\$ 1.922.760,00	
d) Fornecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura.	R\$ 160.230,00	
PROVIDÊNCIAS:		
a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.		
b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00

Descrição das Receitas	Valor Orçado	Janeiro/Fevereiro		Março/Abril		Maio/Junho		Subtotal			
		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		1º Semestre			
		1º Semestre	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão até Jun/18	Realizado até Jun/18	Saldo em Jun/18
CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS REDEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO (realizado - previsão)		1º Bimestre	R\$ -	2º Bimestre	R\$ -	3º Bimestre	R\$ -	RESULTADO ATÉ JUN/18	DEFICIT /SUPERAVENT	R\$ -	
BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL			R\$ -		R\$ -		R\$ -		DEFICIT/SUPERAVENT %		0,00%
Descrição das Receitas	Valor Orçado	Julho/Agosto		Setembro/Outubro		Novembro/Dezembro		Total			
		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		1º e 2º Semestres			
		2º Semestre	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão até Dez/18	Realizado até Dez/18	Saldo a Realizar
CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS REDEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	(0,30) R\$ -
SALDO (realizado - previsão)		4º Bimestre	R\$ -	5º Bimestre	R\$ -	6º Bimestre	R\$ -	RESULTADO EM DEZ/18	R\$ -		
BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL			R\$ -		R\$ -		R\$ -		DEFICIT/SUPERAVENT %		0,00%

(01) Não estão sendo computados, na previsão, a parcela retida para o FUNDEB = R\$ 00,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00

COMPARATIVO 2018 COM 2017	
<i>realizado até DEZ/17</i>	<i>DEZ/18 - DEZ/17</i>
R\$ -	R\$ -
COMPARAÇÃO: (DEZ/18 - DEZ/17)	R\$ -
VARIAÇÃO %	0,00
INFLAÇÃO NO PERÍODO-IPCA %	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL - RECEITA E DESPESA - ATÉ xº BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º BIMESTRE 2019			2º BIMESTRE 2019			3º BIMESTRE 2019		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
	RECEITA								
RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA									
S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIACÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO NO BIMESTRE (REC. - DESP.)	SUPERAVIT	R\$ -		SUPERAVIT	R\$ -		DEFICIT	R\$ -	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4º BIMESTRE 2019			5º BIMESTRE 2019			6º BIMESTRE 2019		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
	RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIACÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO NO BIMESTRE	DEFICIT	R\$ -		DEFICIT	R\$ -		SUPERAVIT	R\$ -	

OBS.: 1) SUPERAVIT/DEFICIT VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/19 = **R\$ 0,00** (RECEITA ARRECADADA - DESPESA LIQUIDA)

2)SUPERAVIT/ DEFICIT CONSIDERANDO A DESPESA EMPENHADA ATÉ DEZ/2019 = **R\$ 0,00**

3) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS =**R\$ 0,00** (1 - 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ				
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2019				
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO BIMESTRAL - ATÉ xº BIMESTRE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBTOTAL		SALDO	
	PREVISÃO	REALIZADO	ATÉ JUN/19 (B)	EM JUN/19
RECEITA ORÇADA	R\$	R\$	-	R\$
EXCESSO/DEFÍCIT DE ARRECADAÇÃO (B - A)		R\$	-	

S.M. GOVERNO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
S. M. DE FAZENDA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	-	R\$	-	R\$	-
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$	-	R\$	-	R\$	-
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R\$	-	R\$	-	R\$	-
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$	-	R\$	-	R\$	-
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IPAM	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	SUPERÁVIT ACUMULADO (REC - DES)		R\$	-		

TOTAL				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		REALIZADO	SALDO
EXCESSO/DEFÍCIT DE ARRECADAÇÃO (B - A)	R\$			-
S.M. GOVERNO	R\$			-
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$			-
S. M. DE FAZENDA	R\$			-
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$			-
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$			-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$			-
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$			-
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R\$			-
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$			-
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$			-
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$			-
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$			-
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$			-
CÂMARA MUNICIPAL	R\$			-
IPAM	R\$			-
TOTAL	R\$			-
	EXECUÇÃO DA DESPESA (B-A)			R\$
	SUPERÁVIT ACUMULADO (REC - DES)			R\$

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 985821 -163777

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 28.645.794/0001-60
NOME: Cantagalo
UF: RJ

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO N.º 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA N.º 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI N.º 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 2/4/2018.

VÁLIDO ATÉ 29/9/2018 .

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência de CANTAGALO - RJ

Resumo

Reavaliação Atuarial data base 31/12/2017 para o exercício 2018 do Regime Próprio de Previdência Social de CANTAGALO - RJ com aportes para amortização de déficit técnico

Sumário

Introdução.....	2
Custeio do Plano de Previdência.....	3
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo	7
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial	10
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações.....	10
Resumo das Premissas Atuariais.....	11
Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)	15
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência	16
Considerações Finais.....	17
Definições.....	21
Certificação.....	23

Introdução

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão

Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para calculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

CANTAGALO		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	8,96%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	6,61%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	0,82%	0,00%
Pensão de Ativos	1,68%	0,00%
Reversão em Pensão Programada	1,21%	0,00%
Reversão em Pensão Não Programada	0,31%	0,00%
Auxílio Doença	1,06%	0,00%
Salário Maternidade	1,21%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,14%	0,00%
Alíquota Administrativa	0,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	22,00%	0,00%

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ para o ano de 2018 está estimado em 22,00% (vinte dois por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, acrescido da taxa administrativa de feita através de aporte mensal no valor de R\$ 12.041,23 (doze mil quarenta e um reais e vinte e três centavos) e deverá ser repassada pelo ente, também foi considerada a compensação financeira entre regimes para custeio dos benefícios concedidos.

As taxas acima são taxas médias de longo prazo, adotando o princípio de taxas médias anuais.

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.

Límite de despesas administrativas no exercício de 2018

	FOLHAS ANUAIS	2,00%
Ativos	7.212.555,73	144.251,11
Inativos	12.181,00	243,62
Pensionistas	0,00	0,00
Total	7.224.736,73	144.494,73
Límite de gastos adm. 2018	144.494,73	

Custo Suplementar

Como o plano apresenta superávit técnico não existe o plano de amortização.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes alíquotas de contribuição:

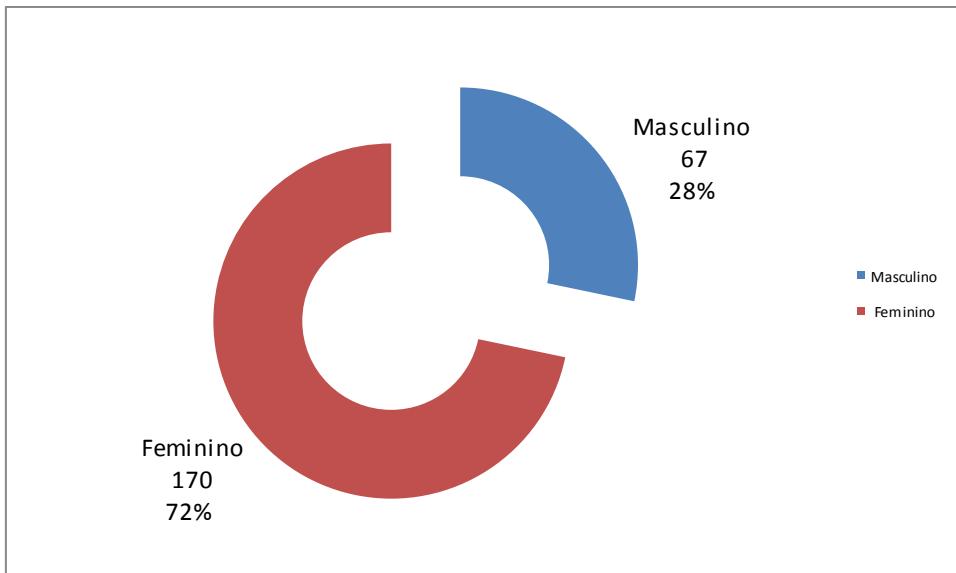
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	Total
Ente	11,00%	0,00%	11,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%	11,00%
Servidor Inativo	11,00%	0,00%	11,00%
Pensionista	11,00%	0,00%	11,00%

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

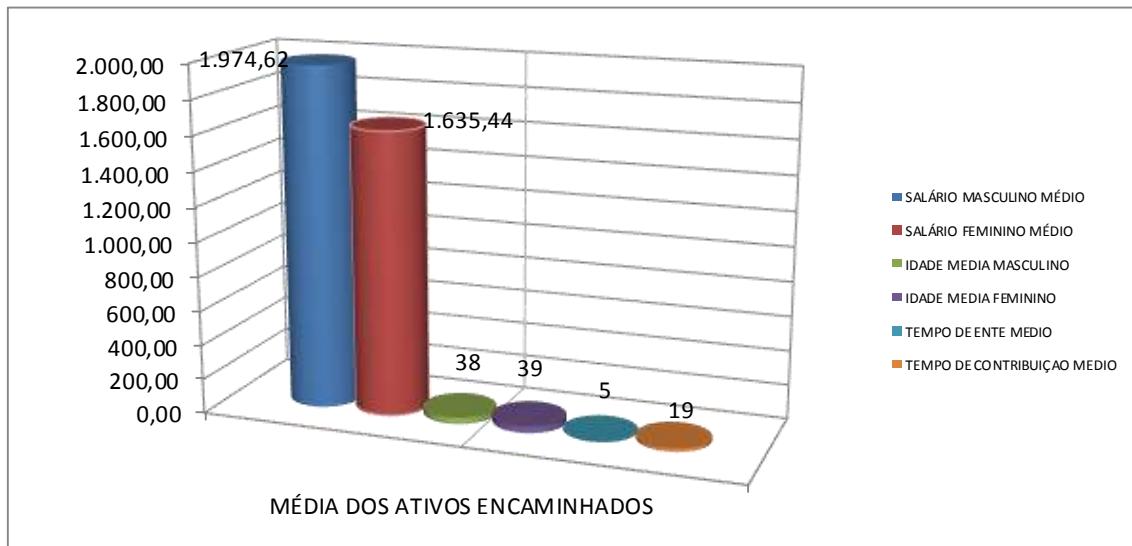
Como trata-se da segunda avaliação feita pela SAMS não apresentamos os resultados de outros atuários

Base de Dados Cadastrais

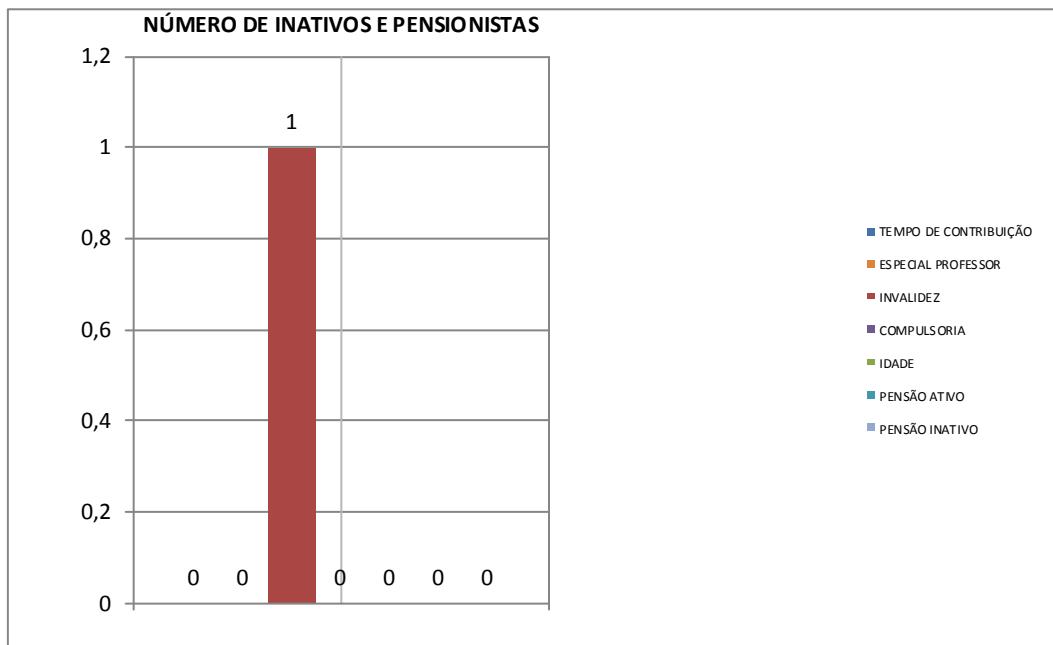
Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.



Média dos dados encaminhados



Dados dos Inativos e Pensionistas



Estatísticas	Servidores		ATIVOS		ATIVOS		ATIVOS Não		1 Executivo Prof		1 Executivo		2 Legislativo		5 RPPS	
			dez/17	AUXD.	dez/17	PROFESSORES	dez/17	Professores	dez/17		dez/17		dez/17		dez/17	
Total de Servidores	237		0		108		129		108		124		1		4	
Total de Servidores Sexo Masculino	67		0		15		52		15		51		0		1	
Total de Servidores Sexo Feminino	170		0		93		77		93		73		1		3	
Idade Media	38		0		38		39		38		39		40		36	
Idade Minima Sexo Masc	9999				9999		9999		9999		9999		9999		9999	
Idade Média Sexo Masc	38		0		36		39		39		39		#DIV/0!		37	
Idade Máximo Sexo Masc	0		0		0		0		0		0		0		0	
Idade Minima Sexo Fem	22		0		9999		9999		9999		9999		9999		9999	
Idade Média Sexo Fem	39		0		39		38		39		38		40		36	
Idade Máximo Sexo Fem	67		0		67		0		67		0		0		0	
Tempo de Contrib. a Previdência (média)	19		0		19		19		19		20		21		17	
Tempo de Vinculação ao Ente (média)	5		0		6		5		6		4		7		7	
Total de Salário de Contribuição (R\$)	410.323,72		0,00		159.505,80		250.817,92		159.505,80		220.392,17		15.448,93		14.976,82	
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.731,32		0,00		1.476,91		1.944,32		1.476,91		1.777,36		15.448,93		3.744,21	
TOTAL SALARIOS SEXO MASC	132.299,63		0,00		25.000,22		107.299,41		25.000,22		104.010,61		0,00		3.288,80	
TOTAL SALARIO SEXO FEM	278.024,09		0,00		134.505,58		143.518,51		134.505,58		116.381,56		15.448,93		11.688,02	
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.974,62		0,00		1.666,68		2.063,45		1.666,68		2.039,42		0,00		3.288,80	
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.635,44		0,00		1.446,30		1.865,88		1.446,30		1.594,27		15.448,93		3.896,01	
media idade de admissão masc	34,13				31,73		34,83		31,73		34,92		0,00		30,00	
media idade de admissão fem	32,92				32,61		33,29		32,61		33,47		33,00		29,00	

Benefícios Concedidos:

Inativos e Pensionistas Estatísticas	T.C SEM PROF	ESPECIAL PROF	INV
	dez/17	dez/17	dez/17
Total de Inativos e Pensionistas	0	0	1
Total de Inativos e Pensionistas Sexo Masc.	0	0	0
Total de Inativos e Pensionistas Sexo Fem.	0	0	1
Idade Media Sexo Masc	0	0	0
Idade Média Sexo Fem	0	0	41
Sexo Diferente de Masc. Feminino	0	0	0
Benefício Medio Sex Masc	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefício Médio Sexo Fem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 937,00
Benefício Máximo			
Folha Total de Benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 937,00

Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x+t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor esta ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.

PLANO DE CONTAS - CANTAGALO		dezembro/17
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário	3.084.107,42
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	184.704,15
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	184.704,15
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	2.899.403,27
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	19.984.666,23
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	-9.430.006,07
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	-5.638.319,85
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	-2.016.937,04
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (redutora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redutora)	
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	9.590.169,78
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	6.506.062,36

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

Dados Fornecidos para a Avaliação

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/12/2017 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2017, resumidos no Item 4.

Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de CANTAGALO - RJ.

Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

Como não existe déficit técnico não apresentamos plano de amortização

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos Aportes Proposto

De a mesma forma que não apresentamos plano de amortização não existe fluxo de amortização.

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição

pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2017 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 6%aa de acordo com a política de investimento vigente.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “benchmark” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem

refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2017 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,50% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 6,25% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 5,5% .

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários utilizamos 1% de crescimento real tendo em vista que não temos série histórica optamos pela taxa de 1% ao ano aguardaremos o comportamento dos próximos anos.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 4,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

x	IBGE-2012	qxi - IAPB55 X ALVARO VINDAS	Hx
0	0,015694	0,0000	0,000000 0
1	0,000983	0,0000	0 0
2	0,000629	0,0000	0 0
3	0,000477	0,0000	0 0
4	0,000390	0,0000	0 0
5	0,000334	0,0000	0 0
6	0,000295	0,0000	0 0
7	0,000270	0,0000	0 0
8	0,000254	0,0000	0 0
9	0,000248	0,0000	0 0
10	0,000252	0,0000	0 0
11	0,000266	0,0000	0 0
12	0,000305	0,0000	0 0
13	0,000367	0,0000	0 0
14	0,000508	0,0000	0,00059 0
15	0,000803	0,2762	0,00059 0,24269701
16	0,000998	0,2231	0,00058 0,851270823
17	0,001173	0,1825	0,00058 1,47584205
18	0,001309	0,1467	0,00058 1,968516487
19	0,001414	0,1174	0,00058 2,445291287
20	0,001518	0,0967	0,00057 2,903277554
21	0,001621	0,0824	0,00057 3,344544942
22	0,001693	0,0728	0,00057 3,767243405
23	0,001727	0,0665	0,00057 4,174290386
24	0,001733	0,0620	0,00057 4,562631017
25	0,001726	0,0606	0,00057 4,933059227
26	0,001722	0,0597	0,00057 5,286488847
27	0,001731	0,0588	0,00057 5,623810087
28	0,001759	0,0580	0,00058 5,940136511
29	0,001804	0,0573	0,00059 6,241489894
30	0,001856	0,0565	0,00059 6,526926235
31	0,001908	0,0558	0,0006 6,793556288
32	0,001964	0,0550	0,00061 7,04431999
33	0,002023	0,0543	0,00063 7,276394318
34	0,002088	0,0536	0,00065 7,492676912
35	0,002164	0,0532	0,00067 7,691192459
36	0,002254	0,0529	0,0007 7,872031849
37	0,002359	0,0527	0,00074 8,038174559
38	0,002483	0,0526	0,00078 8,185784323
39	0,002626	0,0525	0,00082 8,316819155
40	0,002786	0,0524	0,00087 8,429251476
41	0,002964	0,0523	0,00092 8,526070144
42	0,003167	0,0522	0,00099 8,605237679
43	0,003399	0,0521	0,00105 8,664765196
44	0,003658	0,0520	0,00112 8,706491591
45	0,003942	0,0519	0,0012 8,732414399
46	0,004247	0,0523	0,00129 8,740522171
47	0,004576	0,0543	0,00139 8,730819789
48	0,004928	0,0578	0,00151 8,702264199
49	0,005305	0,0618	0,00163 8,654963378
50	0,005712	0,0668	0,00178 8,588954389

51	0,006147	0,0710	0,00194	8,505279593
52	0,006610	0,0754	0,00213	8,40031489
53	0,007100	0,0781	0,00234	8,274223152
54	0,007622	0,0807	0,0026	8,130076554
55	0,008189	0,0825	0,0029	7,963306441
56	0,008798	0,0836	0,00326	7,775184892
57	0,009437	0,0837	0,00371	7,563967934
58	0,010101	0,0800	0,00425	7,332697243
59	0,010806	0,0758	0,00491	7,072689351
60	0,011564	0,0707	0,00572	6,789697743
61	0,012403	0,0660	0,00671	6,480624895
62	0,013348	0,0621	0,0079	6,144398738
63	0,014422	0,0600	0,00933	5,781764124
64	0,015626	0,0594	0,01107	5,389633861
65	0,016929	0,0591	0,01317	4,967723024
66	0,018340	0,0590	0,01568	4,518381057
67	0,019910	0,0590	0,01865	4,151156954
68	0,021666	0,0592	0,0222	3,878971511
69	0,023606	0,0599	0,02641	3,78829309
70	0,025692	0,0611	0,03143	3,694077188
71	0,027940	0,0628	0,03741	3,598190043
72	0,030421	0,0650	0,04451	3,496562594
73	0,033173	0,0678	0,05297	3,397230037
74	0,036199	0,0712	0,06303	3,294511687
75	0,039456	0,0750	0,07501	3,196538526
76	0,042954	0,0800	0,08926	3,095260254
77	0,046766	0,0880	0,10622	2,995524962
78	0,050936	0,0950	0,12641	2,895306672
79	0,055484	0,1042	0,15042	2,79651303
80	0,059822	0,1136	0,179	2,693780169
81	0,064393	0,1232	0,21301	0
82	0,069230	0,1330	0,25349	0
83	0,074371	0,1480	0,30165	0
84	0,079862	0,1620	0,35896	0
85	0,085756	0,1860	0,42716	0
86	0,092116	0,2170	0,50832	0
87	0,099021	0,2550	0,60491	0
88	0,106562	0,3000	0,71984	0
89	0,114855	0,3583	0,85661	0
90	0,124040	0,4167	0	0
91	0,134296	0,4750	0	0
92	0,145847	0,5333	0	0
93	0,158986	0,5917	0	0
94	0,174091	0,6500	0	0
95	0,191670	0,7083	0	0
96	0,212408	0,7666	0	0
97	0,237255	0,8250	0	0
98	0,267549	0,8833	0	0
99	0,305223	0,9416	0	0
100	0,353114	0,0000	0	0

Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)

Situação: aberto a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

Definições

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

- Aposentadoria por Invalidez;**
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;**
- Aposentadoria por Idade**
- Aposentadoria Compulsória;**
- Pensão por Morte;**

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;
Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação, foi informado de que os benefícios são custeados pelo Regime de Previdência:

DESPESAS COM BENEFICIOS			
	2015	2016	2017
AUXILIO DOENCA	54.816,81	58.099,05	59.123,30
SALARIO MATERNIDADE	61.101,16	89.290,20	45.389,14
AUXILIO RECLUSAO	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	6.510,43	9.149,29	8.125,81
FOLHA ANUAL ATIVOS	6.128.289,05	6.340.189,96	7.212.555,73
FOLHA ANUAL INATIVOS	11.372,60	10.909,92	12.181,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.024.128,93	7.373.308,72	9.590.169,78

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.

Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição superavitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2018 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	18
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	18

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliados os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	51

Com relação à Meta Atuarial

Como o plano não apresenta déficit técnico não temos plano de amortização ou custo suplementar

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado utilizamos 1% de crescimento real tendo em vista que não temos série histórica do período consequentemente não houve crescimento real, neste sentido aguardaremos o próximo comportamento anual para definir outra premissa na próxima reavaliação atuarial.

Na situação dos benefícios concedidos da mesma forma, utilizamos o crescimento de 1% ao ano até a próxima reavaliação, até porque o crescimento do valor dos benefícios mantém o mesmo parâmetro dos ativos.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, “das Instruções para preenchimento do para DRAA 2018”, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2018 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCa acumulado do ano de 2017 mais 6%aa (9,12%) uma variação de 14,00% em relação ao mínimo atuarial.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Políticas de Investimentos	9,12%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	23,12%
Inflação anual - 2017:	2,94%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Devemos destacar o parecer da entidade com relação ao superávit técnico apurado ao qual destacamos “Com isto, sabemos que um superávit deverá reduzir as contribuições para o equilíbrio financeiro e atuarial, entretanto a legislação atual em especial o § 1º do artigo 149 da EC determina que as alíquotas mínimas serão igual a contribuição do servidor da união.	

Evolução das Provisões Matemática

Atendendo a instrução de preenchimento do DRAA 2018 a seguir apresentamos a evolução das provisões matemáticas para os próximos 12 meses utilizando as mesmas hipóteses e premissas atuariais da reavaliação atuarial, somente acrescentando 1 ano a idade, ao tempo de contribuição e crescimento salarial compatível com a reavaliação atuarial.

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

PROVISÕES MATEMÁTICAS REAVALIADAS ATUARIALMENTE

Provisão Matemática de Benefícios Concedido Liquida	R\$ 184.704,15
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Liquida	R\$ 4.916.340,31
Compensação Previdênciaria a Receber (*)	-R\$ 2.016.937,04
Provisão Matemática	R\$ 3.084.107,42
Patrimônio Líquido	R\$ 9.590.169,78
Dividas Patronal reconhecida em Lei	R\$ 0,00
Resultado Déficit/Superávit Técnico	R\$ 6.506.062,36

Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CANTAGALO				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : dez/17	
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2017	TOTAL DA FOLHA ANUAL 2017	% DE CUSTO
Aposentadoria Programa	CAP	482.724,52	5.387.550,44	8,96%
Aposentadoria Especial F	CAP	356.117,08	5.387.550,44	6,61%
Aposentadoria Não Prog	CAP	44.177,91	5.387.550,44	0,82%
Pensão de Ativos	CAP	90.510,85	5.387.550,44	1,68%
Reversão em Pensão Pr	CAP	65.189,36	5.387.550,44	1,21%
Reversão em Pensão Nâ	CAP	16.701,41	5.387.550,44	0,31%
Auxilio Doença	RS	57.108,03	5.387.550,44	1,06%
Salário Maternidade	RS	65.189,36	5.387.550,44	1,21%
Auxilio Reclusão	RS	0,00	5.387.550,44	0,00%
Salário Família	RS	7.542,57	5.387.550,44	0,14%
Aliquota Administrativa	RS	0,00	5.387.550,44	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA		1.185.261,10		22,00%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcada do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais,

bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganho/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

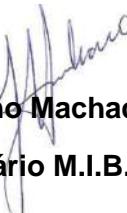
Certificação

Certificamos de que o presente relatório esta de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2018.



Sergio Aureliano Machado da Silva
Sócio Atuário M.I.B.A 547

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência de CANTAGALO – RJ Plano Financeiro

Resumo

Reavaliação Atuarial Plano Financeiro data base 31/12/2017 para o exercício 2018 do Regime Próprio de Previdência Social de Cantagalo - RJ





Sumário

Introdução.....	2
Custeio do Plano de Previdência.....	3
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo	6
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial	10
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações.....	10
Resumo das Premissas Atuariais.....	11
Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)	15
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência	16
Considerações Finais.....	17
Definições,.....	20
Certificação.....	22



Introdução

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;**
- Aposentadoria por Idade;**
- Aposentadoria Compulsória;**
- Aposentadoria por Invalidez;**
- Aposentadoria especial de carreira de magistério;**
- Pensão**
- Auxílio doença;**
- Salário Maternidade;**
- Salário Família;**
- Auxílio Reclusão.**



Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo Fundo Financeiro, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para calculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ para o ano de 2018 está estimado em 11% (onze por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, para os servidores de cargo efetivo atingido pela segregação.

Como se trata de um Plano Financeiro a contribuição Patronal será através de aporte para pagamento da folha de aposentados e pensionistas e como temos servidores ativos no Plano Financeiro, este valor de aporte a repassar, será o valor da diferença entre a contribuição dos servidores de cargo efetivo vinculados ao Plano e a folha de inativos e pensionistas .

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.

Limite de despesas administrativas no exercício de 2018 será de 2% sobre a folha total dos servidores de cargo efetivo vinculados ao plano e a folha de inativos e pensionistas do exercício anterior sendo este valor aportado mensalmente pelo ente no valor de R\$ 54,278,05 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

	FOLHAS ANUAIS	2,00%
Ativos	20.516.820,53	410.336,41
Inativos	8.970.060,27	179.401,21
Pensionistas	3.079.951,03	61.599,02
Total	32.566.831,83	651.336,64
Limite de gastos adm. 2016	651.336,64	

Custo Suplementar

Apesar de o resultado apresentar déficit técnico a diferença entre a folha de inativos e pensionistas, será paga por aporte patronal, sendo assim não gerando déficit a amortizar e sim insuficiência que será coberta pelo patrocinador



Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

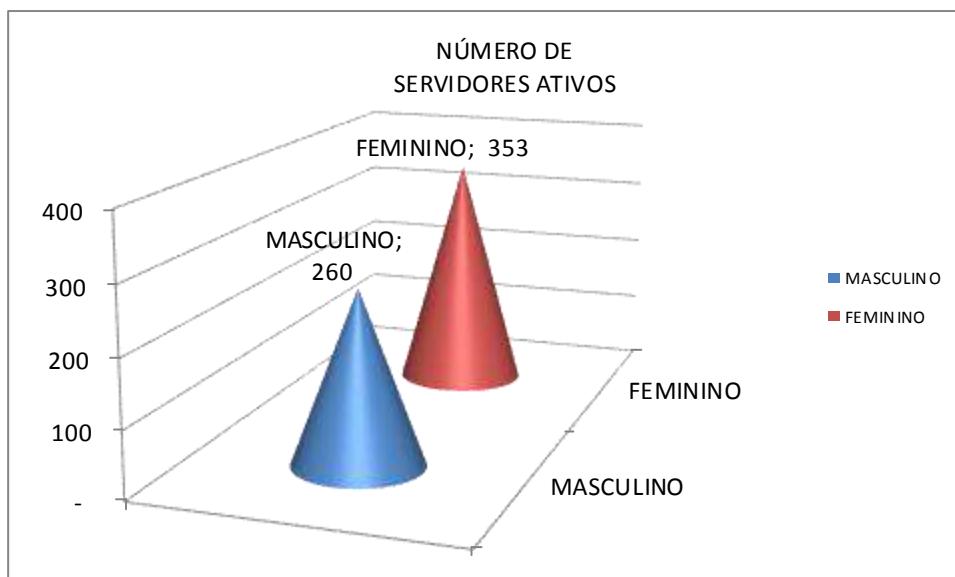
Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

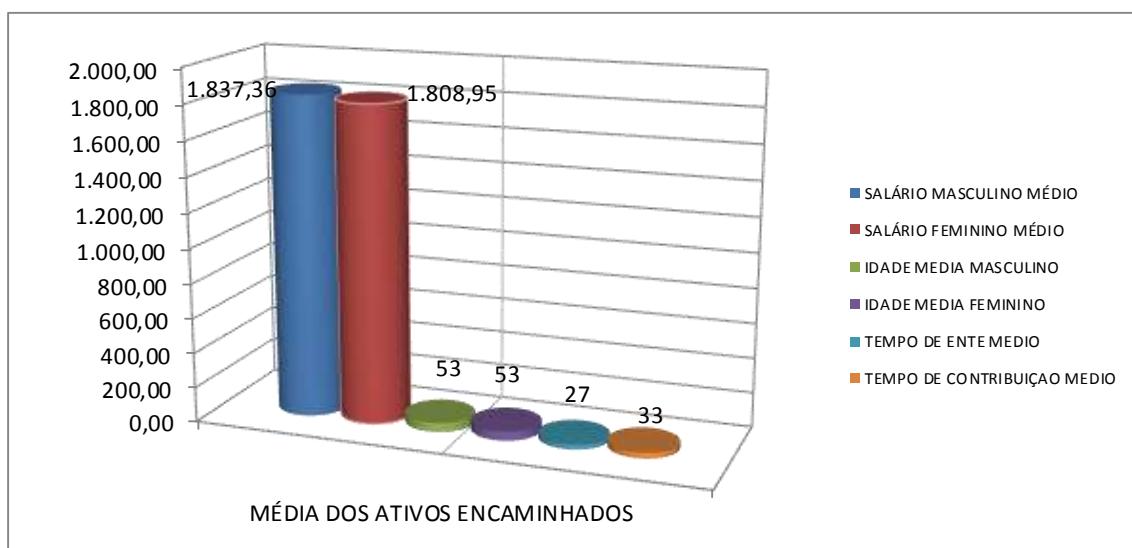
Como se trata de um plano financeiro não apresentaremos alíquotas de equilíbrio, pois a diferença entre a arrecadação das contribuições dos servidores ativos e o total da folha de inativos fica a cargo da patrocinadora não registrando portanto falta de equilíbrio, ou seja, o plano estará sempre equilibrado economicamente e atuarialmente como determina a Constituição.

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados os cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

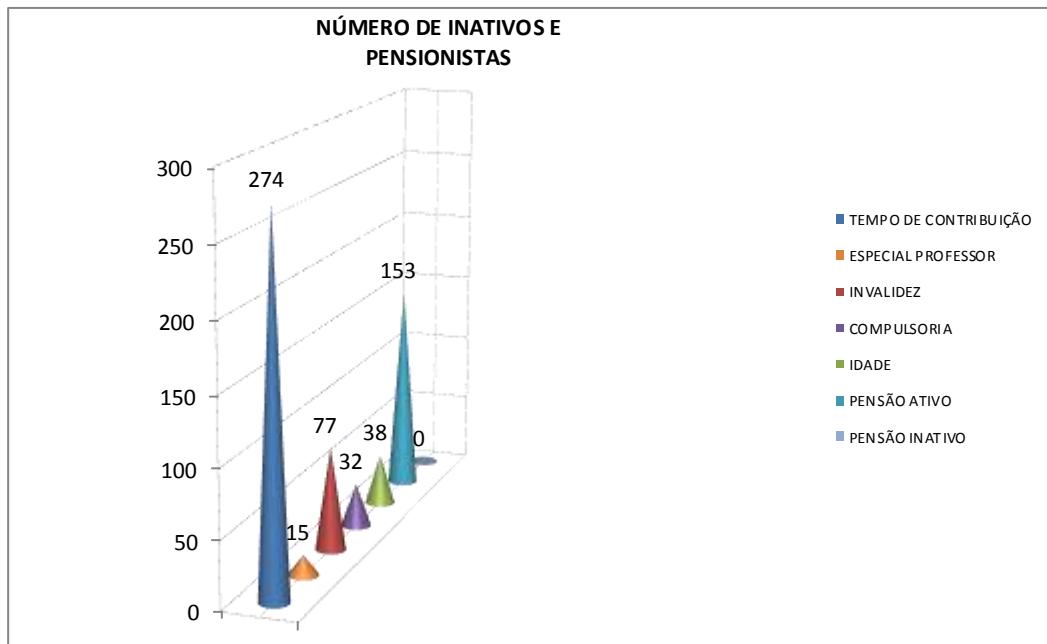


Média dos dados encaminhados





Dados dos Inativos e Pensionistas



CANTAGALO - RJ								
RELATÓRIO DAS ESTATÍSTICAS DO BANCO DE DADOS PLANO FINANC								
DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2017								
Benefícios a Conceder:								
Servidores	ATIVO	AUXD.	ATIVOS PROFESSORES	ATIVOS Não Professores	1 Executivo Prof	1 Executivo Não Prof	2 Legislativo	5 RPPS
Estatísticas	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17
Total de Servidores	613	0	140	473	140	450	20	3
Total de Servidores Sexo Masculino	260	0	32	228	32	214	12	2
Total de Servidores Sexo Feminino	353	0	108	245	108	236	8	1
Idade Media	53	0	51	53	51	53	52	59
Idade Minima Sexo Masc	30		35	30	35	30	39	53
Idade Média Sexo Masc	53	0	54	53	54	53	52	61
Idade Máximo Sexo Masc	71	0	68	71	68	71	71	68
Idade Minima Sexo Fem	33	0	34	33	34	33	41	55
Idade Média Sexo Fem	53	0	51	53	51	53	52	55
Idade Máximo Sexo Fem	0	0	69	72	69	72	64	55
Tempo de Contribuição, a Previdência (média)	33	0	33	33	33	34	32	28
Tempo de Vinculação ao Ente (média)	27	0	28	27	28	28	23	26
Total de Salário de Contribuição (R\$)	1.078.816,79	0,00	264.145,23	852.129,42	264.145,23	775.523,93	71.710,90	4.894,59
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.821,00	0,00	1.886,75	1.801,54	1.886,75	1.723,39	3.585,55	1.631,53
TOTAL SALARIOS SEXO MASC	477.713,74	0,00	57.721,26	419.992,48	57.721,26	369.354,93	47.305,76	3.331,79
TOTAL SALARIO SEXO FEM	638.560,91	0,00	206.423,97	432.136,94	206.423,97	406.169,00	24.405,14	1.562,80
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.837,36	0,00	1.803,79	1.842,07	1.803,79	1.725,96	3.942,15	1.665,90
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.808,95	0,00	1.911,33	1.763,82	1.911,33	1.721,06	3.050,64	1.562,80
media idade de admissão mas	26,77		26,38	26,82	26,53	26,53	32,00	27,50
media de idade de admissao fem	24,62		23,03	25,33	25,20	25,20	27,00	42,00

Benefícios Concedidos:							
Inativos e Pensionistas	T.C SEM PROF	ESPECIAL PROF	INV	IDADE	COMPULSORIA	PENSAO	Pensão Ativo
Estatísticas	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17	dez/17
Total de Inativos e Pensionistas	274	15	77	38	32	153	153
Total de Inativos e Pensionistas Sexo Masc.	103	2	33	13	21	30	30
Total de Inativos e Pensionistas Sexo Fem.	171	13	44	25	11	123	123
Idade Media Sexo Masc	72	90	67	75	78	69	71
Idade Média Sexo Fem	67	56	60	70	75	70	68
Sexo Diferente de Masc. Feminino	0	0	0	0	0	0	0
Benefício Medio Sex Masc	R\$ 1.899,87	R\$ 2.016,45	R\$ 1.383,05	R\$ 1.563,09	R\$ 1.110,71	R\$ 1.360,12	R\$ 1.360,12
Benefício Médio Sexo Fem	R\$ 1.750,94	R\$ 1.988,28	R\$ 1.222,18	R\$ 1.172,12	R\$ 1.390,47	R\$ 1.610,43	R\$ 1.610,43
Beneficio Máximo							R\$ 6.583,91
Folha Total de Benefícios	R\$ 495.096,82	R\$ 29.880,48	R\$ 99.416,62	R\$ 49.623,25	R\$ 38.620,14	R\$ 238.886,65	R\$ 238.886,65
Idade Media de Entrada em Benefício Masc	R\$ 59,57	R\$ 85,50	R\$ 58,42	R\$ 65,92	R\$ 70,00		
Idade Media de Entrada em Benefício Fem	R\$ 58,19	R\$ 50,31	R\$ 51,02	R\$ 61,32	R\$ 69,09		



Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x+t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.

PLANO DE CONTAS - CANTAGALO - RJ		dezembro/17
2.2.7.2.1.00.00	Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	196.716.194,06
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	-465.469,20
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	-196.250.724,86
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	352.829.563,61
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	-11.404.196,70
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (redutora)	-31.451.205,58
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Inuficiencia Financiera	-309.974.161,33
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	0,00



Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

Dados Fornecidos para a Avaliação

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/12/2017 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2017, resumidos no Item 4.

Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de CANTAGALO - RJ.



Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

O equacionamento do passivo atuarial ou tempo de serviço passado, se feito através de aportes quando a folha de pagamento de inativos e pensionistas ultrapassar o valor das contribuições feitas pelo ente patronal e servidores ativos vinculados a este plano, cujo resultado será sempre zero em função do compromisso Patronal.

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das alíquotas Proposto

Como estamos tratando de Plano Financeiro não existe plano de amortização de déficit técnico, pois as contribuições futuras do Tesouro serão iguais ao déficit apresentado por força da Constituição o Plano será garantido pelo Tesouro Municipal.

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.



Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2017 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 0%aa de acordo com a legislação vigente, como se trata de plano financeiro não existe capitalização.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “benchmark” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2017 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,26% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5% .

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois não temos série histórica para análise, a próxima reavaliação apresentaremos a evolução.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, “das Instruções para preenchimento do para DRAA 2018”., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

x	IBGE-2012	qxi - IAPB55	X ALVARO VINDAS	Hx
0	0,015023	0,0000	0,00000	0
1	0,000937	0,0000	0	0
2	0,000610	0,0000	0	0
3	0,000467	0,0000	0	0
4	0,000385	0,0000	0	0
5	0,000332	0,0000	0	0
6	0,000295	0,0000	0	0
7	0,000270	0,0000	0	0
8	0,000255	0,0000	0	0
9	0,000248	0,0000	0	0
10	0,000252	0,0000	0	0
11	0,000264	0,0000	0	0
12	0,000298	0,0000	0	0
13	0,000353	0,0000	0	0
14	0,000482	0,0000	0,00059	0
15	0,000780	0,2762	0,00059	0,920371378
16	0,000971	0,2231	0,00058	3,186628564
17	0,001141	0,1825	0,00058	5,452866801
18	0,001275	0,1467	0,00058	7,177931013
19	0,001379	0,1174	0,00058	8,798694193
20	0,001482	0,0967	0,00057	10,30752791
21	0,001583	0,0824	0,00057	11,71469733
22	0,001654	0,0728	0,00057	13,01649484
23	0,001686	0,0665	0,00057	14,22578987
24	0,001689	0,0620	0,00057	15,33482549
25	0,001679	0,0606	0,00057	16,34918733
26	0,001673	0,0597	0,00057	17,27471557
27	0,001679	0,0588	0,00057	18,11701683
28	0,001708	0,0580	0,00058	18,86319378
29	0,001754	0,0573	0,00059	19,53537539
30	0,001807	0,0565	0,00059	20,13307485
31	0,001860	0,0558	0,0006	20,65003479
32	0,001916	0,0550	0,00061	21,09793959
33	0,001973	0,0543	0,00063	21,47091334
34	0,002036	0,0536	0,00065	21,78017565
35	0,002108	0,0532	0,00067	22,02246774
36	0,002195	0,0529	0,0007	22,20068307
37	0,002299	0,0527	0,00074	22,32570356
38	0,002421	0,0526	0,00078	22,38923502
39	0,002563	0,0525	0,00082	22,39920493
40	0,002722	0,0524	0,00087	22,35259104
41	0,002898	0,0523	0,00092	22,25974463
42	0,003099	0,0522	0,00099	22,11754781
43	0,003327	0,0521	0,00105	21,92327853
44	0,003580	0,0520	0,00112	21,6839979
45	0,003857	0,0519	0,0012	21,40680839
46	0,004156	0,0523	0,00129	21,08879224
47	0,004477	0,0543	0,00139	20,73207899
48	0,004821	0,0578	0,00151	20,33627813
49	0,005188	0,0618	0,00163	19,90374489
50	0,005583	0,0668	0,00178	19,43660955



51	0,006008	0,0710	0,00194	18,93918285
52	0,006460	0,0754	0,00213	18,40535955
53	0,006941	0,0781	0,00234	17,83767016
54	0,007454	0,0807	0,0026	17,24473867
55	0,008012	0,0825	0,0029	16,6187511
56	0,008612	0,0836	0,00326	15,96442503
57	0,009239	0,0837	0,00371	15,28013153
58	0,009893	0,0800	0,00425	14,57392071
59	0,010585	0,0758	0,00491	13,830458
60	0,011331	0,0707	0,00572	13,06322066
61	0,012156	0,0660	0,00671	12,26813462
62	0,013085	0,0621	0,0079	11,44517589
63	0,014139	0,0600	0,00933	10,5976456
64	0,015319	0,0594	0,01107	9,72171729
65	0,016597	0,0591	0,01317	8,818784955
66	0,017982	0,0590	0,01568	7,89477008
67	0,019526	0,0590	0,01865	7,139610116
68	0,021257	0,0592	0,0222	6,56780954
69	0,023173	0,0599	0,02641	6,315424281
70	0,025234	0,0611	0,03143	6,064317142
71	0,027454	0,0628	0,03741	5,817606647
72	0,029902	0,0650	0,04451	5,56875377
73	0,032613	0,0678	0,05297	5,330571165
74	0,035590	0,0712	0,06303	5,09388192
75	0,038794	0,0750	0,07501	4,871062063
76	0,042233	0,0800	0,08926	4,6494646
77	0,045985	0,0880	0,10622	4,436254603
78	0,050093	0,0950	0,12641	4,228144895
79	0,054577	0,1042	0,15042	4,027669799
80	0,058870	0,1136	0,179	3,826854025
81	0,063390	0,1232	0,21301	3,628339946
82	0,068167	0,1330	0,25349	3,427014779
83	0,073240	0,1480	0,30165	3,226414421
84	0,078653	0,1620	0,35896	3,023083306
85	0,084456	0,1860	0,42716	2,82516236
86	0,090712	0,2170	0,50832	2,622912452
87	0,097493	0,2550	0,60491	2,425110272
88	0,104891	0,3000	0,71984	2,228332288
89	0,113013	0,3583	0,85661	2,039002928
90	0,121994	0,4167	0	1,852809935
91	0,132005	0,4750	0	1,66830678
92	0,143259	0,5333	0	1,4921536
93	0,156031	0,5917	0	1,315498379
94	0,170680	0,6500	0	1,149449068
95	0,187682	0,7083	0	0,987268579
96	0,207678	0,7666	0	0,833162672
97	0,231552	0,8250	0	0,679916222
98	0,260547	0,8833	0	0,498600731
99	0,296447	0,9416	0	0,51050467
100	0,341862	0,0000	0	0

Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)

Situação: fechado a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

Definições

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

- Aposentadoria por Invalidez;**
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;**
- Aposentadoria por Idade**
- Aposentadoria Compulsória;**
- Pensão por Morte;**

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;
Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação:

DESPESAS COM BENEFICIOS			
	2015	2016	2017
AUXILIO DOENCA	329.611,43	479.921,40	467.675,42
SALARIO MATERNIDADE	25.422,22	65.046,92	19.124,10
AUXILIO RECLUSAO	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	2.745,46	10.631,36	3.555,00

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.



Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Plano Financeiro do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição de equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que o fluxo de caixa para o próximo ano será igual a zero, pois a arrecadação mais o parte será igual a folha de inativos e pensionistas Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2018 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou no cadastro, tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	18
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino	18

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	53
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	50

Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido para amortizar o déficit técnico apresentado não apresentamos nenhuma amortização, pois o fluxo de caixa será positivo com as contribuições dos servidores ativos e a diferença da folha de inativos e pensionista do ente, neste sentido como trata-se de um Plano Financeiro não apresenta déficit



técnico pois o compromisso do ente será sempre honrar o valor dos benefícios concedidos

Taxa de Juros

Como estamos reavaliando um Plano Financeiro a Taxa de Juros ou desconto empregada no cálculo das provisões matemática será de 0% (zero por cento), entretanto na apuração da rentabilidade dos ativos do plano empregamos a mesma taxa de juros utilizada no Plano de investimento do Fundo.

Crescimento Salarial

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados dos ativos encaminhado não apresentamos a variação dos últimos três anos, em termos reais superior a 1% (um por cento), por isso optamos pelo crescimento de 1% ao ano.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, “das Instruções para preenchimento do para DRAA 2018”, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Políticas de Investimentos	9,12%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	0,00%
Inflação anual - 2017:	2,94%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Devemos destacar que o plano não apresenta déficit técnico apurado ao qual destacamos tratar-se de um plano financeiro onde o fluxo de caixa para o próximo exercício será positivo onde a receita de contribuição dos ativos e o aporte do ente, o Tesouro Municipal será sempre responsável pela cobertura futura da folha de inativos e pensionistas. Neste sentido, o déficit apurado no Plano Financeiro não apresenta falta de rentabilidade e sim um compromisso futuro do Tesouro com o pagamento futuro dos benefícios a serem concedidos, por isso não apresentamos um plano de equalização do déficit técnico como poderá ser observado o fluxo e positivo.	



Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Quadro Comparativo das três ultima avaliações

Como a reavaliação refere-se ao Plano Financeiro e o fluxo igual a zero pois o ente sempre cobrava por aporte a diferença entre a arrecadação e as despesas com os benefícios.

Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CANTAGALO - RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				Data Base : dez/17
ITENS	REGIME FINANCIERO	VALORES PREVISTO 2016	TOTAL DA FOLHA ANUAL 2016	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	0,00	15.014.756,32	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	0,00	15.014.756,32	0,00%
Aposentadoria Não Programada	CAP	0,00	15.014.756,32	0,00%
Pensão de Ativos	CAP	0,00	15.014.756,32	0,00%
Reversão em Pensão Programada	CAP	0,00	15.014.756,32	0,00%
Reversão em Pensão Não Programada	CAP	0,00	15.014.756,32	0,00%
Auxílio Doença	RS	0,00	15.014.756,32	0,00%
Salário Maternidade	RS	0,00	15.014.756,32	0,00%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	15.014.756,32	0,00%
Salário Família	RS	0,00	15.014.756,32	0,00%
Alíquota Administrativa	RS	0,00	15.014.756,32	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA		0,00		0,00%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				



Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcada do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Deficit ou superavit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo



normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas/losses/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Certificação

Certificamos de que o presente relatório esta de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2018.


Sergio Aureliano Machado da Silva

Sócio Atuário M.I.B.A 547

**SERGIO
AURELIANO
MACHADO
DA
SILVA:28913
957787**

Assinado de forma digital
por SERGIO AURELIANO
MACHADO DA
SILVA:28913957787
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-
CPF A3, cn=SERGIO
AURELIANO MACHADO DA
SILVA:28913957787
Dados: 2015.03.25 14:03:40
-03'00'

ANO	RECEITAS		DESPESAS		PENSÃO	AMORTIZAÇÃO	DESPESAS	Receita Financeira	Total de Receitas	RESULTADO ANUAL	RESULTADO FINAL (VALOR NOMINAL)
	PREVIDENCIARIA	APOSENTADORIAS NORMAL	DESPSEAS APOSENTADORIA INVALIDEZ	DEFICT							
2018	1.140.797,58	135.151,19	18.415,85	15.916,00	0,00	169.483,04	647.526,05	1.788.323,64	1.618.840,59	12.410.941,49	
2019	1.108.730,90	195.581,46	23.059,21	31.231,91	0,00	249.872,57	744.656,49	1.853.387,39	1.603.514,82	14.014.456,31	
2020	1.111.255,47	256.520,04	27.385,28	47.298,45	0,00	331.203,77	840.867,38	1.952.122,85	1.620.919,08	15.635.375,39	
2021	1.079.986,34	319.367,90	31.415,28	64.113,15	0,00	414.896,34	938.122,52	2.018.108,86	1.603.212,52	17.238.587,91	
2022	1.025.009,80	377.579,86	35.160,10	81.694,64	0,00	494.434,60	1.034.315,27	2.059.325,07	1.564.890,47	18.803.478,39	
2023	990.678,40	448.713,84	38.667,91	100.167,38	0,00	587.549,13	1.128.208,70	2.118.887,10	1.531.337,97	20.334.816,36	
2024	964.927,93	520.705,66	41.928,00	119.582,80	0,00	682.216,45	1.220.088,98	2.185.016,92	1.502.800,46	21.837.616,82	
2025	1.006.328,90	608.246,32	44.967,55	140.195,52	0,00	793.409,39	1.310.257,01	2.316.585,91	1.523.176,52	23.360.793,34	
2026	978.054,74	719.614,85	47.738,68	162.021,19	0,00	929.374,72	1.401.647,60	2.379.702,34	1.450.327,61	24.811.120,95	
2027	926.460,65	831.959,41	50.189,41	184.974,51	0,00	1.067.123,34	1.488.667,26	2.415.127,90	1.348.004,57	26.159.125,52	
2028	947.066,52	953.729,57	52.328,84	209.133,11	0,00	1.215.191,52	1.569.547,53	2.516.614,05	1.301.422,53	27.460.548,05	
2029	893.593,56	1.077.286,61	54.115,28	234.544,35	0,00	1.365.946,25	1.647.632,88	2.541.226,44	1.175.280,19	28.635.828,25	
2030	868.417,25	1.186.432,39	55.563,22	261.049,39	0,00	1.503.045,01	1.718.149,69	2.586.566,94	1.083.521,94	29.719.350,18	
2031	890.629,94	1.276.998,35	56.722,30	288.676,40	0,00	1.622.397,05	1.783.161,01	2.673.790,95	1.051.393,90	30.770.744,08	
2032	903.838,14	1.346.127,96	57.656,07	317.495,10	0,00	1.721.279,12	1.846.244,64	2.750.082,79	1.028.803,66	31.799.547,74	
2033	857.286,03	1.424.433,22	58.444,40	347.624,30	0,00	1.830.501,91	1.907.972,86	2.765.258,89	934.756,98	32.734.304,72	
2034	857.559,17	1.528.195,31	59.087,34	379.282,60	0,00	1.966.565,25	1.964.058,28	2.821.617,46	855.052,20	33.589.356,93	
2035	854.447,12	1.646.967,21	59.502,84	412.398,99	0,00	2.118.869,05	2.015.361,42	2.869.808,53	750.939,48	34.340.296,41	
2036	838.150,84	1.786.538,17	59.621,95	446.915,58	0,00	2.293.075,70	2.060.417,78	2.898.568,63	605.492,92	34.945.789,34	
2037	804.481,41	1.916.831,12	59.367,97	482.590,98	0,00	2.458.790,07	2.096.747,36	2.901.228,77	442.438,69	35.388.228,03	
2038	847.579,01	2.038.594,67	58.770,40	519.349,38	0,00	2.616.714,44	2.123.293,68	2.970.872,70	354.158,25	35.742.386,28	
2039	829.239,96	2.130.786,31	57.837,20	557.175,94	0,00	2.745.799,45	2.144.543,18	2.973.783,14	227.983,69	35.970.369,97	
2040	796.573,61	2.227.909,44	56.672,41	596.212,35	0,00	2.880.794,20	2.158.222,20	2.954.795,81	74.001,61	36.044.371,58	
2041	814.930,26	2.317.362,99	55.277,12	636.315,87	0,00	3.008.955,98	2.162.662,29	2.977.592,55	-31.363,43	36.013.008,16	
2042	816.663,71	2.389.915,76	53.654,76	677.469,65	0,00	3.121.040,18	2.160.780,49	2.977.444,20	-143.595,98	35.869.412,18	
2043	794.118,27	2.448.761,25	51.831,96	719.481,00	0,00	3.220.074,21	2.152.164,73	2.946.283,00	-273.791,20	35.595.620,97	
2044	794.189,99	2.496.582,55	49.845,32	762.264,18	0,00	3.308.692,06	2.135.737,26	2.929.927,25	-378.764,81	35.216.856,17	
2045	789.299,40	2.518.250,41	47.707,13	805.499,27	0,00	3.371.456,81	2.113.011,37	2.902.310,77	-469.146,04	34.747.710,13	
2046	779.392,55	2.523.909,27	45.475,59	849.253,07	0,00	3.418.637,93	2.084.862,61	2.864.255,16	-554.382,77	34.193.327,36	

2047	782.574,79	2.508.337,10	43.187,28	893.216,60	0,00	3.444.740,98	2.051.599,64	2.834.174,43	-610.566,55	33.582.760,81
2048	783.323,11	2.472.208,43	40.885,79	937.161,26	0,00	3.450.255,49	2.014.965,65	2.798.288,76	-651.966,73	32.930.794,08
2049	772.426,39	2.421.662,38	38.611,65	980.955,64	0,00	3.441.229,67	1.975.847,64	2.748.274,03	-692.955,63	32.237.838,44
2050	757.087,75	2.367.193,13	36.391,87	1.024.421,30	0,00	3.428.006,29	1.934.270,31	2.691.358,06	-736.648,23	31.501.190,21
2051	750.225,14	2.306.733,53	34.220,54	1.067.183,34	0,00	3.408.137,41	1.890.071,41	2.640.296,55	-767.840,85	30.733.349,36
2052	744.328,32	2.238.625,94	32.091,43	1.108.866,45	0,00	3.379.583,81	1.844.000,96	2.588.329,29	-791.254,53	29.942.094,83
2053	737.166,24	2.162.446,79	30.006,62	1.149.366,23	0,00	3.341.819,64	1.796.525,69	2.533.691,93	-808.127,71	29.133.967,12
2054	725.614,41	2.080.200,04	27.975,28	1.188.330,35	0,00	3.296.505,67	1.748.038,03	2.473.652,43	-822.853,23	28.311.113,89
2055	714.138,52	1.994.724,60	26.007,93	1.225.332,66	0,00	3.246.065,19	1.698.666,83	2.412.805,35	-833.259,84	27.477.854,05
2056	702.342,49	1.908.173,75	24.109,18	1.260.179,26	0,00	3.192.462,18	1.648.671,24	2.351.013,74	-841.448,44	26.636.405,60
2057	690.392,04	1.823.123,13	22.275,82	1.292.746,65	0,00	3.138.145,60	1.598.184,34	2.288.576,37	-849.569,22	25.786.836,38
2058	680.146,79	1.748.583,83	20.505,55	1.322.486,95	0,00	3.091.576,33	1.547.210,18	2.227.356,98	-864.219,35	24.922.617,03
2059	680.013,57	1.722.918,30	18.796,33	1.349.256,16	0,00	3.090.970,78	1.495.357,02	2.175.370,59	-915.600,19	24.007.016,84
2060	665.789,40	1.636.774,94	17.149,53	1.372.390,99	0,00	3.026.315,47	1.440.421,01	2.106.210,41	-920.105,05	23.086.911,78
2061	653.807,64	1.564.271,04	15.568,08	1.392.013,81	0,00	2.971.852,93	1.385.214,71	2.039.022,35	-932.830,58	22.154.081,21
2062	635.182,96	1.465.389,21	14.056,48	1.407.749,56	0,00	2.887.195,25	1.329.244,87	1.964.427,83	-922.767,42	21.231.313,78
2063	631.856,26	1.440.147,51	12.616,16	1.419.310,23	0,00	2.872.073,90	1.273.378,83	1.905.735,09	-966.338,82	20.264.974,96
2064	617.076,78	1.367.432,66	11.250,80	1.426.211,00	0,00	2.804.894,45	1.215.898,50	1.832.975,28	-971.919,18	19.293.055,79
2065	594.741,12	1.265.619,28	9.959,55	1.427.789,89	0,00	2.703.368,72	1.157.583,35	1.752.324,47	-951.044,26	18.342.011,53
2066	563.743,44	1.128.396,14	8.743,50	1.425.330,54	0,00	2.562.470,18	1.100.520,69	1.664.264,13	-898.206,05	17.443.805,48
2067	568.047,64	1.164.256,81	7.602,77	1.410.175,16	0,00	2.582.034,74	1.046.628,33	1.614.675,97	-967.358,77	16.476.446,72
2068	531.612,84	1.010.651,00	6.541,20	1.399.229,80	0,00	2.416.421,99	988.586,80	1.520.199,64	-896.222,35	15.580.224,36
2069	514.525,96	949.616,94	5.559,64	1.383.577,77	0,00	2.338.754,35	934.813,46	1.449.339,42	-889.414,93	14.690.809,43
2070	471.655,98	775.228,17	4.665,00	1.363.997,66	0,00	2.143.890,83	881.448,57	1.353.104,55	-790.786,29	13.900.023,15
2071	497.795,04	918.733,53	3.858,85	1.340.112,33	0,00	2.262.704,71	834.001,39	1.331.796,42	-930.908,28	12.969.114,86
2072	568.838,68	1.270.276,85	3.142,11	1.312.211,41	0,00	2.585.630,37	778.146,89	1.346.985,57	-1.238.644,80	11.730.470,06
2073	572.835,10	1.319.913,38	2.513,62	1.281.368,89	0,00	2.603.795,89	703.828,20	1.276.663,30	-1.327.132,59	10.403.337,47
2074	569.054,88	1.337.291,93	1.972,05	1.247.349,09	0,00	2.586.613,08	624.200,25	1.193.255,12	-1.393.357,95	9.009.979,52
2075	490.698,03	1.018.120,65	1.511,79	1.210.813,16	0,00	2.230.445,60	540.598,77	1.031.296,80	-1.199.148,79	7.810.830,72
2076	538.308,59	1.273.247,53	1.130,26	1.172.479,46	0,00	2.446.857,25	468.649,84	1.006.958,44	-1.439.898,81	6.370.931,91
2077	531.394,71	1.282.111,19	822,75	1.132.496,55	0,00	2.415.430,48	382.255,91	913.650,62	-1.501.779,86	4.869.152,05
2078	570.811,03	1.502.894,69	529,41	1.091.171,47	0,00	2.594.595,57	292.149,12	862.960,15	-1.731.635,42	3.137.516,63
2079	577.655,93	1.577.195,28	382,71	1.048.130,80	0,00	2.625.708,79	188.251,00	765.906,93	-1.859.801,86	1.277.714,77
2080	595.861,93	1.704.305,78	270,78	1.003.886,76	0,00	2.708.463,33	76.662,89	672.524,82	-2.035.938,51	-758.223,74
2081	592.663,58	1.734.378,90	186,96	959.359,49	0,00	2.693.925,36	0,00	592.663,58	-2.101.261,78	-2.859.485,52
2082	545.233,59	1.563.592,16	125,66	914.616,67	0,00	2.478.334,49	0,00	545.233,59	-1.933.100,90	-4.792.586,42
2083	526.083,73	1.520.303,62	81,86	870.904,19	0,00	2.391.289,66	0,00	526.083,73	-1.865.205,94	-6.657.792,36
2084	455.468,33	1.242.055,18	51,23	828.204,16	0,00	2.070.310,57	0,00	455.468,33	-1.614.842,25	-8.272.634,60
2085	404.365,59	1.050.649,31	30,29	787.345,79	0,00	1.838.025,39	0,00	404.365,59	-1.433.659,81	-9.706.294,41
2086	448.887,85	1.292.870,06	16,68	747.512,56	0,00	2.040.399,30	0,00	448.887,85	-1.591.511,45	-11.297.805,86
2087	506.963,96	1.594.584,22	8,44	709.788,97	0,00	2.304.381,63	0,00	506.963,96	-1.797.417,67	-13.095.223,53
2088	565.560,93	1.896.359,89	3,87	674.367,74	0,00	2.570.731,50	0,00	565.560,93	-2.005.170,57	-15.100.394,11
2089	581.479,58	2.002.069,69	1,58	641.017,74	0,00	2.643.089,00	0,00	581.479,58	-2.061.609,42	-17.162.003,53
2090	531.991,96	1.808.308,47	0,56	609.836,23	0,00	2.418.145,26	0,00	531.991,96	-1.886.153,31	-19.048.156,84
2091	521.162,69	1.787.635,67	0,17	581.285,47	0,00	2.368.921,31	0,00	521.162,69	-1.847.758,62	-20.895.915,46
2092	430.749,99	1.403.176,39	0,04	554.778,07	0,00	1.957.954,51	0,00	430.749,99	-1.527.204,52	-22.423.119,98

NOME DO ENTE/EMPRESA		CANTAALO		
DATA DA AVALIAÇÃO		31/12/2017		
ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	
2018	1.140.797,58	169.483,04		12.410.941,49
2019	1.108.730,90	249.872,57		14.126.912,53
2020	1.111.255,47	331.203,77		15.833.385,60
2021	1.079.986,34	414.896,34		17.563.440,44
2022	1.025.009,80	494.434,60		19.282.336,87
2023	990.678,40	587.549,13		20.969.852,28
2024	964.927,93	682.216,45		22.631.172,68
2025	1.006.328,90	793.409,39		24.271.754,52
2026	978.054,74	929.374,72		25.940.979,31
2027	926.460,65	1.067.123,34		27.546.118,08
2028	947.066,52	1.215.191,52		29.058.222,47
2029	893.593,56	1.365.946,25		30.533.590,82
2030	868.417,25	1.503.045,01		31.893.253,58
2031	890.629,94	1.622.397,05		33.172.221,04
2032	903.838,14	1.721.279,12		34.430.787,19
2033	857.286,03	1.830.501,91		35.679.193,43
2034	857.559,17	1.966.565,25		36.846.729,16
2035	854.447,12	2.118.869,05		37.948.526,82
2036	838.150,84	2.293.075,70		38.961.016,50
2037	804.481,41	2.458.790,07		39.843.752,63
2038	847.579,01	2.616.714,44		40.580.069,12
2039	829.239,96	2.745.799,45		41.245.737,84
2040	796.573,61	2.880.794,20		41.803.922,63
2041	814.930,26	3.008.955,98		42.227.937,40
2042	816.663,71	3.121.040,18		42.567.587,92
2043	794.118,27	3.220.074,21		42.817.266,73
2044	794.189,99	3.308.692,06		42.960.346,80
2045	789.299,40	3.371.456,81		43.023.465,54
2046	779.392,55	3.418.637,93		43.022.716,06



2047	782.574,79	3.444.740,98	42.964.833,65
2048	783.323,11	3.450.255,49	42.880.557,47
2049	772.426,39	3.441.229,67	42.786.458,54
2050	757.087,75	3.428.006,29	42.684.842,78
2051	750.225,14	3.408.137,41	42.575.014,80
2052	744.328,32	3.379.583,81	42.471.603,43
2053	737.166,24	3.341.819,64	42.384.644,14
2054	725.614,41	3.296.505,67	42.323.069,39
2055	714.138,52	3.246.065,19	42.291.562,30
2056	702.342,49	3.192.462,18	42.297.129,36
2057	690.392,04	3.138.145,60	42.344.837,44
2058	680.146,79	3.091.576,33	42.437.774,12
2059	680.013,57	3.090.970,78	42.572.611,04
2060	665.789,40	3.026.315,47	42.716.010,49
2061	653.807,64	2.971.852,93	42.918.445,05
2062	635.182,96	2.887.195,25	43.175.506,47
2063	631.856,26	2.872.073,90	43.514.024,56
2064	617.076,78	2.804.894,45	43.884.648,39
2065	594.741,12	2.703.368,72	44.329.909,62
2066	563.743,44	2.562.470,18	44.881.076,59
2067	568.047,64	2.582.034,74	45.575.214,45
2068	531.612,84	2.416.421,99	46.295.740,22
2069	514.525,96	2.338.754,35	47.188.675,48
2070	471.655,98	2.143.890,83	48.195.767,61
2071	497.795,04	2.262.704,71	49.415.278,82
2072	568.838,68	2.585.630,37	50.615.285,87
2073	572.835,10	2.603.795,89	51.635.411,33
2074	569.054,88	2.586.613,08	52.702.575,22
2075	490.698,03	2.230.445,60	53.847.171,53
2076	538.308,59	2.446.857,25	55.338.254,25
2077	531.394,71	2.415.430,48	56.750.000,86
2078	570.811,03	2.594.595,57	58.270.965,13
2079	577.655,93	2.625.708,79	59.743.438,49
2080	595.861,93	2.708.463,33	61.279.991,95
2081	592.663,58	2.693.925,36	62.844.190,07
2082	545.233,59	2.478.334,49	64.513.579,69
2083	526.083,73	2.391.289,66	66.451.293,57
2084	455.468,33	2.070.310,57	68.573.165,25
2085	404.365,59	1.838.025,39	71.072.712,92
2086	448.887,85	2.040.399,30	73.903.415,89
2087	506.963,96	2.304.381,63	76.746.109,39
2088	565.560,93	2.570.731,50	79.553.458,28
2089	581.479,58	2.643.089,00	82.321.495,21
2090	531.991,96	2.418.145,26	85.199.175,50
2091	521.162,69	2.368.921,31	88.424.972,72
2092	430.749,99	1.957.954,51	91.882.712,46

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2018.

Sergio Aureliano Machado da Silva

Atuário MIBA 547



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE				
Nome: Cantagalo		UF: RJ		
DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Nome: SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA		MTE: 547		
DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES				
CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
28.645.794/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Executivo	Administração Direta	12/2017
31.838.469/0001-28	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Legislativo	Administração Direta	12/2017
00.902.907/0001-46	INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL - IPAM	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2017



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação de Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação de Massa?

Sim

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2018

Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Data da Avaliação: 31/12/2017

Data de Elaboração da Avaliação: 03/03/2018

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário:

2016.000707.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

2016.000707.2

Descrição:

Retificação: Sim Não

Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Piano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 757

Data da Norma: 20/06/2006

Dispositivo da Norma: art 4

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	701	01/09/2005	item II art 4

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 701

Data da Norma: 01/09/2005

Dispositivo da Norma: item iii art 4

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 701

Data da Norma: 01/09/2005

Dispositivo da Norma: item III art 4



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma	Aliquota (%)	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
	Aliquota (%): 11,00	Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 701	Data da Norma: 01/09/2005	Dispositivo da Norma: item III art 4

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS	Aliquota (%)	Aporte (R\$)	R\$ 144.494,73
Fundamento Legal			
Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 830	Data da Norma: 29/10/2007	Dispositivo da Norma: art 1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:	Não	Mês/Ano de Início do Plano:	
Fundamento Legal			
Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	
			Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)

Segregação de Massa



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	978	Data da Norma:	17/10/2010	Dispositivo da Norma:	art 1
----------------	-----	------------------	-----	----------------	------------	-----------------------	-------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte):	17/10/2010	Idade do Segurado:		Condição do Segurado:	Aposentado
Outros:					

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Paulo Arthur Vieira	Número do Registro Profissional:	1521
-------	---------------------	----------------------------------	------

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:
--------------------	----------------------	--------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Decreto	2193	art 16	16/11/2009
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Decreto	2193	art 16,17,18	16/11/2009
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Decreto	2193	art17	16/11/2009
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Decreto	2193	art 22	16/11/2009
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Decreto	2193	art 22	16/11/2009
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Decreto	2193	art 22	16/11/2009
Auxílio Doença	Decreto	2193	art 5	16/11/2009
Salário Maternidade	Decreto	2193	art 12	16/11/2009



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Auxílio Recclusão	Decreto	2193	art 14	16/11/2009
Salário Família	Decreto	2193	art 7	16/11/2009

Previdência Complementar

Fundamento Legal			
Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 15.448,93	40,00		60,00		26,00		R\$ 0,00	R\$ 15.448,93	R\$ 15.448,93
INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL - IPAM	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	1	0	1	R\$ 937,00	R\$ 0,00	41,00		0,00		25,00		R\$ 937,00	R\$ 0,00	R\$ 937,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	51	73	124	R\$ 2.039,42	R\$ 1.594,27	39,00	38,00	55,00	60,00	25,00	26,00	R\$ 104.010,42	R\$ 116.381,71	R\$ 220.392,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	15	93	108	R\$ 1.666,68	R\$ 1.446,30	36,00	39,00	50,00	55,00	26,00	28,00	R\$ 25.000,20	R\$ 134.505,90	R\$ 159.506,10

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/05/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/05/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/05/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População :	100,00	Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades :	100,00
--	--------	---	--------

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completure da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	NENHUMA			
Ativo	Sexo	NENHUMA			
Ativo	Estado Civil	NENHUMA			
Ativo	Data de Nascimento	NENHUMA			
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	NENHUMA			
Ativo	Identificação do Cargo Atual	NENHUMA			
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	NENHUMA			
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	NENHUMA			
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	NENHUMA			
Ativo	Data de Nascimento do Cônjugue	NENHUMA			
Ativo	Número de Dependentes	NENHUMA			
Aposentado	Identificação do Aposentado	NENHUMA			
Aposentado	Sexo	NENHUMA			
Aposentado	Estado Civil	NENHUMA			
Aposentado	Data de Nascimento	NENHUMA			
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjugue	NENHUMA			
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	NENHUMA			
Aposentado	Valor do Benefício	NENHUMA			
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	NENHUMA			
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	NENHUMA			
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	NENHUMA			
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	NENHUMA			
Aposentado	Número de Dependentes	NENHUMA			
Pensão	Identificação do Pensão	NENHUMA			
Pensão	Número de Pensionistas	NENHUMA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	NENHUMA			
Pensão	Data de Nascimento	NENHUMA			
Pensão	Valor do Benefício	NENHUMA			
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	NENHUMA			
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	NENHUMA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO COM MASSA MADURA
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO COM MASSA MADURA
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO COM MASSA MADURA
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO COM MASSA MADURA
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO COM MASSA MADURA
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO COM MASSA MADURA
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	MEDIA DAS TRES ULTIMAS DESPESAS COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	MEDIA DAS TRES ULTIMAS DESPESAS COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	MEDIA DAS TRES ULTIMAS DESPESAS COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	MEDIA DAS TRES ULTIMAS DESPESAS COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	1.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	CALCULADOMOS COM A ULTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	6.50
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	NULA
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	NAO SE APlica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	CONTEMPLE A IDADE E O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O QUE PRIMEIRO OCORRER
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Kinkelin	Kinkelin
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: TRABALHAMOS COM MASSA MADURA SEM NOVOS ENTRANTES PERFIL IDENTICO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Valor previsto no DRAA de 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	6.00	6.00	5.50	APURAÇÃO DENTRO DA NORMALIDADE FINANCEIRA
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	1.00	1.00	DENTRO DA NORMALIDADE
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00	0.98	COM INFLAÇÃO
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	não se aplica	NAO SE APLICA
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00	0.98	com inflação acima de 6% a perda do benefício sera de 2% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00	0.98	com inflação acima de 6% a perda do benefício sera de 2% ao ano
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Valor previsto no DRAA de 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica
Hipóteses Biométricas									
	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015	Número de eventos ocorridos em 2015	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2016	Número de eventos ocorridos em 2016	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017		Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	5.00	3.00		DENTRO DAS EXPECTATIVAS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		TRABALHAMOS COM TABUA AMBOS OS SEXOS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	2.00	2.00		DENTRO DAS EXPECTATIVAS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		TRABALHAMOS COM TABUA AMBOS OS SEXOS
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	1.00	0.00		DENTRO DAS EXPECTATIVAS
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		TRABALHAMOS COM TABUA AMBOS OS SEXOS
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	5.00	6.00		DENTRO DAS EXPECTATIVAS
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		TRABALHAMOS COM TABUA AMBOS OS SEXOS
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		DENTRO DAS EXPECTATIVAS
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		TRABALHAMOS COM TABUA AMBOS OS SEXOS
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		NAO SE APLICA
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		NAO SE APLICA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 51.257.453,14	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 9.590.169,78	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 9.215.515,55	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 374.654,23	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Titulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 184.704,15	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 184.704,15	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 184.704,15	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 2.899.403,27	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 19.984.666,23	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 7.845.215,21	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 7.521.105,95	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 892.911,42	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 1.988.853,49	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 1.736.580,16	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 17.085.262,96	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 9.430.006,07	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 5.638.319,85	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 2.016.937,04	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial		
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial	R\$ 6.506.062,36	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 11.288.135,51	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 65.381,70	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 11.222.753,81	
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 395.347,16	R\$ 5.387.550,44
Total:	R\$ 395.347,16	R\$ 5.387.550,44
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 48.416.173,93		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 44.177,91	0,81
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 482.724,52	8,96
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 356.117,08	6,61
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 90.510,85	1,68



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório			R\$ 65.189,36		1,21
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez			R\$ 16.701,41		0,31
	Total:		R\$ 1.055.421,13		19,58
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura					
Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição	
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples		Total:	R\$ 0,00		0,00
Benefícios	Valor Pago em 2015	Valor Pago em 2016	Valor Pago em 2017	Valor Mínimo para 2018	Valor Previsto para 2018
Auxílio Doença	R\$ 54.816,81	R\$ 58.099,05	R\$ 59.123,30	R\$ 57.346,39	R\$ 57.346,39
Salário Maternidade	R\$ 61.101,16	R\$ 89.290,20	R\$ 45.389,14	R\$ 65.260,17	R\$ 65.260,17
Auxílio Reclusão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salário Família	R\$ 6.510,43	R\$ 8.149,29	R\$ 81.259,81	R\$ 32.306,51	R\$ 7.853,29
Total:	R\$ 122.428,40	R\$ 156.538,54	R\$ 185.772,25	R\$ 154.913,07	R\$ 130.459,85
Custo Normal Total					2,42
Benefícios em Regime de Capitalização		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição	
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura			R\$ 1.055.421,13		19,58
Benefícios em Regime de Repartição Simples			R\$ 0,00		0,00
			R\$ 130.459,85		2,42



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Total	R\$ 1.165.880,98	22,00
Observações:		
Custo Suplementar		
Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar		
Forma Amortização:		
Forma de Pagamento:		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 9.590.169,78
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 184.704,15
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 2.899.403,27
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:	R\$ 0,00
Déficit Atuarial a Amortizar:	0,00

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35 Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
null	null	null

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Piano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Piano



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2017:	R\$ 7.212.555,73
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2017:	R\$ 12.181,00
Valor Total das Pensões por Morte em 2017:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 7.224.736,73
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2018 (R\$):	R\$ 144.494,73

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Aliquotas

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 0,00
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2018 (R\$):	R\$ 0,00

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei: R\$ 144.494,73

Custo Previsto para 2018

Aportes

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas previsto para 2018: R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Promoção de Custo a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 5.387.550,44	11,00	R\$ 592.630,55	11,00	R\$ 592.630,55
Taxa de Administração	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Aporte Anual para Custo das Despesas Administrativas			R\$ 144.494,73		
Ente Federativo - Total	R\$ 5.387.550,44	11,00	R\$ 737.125,28	11,00	R\$ 592.630,55
Segurados Ativos	R\$ 5.387.550,44	11,00	R\$ 592.630,55	11,00	R\$ 592.630,55
Aposentados	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00

Observação:

COMO TRATA-SE DE UM PLANO SUPERAVITARIO A ALIQUOTA PATRONAL QUE NAO FOI MODIFICADA DESDE 2006 PODERA SER REDUZIDA PARA 11% SEGUNDO A REAVALIAÇÃO ATUARIAL NAO SE JUSTIFICANDO TECNICAMENTE A MANUTENÇÃO DO

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: O PLANO APRESENTA SUPERAVIT NAO SE JUSTIFICANDO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2017	Executado em 2017	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 6.518.011,81	R\$ 5.387.007,23	R\$ 1.131.004,58
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 3.333.919,03	-R\$ 3.333.919,03
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 716.982,03	R\$ 1.686.548,62	-R\$ 969.566,59
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 1.911.785,58	R\$ 950.605,48	R\$ 961.180,10
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 9.580,47	R\$ 0,00	R\$ 9.580,47
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2017	Executado em 2017	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 136.232,56	R\$ 0,00	R\$ 136.232,56
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 105.738,07	R\$ 0,00	R\$ 105.738,07
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 15.412,36	R\$ 0,00	R\$ 15.412,36
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 8.515,60	R\$ 0,00	R\$ 8.515,60
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 464,98	R\$ 0,00	R\$ 464,98
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 275.944,06	R\$ 0,00	R\$ 275.944,06
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 1.074.273,35	R\$ 0,00	R\$ 1.074.273,35
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 506.854,92	R\$ 0,00	R\$ 506.854,92
Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2018	2017	2016
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	11,00	11,00	11,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2018	2017	2016
Quantidade de Segurados Ativos	237.00	234.00	229.00
Quantidade de Aposentados	1.00	1.00	1.00
Quantidade de Pensionistas	0.00	0	0
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1731.32	1610.01	1639.55
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	937.00	880.00	814.20
Média do Valor dos Benefícios dos Pensionistas	0	0	0
Idade Média dos Segurados Ativos	38.00	38.00	38.75
Idade Média dos Aposentados	41.00	40.00	39.00
Idade Média dos Pensionistas	0	0	0
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	60.00	60.00	60.00
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	CREDITO UNITARIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO	credito unitario projetado
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	9590169.73	7373308.72	4816385.05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	184704.15	143067.49	132947.96
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0	0	0
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	0	0	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	19984666.23	17069423.05	16087923.21

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2018	2017	2018
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	15068325.92	13664212.95	13692055.79
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	4916340.31	2405210.10	2395867.42
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0.00	1721249.05	1622087.12
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	2016937.04	0	0
Resultado Atuarial	6506062.36	5546280.19	3909656.82
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19.58	16.84	19.21
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0.00	0	0
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	2.42	2.35	2.79
ALIQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	11.00	11.00	11.00
Taxa de Administração	2.00	2.00	2.00

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	O ENTE DEVERÁ TER O PERFIL DE MASSA IDENTICO MASSA MADURA O QUE UTILIZAMOS
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	APOS O CENSO PREVIDENCIARIO A BASE DE DADIS ESTA MAIS PROXIMA DO REAL
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	TRABALHAMOS COM CREDITO UNITARIO PROJETADO POIS O PERFIL DA MASSA DE SERVIDORES DEVERÁ SE MANTER IDENTICO POR MUITO TEMPO CONFORME ESTUDO FEITO PELA CNM
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	NAO FOI CALCULADO A SENSIBILIDADE DAS HIPÓTESES BIOMETRICAS POIS NAO TEMOS HISTORICO DA MASSA DE SERVIDORES NOS ULTIMOS 05 ANOS ENTRETANTO NAS PROXIMAS AVALIAS TENTAREMOS OS EVENTOS OCORRIDOS NOS ULTIMOS ANOS
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	DETERMINADO E EXPLICADA NA NOTA TECNICA ATUARIAL MAIS APOS O CENSO O VALOR DA COMPENSACAO PODERA SER MAIS FACILMENTE IDENTIFICADO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	NAO ANALISAMOS ATIVOS SO CALCULAMOS O PASSIVO POIS NAO FOMOS CONTRATADOS PARA EMITIR CERTIFICADO DE SOLVENCIA
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	43%
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	ESTA DENTRO DOS PARAMETROS INTERNACIONALMENTE ACEITAVEL E O EQUILIBRIO SERA DADO PELAS IMPLEMENTAÇOES DO PLANO DE CUSTEIO
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	DEVERA SER APROVADO POR LEGISLAÇÃO LOCAL
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	FOI A PRIMEIRA AVALIAÇÃO FEITA POR NOS POR ISSO NAO PODEMOS COMPARAR COM RESULTADOS ANTERIORES APESAR DO PLANO DE CUSTEIO EM VIGOR ESTA TOTALMENTE INVÁVEL POIS O PLANO APRESENTA SUPERÁVIT POR ISSO NAO SE JUSTIFICA O
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	A NAO IMPLANTAÇÃO DAS OBSERVACOES EMITIDAS NA REAVALIAÇÃO ATUARIAL



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custoão Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 22,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 757

Data da Norma: 20/07/2006

Dispositivo da Norma: ART 1

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações Brutas dos Servidores Ativos	Lei	757	20/07/2006	ART 1

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 701

Data da Norma: 01/09/2005

Dispositivo da Norma: ART 4

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 701

Data da Norma: 01/09/2005

Dispositivo da Norma: ART 4

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 701

Data da Norma: 01/09/2005

Dispositivo da Norma: ART 4



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): **Aporte (R\$):** R\$ 651.336,00

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma: 820

Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado

Mês/Ano de Início do Plano

- Fundamento Legal

Número da Norma

Data da Norma:

Dispositivo da Norma

Piano de Amortização

Arc

All rights reserved.

Aporte Anual (RS)

Segregação de Massa



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	976	Data da Norma:	17/10/2010	Dispositivo da Norma:	art 1
----------------	-----	------------------	-----	----------------	------------	-----------------------	-------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte):	17/10/2010	Idade do Segurado:		Condição do Segurado:	Aposentado
Outros:					

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Paulo Arthur Vieira	Número do Registro Profissional:	1521
-------	---------------------	----------------------------------	------

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:
--------------------	----------------------	--------------------

Plano de Benefícios

Benefícios

Benefício	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Decreto	2193	ART 15	16/11/2009
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Decreto	2193	ART 16,17,18	16/11/2009
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Decreto	2193	ART 15	16/11/2009
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Decreto	2193	ART 22	16/11/2009
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsória	Decreto	2193	ART 22	16/11/2009
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Decreto	2193	ART 22	16/11/2009
Auxílio Doença	Decreto	2193	ART 5	16/11/2009
Salário Maternidade	Decreto	2193	ART 12	16/11/2009



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Auxílio Redusso				
Salário Família		Decreto	2193	ART 14 16/11/2009
Previdência Complementar				
Fundamento Legal				
Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	8	12	20	R\$ 3.050,64	R\$ 3.942,15	52,00	52,00	55,00	60,00	26,00	23,00	R\$ 24.405,12	R\$ 47.305,80	R\$ 71.710,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	236	214	450	R\$ 1.721,06	R\$ 1.725,96	53,00	53,00	55,00	60,00	23,00	28,00	R\$ 406.170,16	R\$ 389.355,44	R\$ 775.525,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	108	32	140	R\$ 1.911,33	R\$ 1.803,79	51,00	54,00	50,00	55,00	23,00	28,00	R\$ 206.423,64	R\$ 57.721,28	R\$ 264.144,92

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/05/2014	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	99,00
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/05/2014	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	99,00
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/05/2014	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100,00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100,00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral		
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%		
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%		
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%		
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%		
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%		
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%		
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%		
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%		
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%		
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%		
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%		
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%		
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%		
Tratamento da Base Cadastral					
Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	NENHUMA			
Ativo	Sexo	NENHUMA			
Ativo	Estado Civil	NENHUMA			
Ativo	Data de Nascimento	NENHUMA			
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	NENHUMA			
Ativo	Identificação do Cargo Atual	NENHUMA			
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	NENHUMA			
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	NENHUMA			
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	NENHUMA			
Ativo	Data de Nascimento do Cônjugue	NENHUMA			
Ativo	Número de Dependentes	NENHUMA			
Aposentado	Identificação do Aposentado	NENHUMA			
Aposentado	Sexo	NENHUMA			
Aposentado	Estado Civil	NENHUMA			
Aposentado	Data de Nascimento	NENHUMA			
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjugue	NENHUMA			
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	NENHUMA			
Aposentado	Valor do Benefício	NENHUMA			
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	NENHUMA			
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	NENHUMA			
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	NENHUMA			
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	NENHUMA			
Aposentado	Número de Dependentes	NENHUMA			
Pensão	Identificação do Pensão	NENHUMA			
Pensão	Número de Pensionistas	NENHUMA			
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	NENHUMA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Data de Nascimento	NENHUMA			
Pensão	Valor do Benefício	NENHUMA			
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	NENHUMA			
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	NENHUMA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	REGIME DE REPARTICAO COM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	1.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	CALCULAMOS COM A ULTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	NULA
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	FAMILIA PADRAO DO IBGE VIDE NOTA TECNICA
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	NAO SE APlica

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Kinkelin	Kinkelin
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Valor previsto no DRAA de 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Valor previsto no DRAA de 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	1.00	1.00	DENTRO DAS EXPECTIVAS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	1.00	1.00	DENTRO DAS EXPECTIVAS
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00	0.98	DENTRO DAS EXPECTIVAS
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00	0.09	DENTRO DAS EXPECTIVAS
Hipóteses Biométricas									
	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015	Número de eventos ocorridos em 2015	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2016	Número de eventos ocorridos em 2016	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	4.00	1.00		dentro das expectativas
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		não se aplica tabua ambos os sexos
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	1.00	2.00		dentro das expectativas
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		não se aplica tabua ambos os sexos
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	2.00	1.00		dentro das expectativas
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		não se aplica tabua ambos os sexos
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	2.00	0.00		dentro das expectativas
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		não se aplica tabua ambos os sexos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015	Número de eventos ocorridos em 2015	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2016	Número de eventos ocorridos em 2016	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	4.00	2.00	dentro das expectativas
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	não se aplica tabua ambos os sexos
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	não se aplica
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	não se aplica tabua ambos os sexos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 103.674.515,53	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Titulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 196.250.724,86	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 196.716.194,06	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 141.303.272,06	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 10.679.992,21	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 22.139.481,16	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 22.593.448,63	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 465.469,20	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 465.469,20	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 309.974.161,33	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 352.829.563,61	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 219.570.568,61	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 60.608.748,11	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.730.919,34	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 12.894.048,33	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 56.025.279,22	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 42.855.402,28	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 11.404.196,70	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 31.451.205,58	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 506.224.886,19	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 506.224.886,19	R\$ 0,00
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial		
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 16.075.373,25	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 16.075.373,25	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	
Superávit Financeiro		
Custo Normal		
Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações Brutas dos Servidores Ativos		14164864,45
	Total:	0,00
		14164864,45
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões		
	Valores Previstos (R\$)	% de Custo
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	589258,36	4,16
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	1407987,53	9,94
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1113358,35	7,86
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	539681,34	3,81
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	177060,81	1,25
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	90655,13	0,64
	Total:	3918001,52
		27,66



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2015	Valor Pago em 2016	Valor Pago em 2017	Valor Mínimo para 2018	Valor Previsto para 2018	% sobre Base de Contribuição
Auxílio Doença	329611.43	479921.40	487675.42	425736.08	429993.44	3,04
Salário Maternidade	25422.22	65046.92	19124.10	36531.08	36896.39	0,26
Auxílio Reclusão	0	0	0	0.00	0	0,00
Salário Família	2745.46	10631.36	3555.00	5643.94	5700.38	0,04
Total:	357779.11	555599.68	490354.52	467911.10	472590.21	3,34

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	3918001.52	27,66
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	472590.21	3,34
Total	4390591.73	31,00

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização:

Forma de Pagamento:

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar:

Prazo de Amortização



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Prazo Remanescente Calculado (anos):

Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

Composição da Base de Cálculo

Valor Anual Inicial (R\$)

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2017:	R\$ 20.516.820,63
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2017:	R\$ 8.970.060,27
Valor Total das Pensões por Morte em 2017:	R\$ 3.079.951,03
Total:	R\$ 32.566.831,83
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2018 (R\$):	R\$ 651.336,64

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Aliquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 0,00
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2018 (R\$):	R\$ 0,00

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei: R\$ 651.336,64

Custo Previsto para 2018

Aportes

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas previsto para 2018: R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Promoção de Custo a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 14.164.864,45	22,00	R\$ 3.116.270,18	22,00	R\$ 3.116.270,18
Taxa de Administração	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 651.336,64		R\$ 10.541.310,00
Ente Federativo - Total	R\$ 14.164.864,45	22,00	R\$ 3.767.606,82	22,00	R\$ 13.657.580,18
Segurados Ativos	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Aposentados	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					

Observação: nAO TEMOS PLANO DE CUSTEIO POIS O VALOR DA FOLHA DE INATIVOS E MAIOR DO QUE AS CONTRIBUIÇÕES

Contribuição para Administração do Plano

As informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas:

Sim

Aporte(R\$): 651336,64

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2017	Executado em 2017	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 6.518.011,81	R\$ 16.619.553,12	-R\$ 10.101.541,31
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 24.444,52	R\$ 15.405,36	R\$ 9.039,16
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 835,38	R\$ 2.506,20	-R\$ 1.670,82
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 716.982,03	R\$ 2.037.894,61	-R\$ 1.320.912,58
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 1.911.785,58	R\$ 0,00	R\$ 1.911.785,58
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.654.047,51	R\$ 2.055.806,17	R\$ 598.241,34
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.420.628,82	R\$ 8.970.060,27	-R\$ 2.549.431,45
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 489.399,23	R\$ 0,00	R\$ 489.399,23
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.217.562,82	R\$ 0,00	R\$ 1.217.562,82
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 1.128.830,49	R\$ 3.079.951,03	-R\$ 1.951.120,54
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2017	Executado em 2017	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.373.729,24	R\$ 0,00	R\$ 1.373.729,24
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 386.309,52	R\$ 0,00	R\$ 386.309,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 34.898,60	R\$ 0,00	R\$ 34.898,60
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 807.718,01	R\$ 0,00	R\$ 807.718,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 3.460.735,47	R\$ 0,00	R\$ 3.460.735,47
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 15.319.811,22	R\$ 12.050.011,30	R\$ 3.269.799,92
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 28.407.946,71	R\$ 9.994.205,13	R\$ 18.413.741,58
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2018	2017	2018
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	613.00	673.00	698.00
Quantidade de Aposentados	436.00	402.00	389.00
Quantidade de Pensionistas	153.00	145.00	142.00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2018	2017	2016
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1821.00	1819.83	1702.78
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	1634.49	1313.18	1272.88
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1561.35	1509.75	1463.99
Idade Média dos Segurados Ativos	52.84	0.00	52.00
Idade Média dos Aposentados	68.00	68.00	57.00
Idade Média dos Pensionistas	70.00	70.00	72.00
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	60.00	60.00	60.00
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	0.00	0	0.00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	196716194.06	170169535.13	166277845.10
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	196716194.06	170169535.13	161627784.51
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	0	0	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	352829563.61	397489767.04	409239584.96
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	321378358.03	397489767.04	372126583.83
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	0	0	0
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	31451205.58	37113001.13	37113001.13
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0.00	0
Resultado Atuarial	0	0	0



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	APOS O CENSO PREVIDENCIARIO A BASE DE DADOS SERA MAIS CONFIABEL COM RELACAO AO TEMPO DE SERVIÇO PASSADO
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	TRATA SE DE UM PLANO FINANCEIRO SEM FORMAÇÃO DE CAPITAL
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	23%
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O PLANO ESTA EQUILIBRADO POIS O ENTE REPASSA TODO MES O VALOR DO APORTE PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE INATIVOS COMPLEMENTANDO AS CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	NAO EXITE PLANO DE CUSTEIO SOMENTE PARA OS SERVIDORES ATIVOS QUE CONTRIBUIEM COM 11% E O ENTE COMPLEMENTA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	NAO APRESENTAMOS UMA ANALISE POIS FOI A PRIMEIRA REAVALIAÇÃO FEITA POR NOS ENTRETANTO A ALIQUOTA PRATICADA DESDE DO INICIO DO PLANO NAO SE JUSTIFICA POIS O APORTE PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE INATIVOS E MAIOR DO QUE O
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	O ENTE NAO APORTAR O VALOR NECESSARIO PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Projetos e Convênios

ANEXO LDO 2019

OBRAS JÁ INICIADAS - ABRIL DE 2018

- CONSTRUÇÃO DO “CENTRO CULTURAL MUNICIPAL”, LOCALIZADO NO 1º DISTRITO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO (R\$ 375.339,32) MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (R\$ 565.792,51);
- CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA E DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, R\$ 803.699,56, MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R\$ 105.079,66 (60 % da obra já foram concluídos, estando atualmente paralisada por problemas administrativos com a Empreiteira e pelo não cumprimento do Convênio pelo Governo Estadual. Nova licitação será realizada para conclusão da mesma).
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL - R\$ 300.000,00 e UBS do BNH - R\$ 99.930,00 (**Governo Federal**);
- REFORMAS DAS UBS DO ALTO SÃO JOSÉ - R\$ 95.099,00, DE BOA SORTE - R\$ 49.864,00 E DO BNH - R\$ 199.650,00 (**Governo Federal**);
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO MORADA DO SOL – R\$ 1.111.946,71 (**Governo Federal**);

OBRAS E AQUISIÇÕES COM CONVÊNIOS OU TERMOS DE REPASSE JÁ ASSINADOS, EM PROCESSO LICITATÓRIO OU JÁ LICITADOS; AGUARDANDO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES (GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL), EM ABRIL/2017



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Projetos e Convênios**

➤ **PAC 2 – FUNASA/ ESGOTO**

TERMO DE COMPROMISSO: TC/PAC Nº 0495/2014

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESDE O BAIRRO FLAMENGUINHO, QUINTA DOS LONTRAS, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTO ANTONIO, FELIPE JOÃO E O CENTRO, COM TRATAMENTO EM FOSSA FILTRO APÓS A FÁBRICA CIPAC - **VALOR R\$ 14.993.227,97** – O Município já conseguiu a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, bem como, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do Projeto junto ao INEA, com validades até 02/02/2020 e 27/01/2018, respectivamente. Obra em processo de licitação – está sendo avaliado pelo Tribunal de Contas;

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS do BNH - R\$ 99.930,00 (**Governo Federal**);
- CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO CITOPATOLÓGICO - R\$ 500.000,00 (**Governo Federal**)
- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM SANTA RITA DA FLORESTA – R\$ 600.00,00 (**Governo Federal**) - O Município já adquiriu com recursos próprios o terreno para implantação do empreendimento, estando o processo licitatório em andamento.
- AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BELIENE D'OLIVAL – R\$ 260.000,00 (**Governo Federal**) – aguardando autorização do Governo Estadual, uma vez que a Escola foi Municipalizada;
- AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO AUGUSTO THOMAZ – CANTELMO - R\$ 250.000,00 (**Governo Federal**);